# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE PSICOLOGIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

LUANA CARMINATTI JORGE

O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL JUNTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: limites e possibilidades da proteção social

#### LUANA CARMINATTI JORGE

# O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL JUNTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: limites e possibilidades da proteção social

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do título de bacharela em Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Martinelli

#### CIP - Catalogação na Publicação

```
Jorge, Luana Carminatti
O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL JUNTO À POPULAÇÃO
EM SITUAÇÃO DE RUA: limites e possibilidades da
proteção social / Luana Carminatti Jorge. -- 2022.
110 f.
Orientador: Tiago Martinelli.
```

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Psicologia, Curso de Serviço Social, Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Serviço Social. 2. Assistência Social. 3. População em Situação de Rua. I. Martinelli, Tiago, orient. II. Título.

#### LUANA CARMINATTI JORGE

# O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL JUNTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: limites e possibilidades da proteção social

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do título de bacharela em Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Martinelli

Aprovada em:Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Tiago Martinelli, UFRGS.

#### **Orientador**

Prof.<sup>a</sup> Dra. Rosa Maria Castilhos Fernandes, UFRGS.

Examinadora



#### **AGRADECIMENTOS**

Escrever os agradecimentos é um dos momentos mais esperados por mim nos últimos meses, pois anuncia o término desse processo de escrita do Trabalho de Conclusão de Curso — que sabemos que está longe de ser fácil -, e, além disso, o término desse longo caminho que foi a graduação. A graduação em Serviço Social foi iniciada em 2015, em outra instituição, e desde lá já vivia os percalços que é ser uma estudante trabalhadora. O cansaço devido a isso foi um dos maiores desafios, em razão de ser físico e mental. Por vezes era tão extremo a ponto de dormir no ônibus, no caminho para a faculdade.

Lembro de uma das primeiras aulas na UFRGS, em 2017, onde inicialmente a proposta era que cada estudante apresentasse o outro. Isso me marcou muito, pois a maioria dos colegas eram apaixonados por felinos, e eu supostamente "não gostava". Desde aí, fui vivendo diversos processos que foram me transformando, e apenas um exemplo disso, pode ser visualizado nessa questão, pois hoje sou mãe de cinco felinos - tamanha a paixão por eles.

Eles me deram uma força surreal nesse período da graduação que foi desgastante, e acredito que também por isso, eu compreenda perfeitamente a importância e a relação que a população em situação de rua tem com seus animais de estimação. Hannah, Théo, Léo, Lua e Dom, meus combustíveis diários, espero que nosso encontro nessa vida seja sempre feliz, saudável e extenso.

Sou extremamente grata à minha família, que é uma potência de pessoas boas!!! Que sorte a minha, caçula que sou, poder fazer parte desta família. Mãe e Pai, sou muito orgulhosa de vocês!! Agradeço muito todo o amor, incentivo e apoio incondicional que vocês vêm me dando durante toda a minha vida, especialmente nesse período turbulento que foram os últimos anos. Eu faço tudo por vocês! Espero que um dia consiga retribuir à altura tudo o que fizeram e fazem por mim. Obrigada por serem meu exemplo de valores importantes como honestidade, compaixão e dedicação. Vocês são a minha inspiração! E mana... tu sempre foste uma referência para mim, desde que "me conheço por gente", és um exemplo e tenho uma admiração muito forte por ti, obrigada por tudo. Essa conquista é nossa.

Sandro, que apelidei carinhosamente por "B", nunca vou ter palavras para agradecer a importância que tu tiveste na minha vida nesses anos todos que ficamos juntos. Você nunca mediu esforços para me apoiar, e digo que todo esse suporte foi fundamental! Desde o começo eu te falava que era o meu "anjo mais velho", conforme a música, "enquanto houver você do

outro lado, aqui do outro eu consigo me orientar". Eu aprendi e amadureci muito contigo!!! Sou muito feliz e grata por você ter cruzado o meu caminho.

Também, durante esses 7 anos, tive a sorte e a felicidade de encontrar pessoas maravilhosas no meu caminho, que tornaram esse processo um pouco mais leve. Lembro que Carpinejar fala que o caminho não é feito só olhando para a frente, mas também para os lados, para quem nos acompanha.

Nati e Rosi, formamos o nosso trio, agradeço muito a amizade e parceria que tivemos na graduação! Estávamos sempre uma apoiando a outra durante esse processo longo. Nos encontraremos por aí em algum campo de trabalho, pois afinal, agora seremos colegas de profissão!!

Russi, sou imensamente grata pela oportunidade que me deste de ser tua estagiária em um campo noturno. Sabemos a dificuldade que é para conseguirmos campos noturnos e com isso reforço o agradecimento por ter me escolhido. Agradeço também a compreensão que tu tiveste comigo em diversos momentos do estágio, a empatia e os ensinamentos!!

Prof. Rosa, agradeço muito por ter me acolhido desde o Estágio Curricular Obrigatório I e por ter me ensinado tanto! Acompanhaste parte das dificuldades que tive enquanto estudante trabalhadora, e sempre afetuosamente buscava me acalmar e orientava que tentasse levar com mais leveza. Disseste que "a acolhida do profissional muda a vida da pessoa", e certamente levarei esse ensinamento comigo para onde eu for. Obrigada por tudo!

Prof. Tiago, foste o primeiro professor que me veio em mente quando precisava definir um orientador que, de preferência, tivesse proximidade com a temática da Pop. Rua, e penso que essa escolha foi certeira. Foste também, uma das pessoas que, frente à minha insegurança, me mostrou que eu era capaz de escrever um TCC; pois até então, eu pensava que meus conhecimentos eram muito "rasos" para tal. Mas aqui, a gente vê apenas um exemplo da importância de acreditarmos e incentivarmos as pessoas, pois a partir de então fluiu e, mesmo com alguns contratempos, deu muito certo. Agradeço a tua disponibilidade, suporte, paciência e atenção. Foste essencial, especialmente nessa etapa final! Deixo aqui a minha gratidão!

Pop. Rua, agradeço a oportunidade de me aproximar de suas vidas e assim aprender tanto! Admiro muito a história e a luta de cada um. Seguiremos lutando por uma sociedade mais justa e humana para vocês.

O medo e o preconceito existem pela falta de conhecimento. Se a pessoa conhece o mar, não tem medo de entrar nele. Se já tivesse ido até a lua, não teria medo de voltar lá. Por isso, o melhor remédio é olhar nos olhos. Quando se olha nos olhos da pessoa, a gente cria um vínculo. É como se fosse um acordo de confiança. [...]

O preconceito com certeza seria menor, porque elas veriam que ali naquele morador de rua existe uma pessoa com sentimento como elas.

(Jornal Boca de Rua, 2012)

#### **RESUMO**

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo abordar o trabalho do/a Assistente Social junto à População em Situação de Rua, e os limites e possibilidades da proteção social. O interesse pelo tema surge a partir da experiência do Estágio Obrigatório vivenciado no Acolhimento Institucional, destinado a pessoas adultas em situação de rua. Somam-se a esse fato as implicações que surgiram no decorrer da graduação, buscando refletir acerca da realidade vivenciada por este segmento populacional. Para realizar a discussão deste tema buscamos estabelecer relação com a realidade, onde foi utilizado como ponto de partida a experiência vivenciada no Acolhimento Institucional do município de Cachoeirinha/RS e edições do jornal Boca de Rua, que é uma importante ferramenta de resistência da PSR no município de Porto Alegre/RS. Abordaremos acerca dos direitos humanos e população em situação de rua a fim de evidenciar a importância dos DH junto a PSR. Assim como iniciaremos a reflexão a respeito da relação da política de Assistência Social e População em Situação de Rua, bem como, traremos um estudo sobre as características dos usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS no primeiro trimestre de 2019. Após, procuramos evidenciar o trabalho do/a Assistente Social junto à PSR e limites e possibilidades da proteção social, dando ênfase para as políticas de saúde e assistência social. Devido ao atravessamento da pandemia ocasionada pelo Covid-19, realizaremos breves reflexões sobre a realidade social das pessoas em situação de rua durante este período. Por fim, teceremos acerca das considerações finais e referências utilizadas como base para a construção deste trabalho. Concluímos que foi importante trazermos as considerações e pontos de vista da população em situação de rua acerca da temática escolhida, pois diversas vezes a PSR é invisibilizada e ignorada, de forma que com este trabalho buscou-se fazer o inverso: dar visibilidade e acolhê-los a respeito de suas realidades e resistências.

Palavras-chave: Serviço Social. Assistência Social. População em Situação de Rua.

#### **ABSTRACT**

This course conclusion work aims to address the work of the Social Worker with the Homeless Population, and the limits and possibilities of social protection. The interest in the subject arises from the experience of the Mandatory Internship lived in the Institutional Acolhimento, intended for adults in street situations. Added to this fact are the implications that emerged during graduation, seeking to reflect on the reality experienced by this population segment. To carry out the discussion of this theme, we seek to establish a relationship with reality, where the experience lived in the Institutional Reception of the city of Cachoeirinha/RS and editions of the Boca de Rua newspaper, which is an important tool of resistance of the PSR in the city of Porto Alegre/RS. We will address human rights and homeless people in order to highlight the importance of DH with the PSR. As well as we will start the reflection on the relationship of the Social Assistance policy and the Homeless Population, as well as, we will bring a study on the characteristics of the users served by the Social Service of the Institutional Acolhimento of Cachoeirinha/RS in the first quarter of 2019. After, we sought to highlight the work of the Social Worker with the PSR and the limits and possibilities of social protection, emphasizing health and social assistance policies. Due to the crossing of the pandemic caused by Covid-19, we will make brief reflections on the social reality of homeless people during this period. Finally, we will weave about the final considerations and references used as a basis for the construction of this work. We concluded that it was important to bring the considerations and points of view of the homeless population about the chosen theme, because many times the PSR is made invisible and ignored, so that with this work we sought to do the opposite: to give visibility and welcome them about their realities and resistances.

**Keywords:** Social service. Social assistance. Homeless Population.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Cartaz elaborado junto aos usuários durante oficina com a temática Política Nacional
para a População em Situação de Rua – Cachoeirinha/RS, 202239
Figura 2 – Usuários do Acolhimento Institucional durante oficina com a temática Assistência
Social – Cachoeirinha/RS, 202240
Figura 3 – Experiências de trabalho dos usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento
Institucional no primeiro trimestre de 2019 – Cachoeirinha/RS, 202249
Figura 4 – Motivos que levaram às ruas os usuários atendidos pelo Serviço Social do
Acolhimento Institucional no primeiro trimestre de 2019 – Cachoeirinha/RS, 202252
Figura 5 - Mapa falado do município de Cachoeirinha/RS, realizado em conjunto com os
usuários do Acolhimento Institucional, 202267
Figura 6 – Representação do vínculo afetivo de pessoas em situação de rua com animais de
estimação – Brasil, 2009

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número e proporção de usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento
Institucional, segundo sexo, no primeiro trimestre de 2019 - Cachoeirinha/RS,
202242
Tabela 2 - Número e proporção de usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento
Institucional, segundo faixa etária, no primeiro trimestre de 2019 - Cachoeirinha/RS, 202244
Tabela 3 - Número e proporção de usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento
Institucional, segundo escolaridade, no primeiro trimestre de 2019 - Cachoeirinha/RS,
2022
Tabela 4 - Número e proporção de usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento
Institucional, segundo tempo em situação de rua, no primeiro trimestre de 2019 -
Cachoeirinha/RS, 202251

# LISTA DE QUADROS

Quadro	1 –	Direit	os humanos	sob o ol	har da	população	em situação	de rua	_
2022	•••••							2	21
Quadro	2	_	Legislação	correlata	aos	Direitos	Humanos,	Brasil	-
2022	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •							2	23
Quadro	3 - Q	uadro c	omparativo d	e serviços p	prestado	s à Populaçã	io em Situação	o de Rua, o	le
acordo c	om inf	formaçõ	ões da Tipifica	ıção Nacion	al dos S	erviços Soci	oassistenciais	e "Albergue	e"
- Cacho	eirinha	/RS - 20	022					3	32
Quadro	4 – Le	vantam	nento de notíc	as relacion	adas a n	norador de ru	ua e pessoa en	ı situação c	le
rua - 202	22	•••••			•••••	•••••		5	58
Quadro	$5 - Q_1$	uadro s	íntese da rede	de proteçã	ío social	pública da	População em	Situação o	lе
Rua, do	munic	ípio de	Cachoeirinha/	RS – 2022				7	73

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

AS Assistente Social

BPC Benefício de Prestação Continuada

CAPS Centro de Atenção Psicossocial

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRESS Conselho Regional de Serviço Social

CFESS Conselho Federal de Serviço Social

DH Direitos Humanos

ENESSO Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS Lei Orgânica de Assistência Social

PNAS Política Nacional de Assistência Social

PSR População em Situação de Rua

PNDH-3 Programa Nacional de Direitos Humanos

PNPSR Política Nacional para a População em Situação de Rua

RD Redução de Danos

SEAS Serviço Especializado em Abordagem Social

SINE Sistema Nacional de Emprego

SUAS Sistema Único de Assistência Social

SUS Sistema Único de Saúde

TCC Trabalho de Conclusão de Curso

UFRGS Universidade Federal do Rio Grande do Sul

VD Visita Domiciliar

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO1	3
2	DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA1	7
3	RECONHECENDO A RELAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	A
JU	NTO A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL2	9
	OS/AS USUÁRIOS/AS ATENDIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL DO ACOLHIMENTO	
4	O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL E OS LIMITES	E
PC	OSSIBILIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO	O
DE	E RUA5	5
4.1	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM TEMPOS DE PANDEMIA8	1
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS8	7
RE	EFERÊNCIAS9	0
AN	NEXO A – CAPA DAS EDIÇÕES ANALISADAS DO JORNAL BOCA DE RUA9	9
AN	NEXO B – DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS10	1
	PÊNDICE A – INSTRUMENTO PLANO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO OCIAL10	
AP	PÊNDICE B – INSTRUMENTO PLANO DE GRUPOS DO SERVIÇO SOCIAL10	8

### 1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, objetiva identificar os limites e possibilidades da proteção social, a fim de contribuir com os processos de trabalho dos/as Assistentes Sociais junto à população em situação de rua. O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se como uma síntese da trajetória acadêmica, a qual tem a contribuição das diversas disciplinas que auxiliam no aprofundamento teórico, com ênfase no processo de estágio curricular em Serviço Social.

Dessa forma, com relação à temática população em situação de rua (PSR), foram realizadas aproximações através de trabalhos acadêmicos no decorrer da graduação, quando o tema era de livre escolha<sup>1</sup>. Isso pode ser percebido, primeiramente, na disciplina de Oficina em Serviço Social C, quando foi escolhido pela estudante realizar análise dialético crítica no Albergue Monsenhor Felipe Diehl<sup>2</sup>, em Porto Alegre/RS; na disciplina de Pesquisa II onde foi escolhido realizar pesquisa acerca de tal temática, com o objetivo de compreender como vinha sendo realizado o trabalho do/a Assistente Social junto à PSR, e por fim, a inserção no Estágio Obrigatório que ocorreu em um Acolhimento Institucional que atende a população adulta em situação de rua.

O Estágio Curricular Obrigatório realizado no Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS no período de março de 2019 a março de 2020 e janeiro de 2022 a maio de 2022<sup>3</sup> proporcionou uma maior aproximação com esta população. Assim sendo, o interesse por realizar o TCC com esta temática surge a partir da inserção neste estágio, e dessa forma a implicação em aprofundar conhecimentos a respeito do trabalho do/a Assistente Social junto à população em situação de rua. Importa referir que não limitaremos ao município de Cachoeirinha/RS as reflexões acerca de tal temática, no entanto, utilizaremos como ponto de

<sup>1</sup> É importante ressaltar que tal temática é abordada de forma muito limitada nas disciplinas do curso de Serviço Social da UFRGS. Por se tratar de um segmento populacional que é atendido por assistentes sociais, acreditamos que deveria haver mais momentos de reflexão e aprendizado.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Atualmente denominado Abrigo Renascer. Disponível em: <a href="https://www.brasildefators.com.br/2020/07/22/prefeitura-terceiriza-albergue-para-instituto-dirigido-por-filho-de-secretario">https://www.brasildefators.com.br/2020/07/22/prefeitura-terceiriza-albergue-para-instituto-dirigido-por-filho-de-secretario</a>. Acesso em: 21 de fevereiro de 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) eclodiu no Brasil em março de 2020, o que impactou diretamente na vida da população brasileira. Devido ao contexto, foi necessário o afastamento da estagiária do campo; para que pudesse retornar em um momento mais seguro. Dessa forma, a construção de parte deste TCC ocorreu concomitantemente ao Estágio Curricular Obrigatório III.

partida a experiência neste município, como mais uma forma de estabelecer relação com a realidade.

O Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS, como serviço da proteção social especial, gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação (SMASCH), é de natureza pública não contributiva. Conforme dados do site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - que mesmo tendo alterado a nomenclatura de Albergue para Acolhimento Institucional, ainda traz em seu site o termo "Albergue" – "[...] possibilita a albergagem temporária e se constitui em um espaço alternativo para o suprimento das necessidades básicas da população adulta de rua". Além da questão levantada acerca da nomenclatura Albergue, acreditamos que em vez de ser caracterizado como um "espaço alternativo", o mais adequado seria "espaço de referência", pois o Acolhimento Institucional é uma referência para aqueles que estão em situação de rua.

Assim, o programa de Acolhimento Institucional faz parte do Plano Municipal de Assistência Social do município. É possível observar nesta política, a importância da intersetorialidade com outras políticas sociais, como saúde, habitação, educação, trabalho e previdência social, onde conforme avaliação técnica, os/as usuários/as são encaminhados de acordo com a necessidade<sup>5</sup>, na perspectiva de garantia de direitos.

Esse campo proporcionou vivências valorosas como por exemplo, a aproximação com o cotidiano dessas pessoas, a identificação das razões que as levaram a estar em situação de rua, a escuta da história de cada um (seja na entrevista individual com a Assistente Social ou brevemente na abordagem social de rua), e participação do momento em que a profissional realiza os encaminhamentos necessários de acordo com a demanda de cada usuário.

Quanto ao Serviço Social no Acolhimento Institucional, as principais atribuições identificadas foram: dar prazo de tempo de permanência aos usuários (de acordo com a necessidade, sendo renovável conforme os atendimentos), encaminhamentos para segunda via de documentos de identificação sem custos; orientações para atendimento nos serviços de saúde; encaminhamento para acesso ao restaurante popular com custo de R\$ 1,00 a refeição, abordagem social de rua e atendimentos com familiares conforme demanda, participação nas

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Disponível em: https://cachoeirinha.atende.net/cidadao/pagina/albergue-municipal. Acesso em: 18 de março de 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Cabe anunciar, que além de outros processos a serem desenvolvidos no decorrer deste trabalho e que implicam o trabalho profissional, tem-se também o acompanhamento da assistente social, possibilitando o direcionamento para outras políticas públicas, como por exemplo demandas de saúde, alimentação e documentação civil.

reuniões de equipe, visita domiciliar e busca ativa de familiares. Com isso, surge a implicação em saber mais como ocorre o trabalho dos assistentes sociais junto a essa população.

A temática dos direitos humanos e da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) foram definidas para aprofundamento nesse estudo pois, são transversais à População em Situação de Rua. Acreditamos que proporcionando reflexões acerca dessas temáticas será possível ampliar o olhar para identificarmos os limites e possibilidades da proteção social junto a essa população<sup>6</sup>.

A identificação desses limites é de extrema importância, tendo em vista que a situação de rua traz tantas características desafiadoras, como por exemplo o preconceito, a violência, a fome. O acesso a proteção social não deveria se constituir como mais um desafio. Partindo disso, as possibilidades da proteção social serão analisadas a partir dos limites e acreditamos que os achados deste estudo poderão contribuir para o aprimoramento do trabalho do/a profissional Assistente Social realizado junto a PSR, do serviço de Acolhimento Institucional (Assistência Social), e nos diversos espaços das demais políticas públicas que os atendem.

Para tanto, utilizamos a técnica da pesquisa bibliográfica, que se entende conforme Gil (2008, p. 50) "desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos". Assim, serão utilizadas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso materiais originados do estágio obrigatório realizado no Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS e também as buscas bibliográficas dos diferentes materiais como livros, teses e dissertações, revistas do Serviço Social, artigos científicos, documentos oficiais da profissão referenciados pelas entidades representativas CFESS, CRESS, ENESSO, ABEPSS e em documentos governamentais como leis e políticas relacionadas com a área da Assistência Social e População em Situação de Rua. Ainda, foram utilizadas algumas edições do *Jornal Boca de Rua*, que é uma importante ferramenta de luta da população em situação de rua do município de Porto Alegre/RS.

Para ampliarmos a relação com a realidade, acessamos outros materiais em suas diferentes formas de resistência, como por exemplo, o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), o *Jornal Boca de Rua* (Porto Alegre), a Política Nacional para a População em

-

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> "[...] Quando se fala de população em situação de rua, o pouco que se vê nos meios de comunicação, na grande maioria das vezes, refere-se a violação de direitos, desrespeito, fome, doenças, que são as situações por que mais passa esse segmento da população. Esta, por sua vez, compõe uma grande parcela de usuários/as atendidos/as por assistentes sociais em todo o Brasil." (CFESS, 2020).

Situação de Rua (decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009), assim como aquelas resistências expressas em documentos e notícias pelas pessoas que estão em situação de rua acerca das temáticas que veremos adiante.

Tivemos a percepção de que foi importante trazermos as considerações e pontos de vista da população em situação de rua acerca da temática escolhida, pois pode contribuir muito com a reflexão. A PSR diversas vezes é invisibilizada e ignorada, de forma que com este trabalho pretende-se fazer o inverso: dar visibilidade e acolhê-los a respeito de suas realidades e resistências. Conforme Martinelli, Nunes & Machado (2020, p. 7),

Os saberes das pessoas que vivenciam esses processos precisam ser considerados como base para que se construam políticas públicas e ações a partir das suas experiências. Os serviços de acolhimento a população e os trabalhadores implicados na política de assistência social, nesse caso, também têm papel de facilitadores para que a participação das pessoas atendidas seja estimulada, tanto dentro dos próprios serviços para pensar a política quanto para que possam se inserir nas organizações políticas de fóruns e de movimentos sociais voltados para o segmento populacional em situação de rua.

Dessa forma, o presente trabalho de conclusão de curso busca tratar sobre o tema "o trabalho do/a Assistente Social junto à População em Situação de Rua, os limites e as possibilidades da proteção social". Em termos de estrutura, o texto está organizado em cinco capítulos, sendo eles: introdução; direitos humanos e população em situação de rua; reconhecendo a relação da população em situação de rua junto à política de Assistência Social e os/as usuários/as atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS; o trabalho do/a Assistente Social junto à população em situação de rua e limites e possibilidades da rede de proteção social juntamente com o subcapítulo população em situação de rua em tempos de pandemia e por fim, as considerações finais. Ao final estarão as referências, e os anexos e apêndices utilizados na construção deste Trabalho de Conclusão de Curso.

### 2 DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Nesse capítulo abordaremos a conceituação de direitos humanos e a violação de direitos da população em situação de rua<sup>7</sup>, de forma a ampliar as discussões acerca de tal temática para evidenciar a necessidade de efetivação de direitos. Para tanto, traremos um quadro da legislação correlata, buscando demonstrar os direitos humanos que estão presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (BRASIL, 1993), na Política Nacional para a População em Situação de Rua (BRASIL, 2009), na Lei de Regulamentação da profissão de Assistente Social (BRASIL, 1993) e no Código de Ética do/a Assistente Social (BRASIL, 1993).

O PNDH-3 é o atual Programa Nacional de Direitos Humanos do Brasil, expressa a necessidade de universalizar direitos em um contexto de desigualdades e cita a população em situação de rua em diferentes momentos no decorrer do documento. Refere medidas e políticas que devem ser efetivadas para "reconhecer e proteger os indivíduos como iguais na diferença, ou seja, valorizar a diversidade presente na população brasileira para estabelecer acesso igualitário aos direitos fundamentais" (BRASIL, 2009, p. 52-53). Ainda,

Os objetivos estratégicos direcionados à promoção da cidadania plena preconizam a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos, condições para sua efetivação integral e igualitária. O acesso aos direitos de registro civil, alimentação adequada, terra e moradia, trabalho decente, educação, participação política, cultura, lazer, esporte e saúde devem considerar a pessoa humana em suas múltiplas dimensões de ator social e sujeito de cidadania.

Dessa forma, especificamente falando de População em Situação de Rua e direitos humanos, o PNDH-3 prevê ações voltadas para esta população, como por exemplo,

i) geração de emprego e renda; ii) enfrentamento ao preconceito; iii) garantia de registro civil; iv) acesso a serviços de saúde e a atendimento médico; de programas de reinserção; proteção contra abusos e exploração sexual; v) prevenção à violência contra esse segmento; capacitação de policiais para o atendimento cidadão e não violência em relação à população de rua; vi) punição para policiais que cometam violência contra população em situação de rua e vii) criação de centros de referência e garantia de serviços de acolhimento adequados. (BRASIL, 2011, p. 22)

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> De acordo com a Política Nacional para a População em Situação de Rua, de 23 de dezembro de 2009, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009). Ainda, de acordo com o *Jornal Boca de Rua*, "para a maioria das pessoas, porém, os moradores de rua são todos iguais. Ou muito parecidos. Com a visão do preconceito, enxergam um bando de homens e mulheres incapazes, perigosos, drogados e sujos. Estão errados. Existem moradores de rua de toda a espécie. Como qualquer grupo, somos todos diferentes e nosso ponto em comum é não ter casa". (2012, p. 2).

Tais ações são de tamanha importância para este segmento populacional. A Constituição Federal de 1988 nos traz em seu artigo 6° os direitos sociais: "[...] a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados." De acordo com Martinelli, Nunes & Machado (2020, p. 2):

A partir da referida estrutura legal, pretende-se retratar o atendimento à população em situação de rua, naquilo que se consideram direitos sociais: saúde, educação, alimentação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda. O fato é que, para esta população, há restrição de acesso a esses direitos, e isso faz com que a "dignidade humana" se objetive limitadamente por meio de benefícios, programas, serviços e projetos voltados ao atendimento das necessidades desse segmento.

Nesse sentido, identificamos a violação de direitos da População em Situação de Rua, onde é visualizada com facilidade quando percebemos que esta população não possui direitos efetivados com relação a alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer e segurança. O que se percebe é que minimamente possuem a "assistência aos desamparados", através da Política de Assistência Social, que direcionados a essa população, oferta benefícios, serviços tipificados como os acolhimentos institucionais e centros de referência especializado para População em Situação de Rua, além do programa de transferência de renda como o Bolsa Família<sup>8</sup> para os usuários que se enquadram neste programa. De acordo com Telles (2006, p.173-174, grifos nossos):

Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU em 1948, os direitos sociais foram reconhecidos, junto com os direitos civis e os direitos políticos, no elenco dos direitos humanos: direito ao trabalho, direito ao salário igual por trabalho igual, direito à previdência social em caso de doença, velhice, morte do arrimo de família e desemprego involuntário, direito a uma renda condizente com uma vida digna, direito ao repouso e ao lazer (aí incluindo o direito a férias remuneradas), e o direito à educação. Todos esses são considerados direitos que devem caber a todos os indivíduos igualmente, sem distinção de raça, religião, credo político, idade ou sexo. No Brasil, essa concepção universalista de direitos sociais foi incorporada muito tardiamente, apenas em 1988 na nova Constituição. [...] Mas se tomarmos essas definições dos direitos sociais como ponto de partida para avaliar os tempos que correm, então não teríamos muitas alternativas a não ser constatar (mais uma vez!) a brutal defasagem entre os princípios igualitários da lei e a realidade das

incertezas, quanto a sua estrutura, composição de benefícios, fontes de recursos de custeio, valor do benefício e a própria continuidade." Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1854">http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1854</a>>. Acesso em: 25 de novembro de 2021.

<sup>8</sup> Frente aos constantes ataques do Governo Federal aos direitos da população brasileira, no final do mês de outubro de 2021 a Medida Provisória nº 1.061/2021 revogou o Programa Bolsa Família. Essa MP instituiu um novo programa de transferência de renda, chamado Auxílio Brasil, que é destinado às famílias em situação de vulnerabilidade. Conforme o CFESS (2021) "Mais do que isso, significa usar a pobreza e a miséria de forma perversa, com a criação de um programa de renda desconectado do sistema de proteção social e permeado por incertezas quanto a sua estrutura composição de benefícios fontes de recursos de custeio valor do benefício a

desigualdades e exclusões - e nesse caso, falar dos direitos sociais seria falar de sua impotência em alterar a ordem do mundo, impotência que se arma no descompasso entre a grandiosidade dos ideais e a realidade bruta das discriminações, exclusões e violências que atingem maiorias.

De fato, no Brasil os direitos sociais foram incorporados na lei tardiamente, visto que estariam garantidos desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, em 1948. É explícita a necessidade de efetivação dos direitos sociais, dada a melhoria na qualidade de vida de muitas pessoas, principalmente pessoas em situação de rua que convivem diariamente tendo seus direitos negados (ou, até mesmo, ignorados). Essa reflexão está em consonância com o seguinte trecho do Jornal Boca de Rua "[...] infelizmente, a maioria dos direitos ainda está esquecida, ou é parcialmente ignorada" (2010, p. 5). Conforme Rolim (2016, p. 86-87, grifos nossos):

Considera-se, contemporaneamente, que a condição de humanidade assegura moralmente um conjunto de direitos e deveres que devem ser reconhecidos a todas as pessoas, independentemente de sua nacionalidade, origem, sexo, orientação sexual, etnia, religião ou qualquer outra variável. [...] Este grupo especial de direitos ao qual atribuímos uma validade universal – no sentido prescritivo de que devem ser reconhecidos a todas as pessoas – são chamados de direitos humanos (LAFER, 2008) [...] os direitos humanos estão relacionados, são interdependentes e indivisíveis. Nenhum deles seria, portanto, mais ou menos importante. [...] Na maioria das nações, os direitos humanos estão assegurados por leis e por comandos constitucionais. No caso do Brasil, a Constituição Federal incorporou vários destes direitos, estando a maior parte deles disposta no artigo 5°.

Dessa forma, a necessidade de discutir acerca dos direitos humanos<sup>9</sup> e população em situação de rua se faz muito pertinente, a fim de evidenciar e refletir sobre seus direitos. Os direitos humanos devem ser um direito igual para todos, pois tem como um dos princípios a universalidade. Barroco (2008, p.3) complementa, "[...] incorpora conquistas que não pertencem exclusivamente à burguesia: são parte da riqueza humana produzida pelo gênero humano ao longo de seu desenvolvimento histórico, desde a antiguidade." Dito isto, conforme Souza (2021, p. 207)<sup>10</sup>,

[...] o hiato existente entre o que legalmente está garantido e o que realmente observamos no cotidiano da maioria da população brasileira nos leva à conclusão de

.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Um dos conceitos que aparecem na literatura de direitos humanos é o da UNICEF "os direitos humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles. A lei dos direitos humanos obriga os governos a fazer algumas coisas e os impede de fazer outras. Os indivíduos também têm responsabilidades: usufruindo dos seus direitos humanos, devem respeitar os direitos dos outros. Nenhum governo, grupo ou indivíduo tem o direito de fazer qualquer coisa que viole os direitos de outra pessoa." Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos">https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos</a>>. Acesso em 07 de setembro de 2021.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> In: MAGALHÃES et al. Dicionário de Direitos Humanos [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. Disponível em: <a href="https://www.editorafi.org/323dicionario">https://www.editorafi.org/323dicionario</a>. Acesso em: 01 de dezembro de 2021.

que não basta proclamar os direitos, é preciso criar condições políticas, econômicas, culturais e sociais para que os cidadãos possam usufruir efetivamente da cidadania.

Logo, ao observar atentamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, percebemos que alguns artigos apresentam algumas contradições com a realidade. Como por exemplo, o artigo 17°, nos traz que "toda a pessoa, individual ou coletiva, tem direito à propriedade", ou o artigo 23° que refere que "toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego", sendo que este último apresenta algumas notas como "todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual." Essas contradições são vistas quando percebemos que a população em situação de rua não dispõe de moradia, nem à proteção contra o desemprego e não recebem salário igual por trabalho igual. Nesse sentido, o artigo que mais nos chamou atenção foi o 25° (Assembleia Geral da ONU, 1948):

Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

Mesmo a PSR tendo direito a "segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade", não é o que vemos no cotidiano dessa população.

Perante o exposto, elencamos no Quadro 1 os artigos 6°, 13°, 17°, 25° e 26° da Declaração Universal dos Direitos Humanos e os respectivos relatos extraídos das edições 37 e 75 do Jornal Boca de Rua. Ressaltamos com isso a necessidade de relacionar as manifestações da população em situação de rua com o cotidiano, a fim de buscar modificar as problemáticas trazidas, para que possam de fato usufruir dos DH que são direitos de todos/as.

Quadro 1 - Direitos humanos sob o olhar da população em situação de rua. - 2022

	anos sob o omar da população em situação de rua. – 2022
Direitos Humanos	Relato "Direitos Desumanos"
Artigo 6°	[] as pessoas não querem ver o morador de rua. Preferem esconder, para não admitir
"Toda pessoa tem o	uma parcela de culpa. [] O morador de rua mostra, com sua presença, que algo deve
direito de ser, em todos	ser feito. (2010, p. 5)
os lugares, reconhecida	
como pessoa perante a	
lei"	
Artigo 13°	[] Quando fui para Caxias procurar trabalho, me mandaram voltar. É uma cidade
"Toda a pessoa tem	limpa, bonita, mas não me deixaram ficar. Fui atrás de emprego, não tinha nada
direito a liberdade de	comigo. No albergue me disseram que eu só podia ficar uma noite. De lá, me
locomoção dentro das	mandaram passar na Brigada para pegar um papel de 'autorização'. E a Brigada me
fronteiras de cada	mandou embora da cidade. O direito de ir e vir não foi cumprido. (2010, p. 5)
estado."	
Artigo 17°	[] a Guarda Municipal de vez em quando leva nossos documentos e colchões. (2010,
"Toda a pessoa tem	p. 5)
direito a propriedade,	
só ou em sociedade com	
outros: Ninguém será	
arbitrariamente privado	
de sua propriedade".	
Artigo 25°	"Até eu ser atendida, levou três dias. Fui menosprezada pelos médicos por ser
"Toda pessoa tem	moradora de rua. [] me deixaram por último." (2010, p. 4).
direito a um padrão de	"[] No HPS, foi logo atendida, devido à urgência da situação, mas se sentiu muito
vida capaz de assegurar	discriminada. "Eles falavam toda hora com os pacientes e comigo não. Tavam com
a si e a sua família	nojo de mim." Diz ela, que foi embora antes da alta. Este caso é um exemplo de como
saúde e bem-estar,	estão tratando o povo da rua." (2020, p. 2)
inclusive () cuidados	"[] o povo da rua tem medo, porque sabe que é o último da fila na questão da saúde."
médicos."	(2020, p. 2)
Artigo 26°	[] mas para a pessoa mais velha, que quer completar o ensino médio, não há vagas.
"Toda pessoa tem	Não tem acesso, a prefeitura não disponibiliza. Pedem comprovante de residência, mas
direito à instrução. A	morador de rua, que vive de albergue em albergue, não tem. Solicitam histórico
instrução será gratuita,	escolar, impossível para quem vem do interior. (2010, p. 5)
pelo menos nos graus	
elementares e	
fundamentais".	
Nota: A expressão direito	os desumanos foi trazida pelas pessoas em situação de rua no Jornal Boca de Rua (2010).

Fonte: Elaborado pela autora a partir das edições 37 e 75 do Jornal Boca de Rua<sup>11</sup>, de 2010 e 2020, respectivamente.

Conforme visualizamos nos relatos, a PSR de fato pensa nos direitos humanos como "direitos desumanos", tendo em vista que os seus direitos não estão sendo garantidos. São inúmeros os exemplos que a população em situação de rua nos traz quanto à não observância dos DH em seu cotidiano. Isso implica em pensar em estratégias para superar essa situação e parte-se do princípio de que todo atendimento precisa (e deve!) ser humanizado. Para tanto, nos aproximaremos da legislação acerca dos direitos humanos. Conforme Oliveira (2016, p. 209):

Nesse sentido, a Política Nacional da População em Situação de Rua reafirma os princípios e diretrizes da Constituição Federal de 1988 e se apresenta como um

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> O Jornal Boca de Rua circula em Porto Alegre desde o início de 2001, e é feito por pessoas que estão em situação de rua. Ele foi pensado no ano de 2000, com o intuito de que as pessoas que moram nas ruas não precisassem pedir dinheiro ou cuidar carros (Jornal Boca de Rua, 2010, p. 3).

instrumento que visa garantir a proteção, através do Estado brasileiro, daqueles que historicamente foram invisíveis sob a ótica dos direitos.

Sendo assim, com o intuito de visualizarmos com mais facilidade a relação da legislação própria do Serviço Social, da População em Situação de Rua, da Constituição Federal de 1988 e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, realizamos o Quadro 2, para demonstrar que as referidas legislações estão em consonância no que diz respeito aos direitos humanos. Importante evidenciar que a Constituição Federal de 1988 passa a tratar a Assistência Social como direito de cidadania, a quem dela necessitar e dever do Estado, sendo significativo para a População em Situação de Rua.

	ação correlata aos Direitos Humanos, Brasil - 2022		D-1/4' N' 1	т.:	C(1) 1 fr
Declaração	Constituição Federal de 1988	Lei Orgânica da Assistência	Política Nacional para a	Lei de	Código de Ética
Universal dos		Social (LOAS)	População em Situação de	Regulamentação	do/a Assistente
Direitos		(BRASIL, 1993).	Rua	da profissão de	Social (BRASIL,
Humanos			(BRASIL, 2009).	Assistente Social	1993).
(ONU, 1948) <sup>12</sup>				(BRASIL, 1993).	
Artigo 1 Artigo 2 Artigo 3 Artigo 4 Artigo 5 Artigo 6 Artigo 7 Artigo 8 Artigo 10 Artigo 11 Artigo 12 Artigo 13 Artigo 14 Artigo 15 Artigo 16 Artigo 17 Artigo 18 Artigo 19 Artigo 19 Artigo 20 Artigo 21 Artigo 22 Artigo 23 Artigo 24 Artigo 25 Artigo 25 Artigo 26 Artigo 27 Artigo 28 Artigo 29 Artigo 30	Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: I - independência nacional; II - prevalência dos direitos humanos;  Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:  I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato  Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.  Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição.	Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.  Art. 2º A assistência social tem por objetivos:  I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:  a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;  II - A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.	Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade: I - respeito à dignidade da pessoa humana; II - direito à convivência familiar e comunitária; III - valorização e respeito à vida e à cidadania; IV - atendimento humanizado e universalizado; e V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.  Art. 6º São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua: I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;	V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.	Princípios fundamentais: II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;  Art. 13 São
-	contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças	Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a	Art. 7º São objetivos da Política Nacional para a		deveres do/a assistente social: b- denunciar, no

<sup>12</sup> Anexo B.

e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

**Art. 204.** As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: I - despesas com pessoal e encargos sociais; II - serviço da dívida; III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

**Art. 4º** A assistência social rege-se pelos seguintes princípios: I supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas: III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória necessidade; IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V - divulgação ampla dos benefícios, servicos, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

População em Situação de Rua: V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito. ética solidariedade entre população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos: VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

Art. 15. A Secretaria
Especial dos Direitos
Humanos da Presidência da
República instituirá o
Centro Nacional de Defesa
dos Direitos Humanos para
a População em Situação de
Rua, destinado a promover
e defender seus direitos,
com as seguintes
atribuições:

II - apoiar a criação de centros de defesa dos direitos humanos para população em situação de rua, em âmbito local.

exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência. discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito integridade física, social e mental do/a cidadão/cidadã.

Fonte: Elaborado pela autora a partir da legislação dos Direitos Humanos, Constituição Federal, Assistência Social, População em Situação de Rua e Serviço Social.

Diversas pessoas não têm familiaridade com a temática dos direitos humanos, principalmente diante do pré-conceito que pessoas mais conservadoras instauraram com relação ao termo. Trouxemos este quadro sistematizado com a legislação correlata aos direitos humanos com a intenção de demonstrar que os DH estão presentes na principal legislação do Brasil que é a Constituição Federal de 1988, estão presentes também na LOAS (1993) que trata sobre a Política de Assistência Socia, e trazendo mais para o campo dos direitos específicos da PSR, a Política Nacional para a População em Situação de Rua traz diversos elementos que valorizam a dignidade da pessoa humana. Finalizando o quadro temos a legislação da profissão Assistente Social, onde foi ressaltado os principais deveres de nossa profissão junto a temática dos DH. Lembrando que foram escolhidos alguns artigos para sintetizar e ilustrar essa relação cada vez mais necessária de ser resguardada e amparada que é a defesa e a garantia dos direitos.

Com relação à profissão, tem como um de seus princípios fundamentais e que se caracteriza como compromisso ético a defesa intransigente dos direitos humanos e tem como um de seus deveres a denúncia, aos órgãos competentes, a casos de violação dos DH. Dito isso, as/os assistentes sociais devem estar atentos para todo e qualquer caso de violação de direitos, visto que na conjuntura atual os ataques aos direitos humanos são frequentes. Parafraseando Martinelli (2011, p. 6): "a expansão do pensamento conservador, favorecido pelo ideário neoliberal, que se contrapõe à consolidação de princípios democráticos, estende-se por toda a sociedade, determinando a perda de padrões civilizatórios e o descaso com a vida humana." Nas palavras de Barroco (2008, p. 7-8):

Uma das políticas decorrentes desse contexto é o de criminalização da pobreza, ou seja, de culpabilização dos pobres pela sua situação social; o que caminha ao lado da naturalização da pobreza (a ideia de que essa condição é natural, isto é, sempre foi assim e sempre será) e da tolerância zero, que segrega aqueles que a priori são culpados: os negros, os imigrantes, os homossexuais, os usuários de drogas, todos "os diferentes". [...] A defesa dos DH perde o seu vigor, é acusada de se constituir na defesa de bandidos, marginalizando, também, os profissionais que prestam serviços e defendem determinadas populações segregadas socialmente.

Devemos ter em mente tamanha problemática que é a culpabilização dos pobres pela sua situação social – quando na verdade o que está por trás é o sistema capitalista que aprofunda as expressões da questão social<sup>13</sup>. O senso comum, juntamente com a alienação, facilita a

\_

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> "No Brasil, a partir da década de 1990, a violação de DH cresceu vertiginosamente por meio de assassinatos, chacinas, execuções sumárias, desaparecimentos forçados, envolvendo crianças e adolescentes, trabalhadores semterra, mulheres, jovens, negros, grupos LGBT, populações quilombolas, indígenas, moradores de favelas. Essas práticas têm sido legitimadas por parte da sociedade, de setores conservadores, do Estado policial e da mídia sensacionalista, contribuindo para que os DH sejam repudiados e tratados como direitos de "bandidos"." (BARROCO, 2012, p. 64).

naturalização das expressões da questão social, e é por isso que desenvolver o senso crítico é tão importante. Posto isto, o CFESS (2020) nos traz que,

O trabalho de assistentes sociais com pessoas em situação de rua deve sempre se pautar no respeito aos direitos humanos e no fortalecimento ou resgate dos vínculos familiares e comunitários, por meio da aproximação e vinculação empática com as mesmas, baseando-se em práticas de cuidado singular e acolhimento às diferenças, e uma abordagem interdisciplinar e intersetorial.

Sendo assim, o respeito aos direitos humanos é de extrema importância e em nossa profissão se constitui como um princípio fundamental. No próximo capítulo traremos reflexões acerca da relação da população em situação de rua junto à Política de Assistência Social.

# 3 RECONHECENDO A RELAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA JUNTO A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este capítulo, parte do trabalho do/a Assistente Social realizado junto à população em situação de rua, principalmente no serviço da Política de Assistência Social, enquanto política da seguridade social brasileira, não contributiva. Apesar de ter centralidade nos processos de atendimento e acompanhamento da população em situação de rua, não pode ser vista como única, mas lembrada enquanto parte do "tripé" da seguridade, ao lado da Previdência Social, que é de caráter contributivo e da Saúde, que é universal. Conforme Couto et al. (2017, p. 75):

Os usuários da assistência social são definidos pela LOAS como aqueles que dela necessitarem, o que no caso da realidade brasileira pode ser traduzido por todos os cidadãos que se encontram fora dos canais correntes de proteção pública: o trabalho, os serviços sociais públicos e as redes sociorrelacionais.

Com isso, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 nos traz em seu artigo primeiro que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, que provê os mínimos sociais para garantir o atendimento às necessidades básicas. A LOAS traz no artigo 2º os objetivos da assistência social, que são (BRASIL, 1993):

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; II) a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimização e danos; III) a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Os artigos 4º e 5º da LOAS dispõem, respectivamente, acerca dos princípios e diretrizes da assistência social. Como princípios temos (BRASIL, 1993):

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

E como diretrizes da organização da assistência social (BRASIL, 1993, grifos nossos):

I - **Descentralização** político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; II - **participação** da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Ao refletirmos acerca dos princípios, objetivos e diretrizes da LOAS no cotidiano das pessoas que estão em situação de rua, percebemos que a proteção social, a defesa e universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade e autonomia do cidadão são imprescindíveis. Cabe ainda destacar que no que concerne a "promoção da integração ao mercado de trabalho", este, que é um dos objetivos da LOAS, não vem sendo realizado de forma satisfatória junto a PSR. Conforme veremos adiante no subcapítulo "Os/as usuários/as atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS", percebemos que a reintegração do mercado de trabalho é um dos maiores desafios frente ao crescente desemprego que esta população enfrenta.

Partindo disso, o art. 6º da LOAS inclui que "[...] a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS)". (BRASIL, 1993). Ainda como destaque, temos a organização da assistência social por níveis de proteção, que são a proteção social básica e a proteção social especial.

Desse modo, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais especifica os serviços oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social. Estes serviços estão organizados por níveis de complexidade, sendo a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial — esta última dividida em Média e Alta complexidade. Conforme visualizamos no Quadro 3, disposto na sequência, a população em situação de rua é atendida, ainda que não exclusivamente, pela Proteção Social Especial de média complexidade (quando acessa o Centro Pop, por exemplo) e é atendida pela alta complexidade (quando acessa o Acolhimento Institucional), pois deve ser referenciada desde a proteção básica.

A proteção social básica é constituída por serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. Visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, desenvolvendo potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Na proteção social especial temos um conjunto de serviços, programas e projetos, que objetivam contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos e o fortalecimento de potencialidades e proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (BRASIL, 1993).

Enquanto a proteção social básica busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, bem como fortalecer vínculos familiares e comunitários, na proteção social especial um dos objetivos é de reconstruir vínculos familiares e comunitários, que foram interrompidos. Sendo assim, refletindo acerca da situação das pessoas que estão em situação de rua, uma das características que elas têm em comum é o rompimento dos vínculos familiares, e para tanto, passam a ser atendidas pela proteção social especial. Parafraseando Couto et al. (2017, p. 70-71) "[...] a desigualdade social e a pobreza, inerentes à sociedade capitalista contemporânea, engendram diferentes modalidades de desproteção social que exigem atenção estatal diferenciada para o seu enfrentamento". Sendo importante conceituarmos proteção social, compreendida por Mendes, Wünsch & Couto (2006, p. 276-277, apud Couto et al., 2018, p. 324<sup>14</sup>) como

A proteção social é compreendida como um conjunto de ações, institucionalizadas ou não, que visam proteger a sociedade ou parte desta dos impactos de riscos naturais e/ou sociais que incidem sobre o indivíduo e a coletividade, os quais decorrem fundamentalmente das desigualdades sociais que acompanham os diferentes estágios da sociedade capitalista. A proteção social se expressa como mediações da representação entre o Estado e a sociedade e se consolida como estratégia de atendimento das necessidades sociais a partir do reconhecimento da classe trabalhadora como ator político fundamental para a produção e reprodução dessa sociedade. Sua conformação como sistema é parte das condições objetivas e da dinâmica contraditória da sociedade e da luta social contra-hegemônica por direitos associados à proteção social e sua legitimação pelo Estado. São conquistas sociais tecidas na busca pela igualdade social e pelo reconhecimento das condições que originam as desigualdades na sociedade capitalista e dos conflitos que se estabelecem na relação capital-trabalho. Logo, entende-se a proteção social como resultante de um sistema mediado por um conjunto de relações entre o Estado e a sociedade e que, historicamente, vem representando o principal meio de articulação dos patamares de cidadania. Representa ainda um conjunto de políticas públicas que visa efetivar, através de programas, benefícios e serviços, os processos de segurança social para as situações de riscos que afetam a vida dos cidadãos

Dito isto, com vistas a realizar a comparação dos serviços existentes para o atendimento da população em situação de rua junto a especificidades da Proteção Social Especial, foi criado o Quadro 3. Com isso ilustramos os limites para as mudanças de concepção — desde a nomenclatura, até a execução dos serviços — sobre e dos serviços que ainda não se adequaram a tipificação, como por exemplo a referência que se faz ao albergue.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> MENDES, Jussara Maria Rosa; WÜNSCH, Dolores Sanches; COUTO, Berenice Rojas. Proteção Social. In: CATTANI, Antonio David; HOLZMANN, Lorena. Dicionário de Trabalho e Tecnologia. Porto Alegre: Zouk, 2011.

Quadro 3 – Quadro comparativo de serviços prestados à População em Situação de Rua, de acordo com informações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e "Albergue" - Cachoeirinha/RS – 2022

Tipificação Nacional o	de Serviços Socioassistenciais		Não tipificado	
Proteção				
Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Serviço Especializado em Abordagem Social	Nomenclatura Albergue <sup>15</sup> (Não consta na Tipificação)	
Unidade: Abrigo Institucional	Unidade: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	Unidade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Específica Referenciada ao CREAS.	Unidade: Não consta na Tipificação	
Período de funcionamento: <u>Ininterrupto (24 horas)</u>	Período de funcionamento: Dias úteis, com possibilidade de funcionar em feriados, finais de semana e período noturno. Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias.	Período de funcionamento: Ininterrupto e/ou de acordo com a especificidade dos territórios.	Período de funcionamento: das 19h às 07h. (Não consta na Tipificação)	
Alta Complexidade	Média Complexidade	Média Complexidade	Não consta na Tipificação	
<ul> <li>Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto;</li> <li>Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;</li> <li>Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva</li> <li>Espaço para moradia</li> <li>Endereço de referência</li> <li>Condições de repouso</li> <li>Espaço de bem-estar e convívio</li> <li>Guarda de pertences</li> </ul>	<ul> <li>Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários</li> <li>Orientação individual e grupal</li> <li>Encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.</li> </ul>	<ul> <li>Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais</li> <li>Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações</li> </ul>	Espaço para pernoite - os usuários poderão pernoitar pelo prazo necessário conforme avaliação do Serviço Social (7 dias, sendo renováveis conforme cada atendimento).	

\_

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Conforme definição no site de Cachoeirinha "O Albergue Municipal possibilita a albergagem temporária e se constitui em um espaço alternativo para o suprimento das necessidades básicas da população adulta de rua [...]". Disponível em: <a href="https://cachoeirinha.atende.net/cidadao/pagina/albergue-municipal">https://cachoeirinha.atende.net/cidadao/pagina/albergue-municipal</a>. Acesso em: 25 de novembro de 2021.

- Lavagem e secagem de roupas
- Banho e higiene pessoal
- Vestuário e pertences
- Acessibilidade de acordo com normas da ABNT
- Acolhida/recepção
- Escuta
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
- Estudo Social
- Apoio à família na sua função protetiva
- Cuidados pessoais
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento
- Orientação sociofamiliar
- Protocolos
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados
- Referência e contrarreferência
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários
- Trabalho interdisciplinar
- Diagnóstico socioeconômico
- Informação, comunicação e defesa de direitos
- Orientação para acesso a documentação pessoal
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada
- Mobilização para o exercício da cidadania
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Monitoramento e avaliação do serviço
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

- Acesso a espaços de guarda de pertences
- Higiene pessoal
- Alimentação
- Provisão de documentação civil
- Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.
- estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.
- Alimentação será fornecido ao usuário café da manhã e janta
- Higiene ao albergado são proporcionados o banho e roupas limpas para dormir, bem como a possibilidade de lavagem de roupas na área destinada para tal
- Vestuário será oferecido roupas para o pernoite no momento do ingresso e deverá as mesmas ser devolvidas no final dos pernoites
- Acolhimento será proporcionado espaço de expressão e escuta de suas ansiedades e dificuldades com orientação, acompanhamento e articulação da rede de atendimento.

Fonte: Elaborado pela autora a partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Regimento Interno do Albergue Municipal de Cachoeirinha/RS (Decreto nº 5.265, de 20 de abril de 2012).

Conforme análise do quadro 3, notamos que as principais diferenças entre o que está tipificado e a realidade são o período de funcionamento (24 horas x noturno) e a finalidade do Acolhimento Institucional, que deveria se constituir como um espaço de moradia e na realidade se constitui como espaço de pernoite. Percebemos que apesar de o município estar buscando a adequação dos serviços da política de Assistência Social a partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, encontramos limitações objetivas sobre a cultura conservadora e a concepção de uma política pública não contributiva que garanta uma perspectiva socioassistencial.

Isto fica evidenciado não naquilo que o quadro 3 demonstra, mas, sim, quando acessamos notícias ligadas ao município de Cachoeirinha/RS que ainda refere o termo Albergue em detrimento de Acolhimento Institucional<sup>16</sup>. Ainda, no próprio site do município há a utilização do termo Albergue Municipal<sup>17</sup>. Diante disso, acreditamos que o motivo para manter essa denominação no site tenha a ver com o fato de que o termo Albergue é mais amplamente utilizado, sendo então um termo mais popular<sup>18</sup>; no entanto, isso se constitui como uma contradição, tendo em vista que há o movimento de adequar o serviço, mas frente a cultura enraizada nesta sociedade conservadora não há a mudança de concepção.

Percebe-se, ainda, que a Tipificação traz diversas vezes a importância do trabalho em rede junto a PSR. Conforme visualizamos nas colocações "orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade"; "trabalho interdisciplinar"; "articulação da rede de serviços socioassistenciais" e "articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos", o que vai de encontro com "[...] é fundamental articular benefícios, projetos, programas e serviços da política de Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral a esta população, que teve uma vida marcada pela negação de direitos." (BRASIL, s.d., p. 2).

A Tipificação traz, com uma riqueza de detalhes, todos os serviços que são ou que deveriam ser ofertados em cada espaço. Há uma diferença entre os serviços que deveriam ser ofertados e os que realmente são, pois isso depende da realidade de adequação dos diferentes

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Site O Repórter - Cachoeirinha. Albergue Municipal de Cachoeirinha amplia a capacidade de atendimento. 27/07/2021. Disponível em: <a href="https://www.oreporter.net/albergue-municipal-de-cachoeirinha-amplia-a-capacidade-de-atendimento/">https://www.oreporter.net/albergue-municipal-de-cachoeirinha-amplia-a-capacidade-de-atendimento/</a>>. Acesso em: 26 de novembro de 2021.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Disponível em: <a href="https://cachoeirinha.atende.net/cidadao/pagina/albergue-municipal">https://cachoeirinha.atende.net/cidadao/pagina/albergue-municipal</a>. Acesso em: 28 de abril de 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Em uma rápida pesquisa no buscador Google acerca dos Acolhimentos Institucionais da região metropolitana de Porto Alegre, percebemos que os municípios de Alvorada, Canoas, Gravataí, São Leopoldo e Viamão também utilizam o termo Albergue.

municípios. A fim de ilustrar melhor essa situação, podemos trazer o exemplo do Acolhimento Institucional do município de Cachoeirinha/RS - conforme detalhado no Quadro 3, o Acolhimento Institucional funciona apenas no período noturno (diferente do tipificado, que deveria funcionar 24 horas), pois esta é a realidade deste município, que dispõe de apenas um espaço físico para desenvolver dois serviços (Centro Pop durante o dia e Acolhimento Institucional no período da noite). De acordo com a versão dos usuários trazidas no jornal Boca de Rua "outro problema é a divisão do espaço com o Centro Pop [...] o que diminui as vagas" (Jornal Boca de Rua, 2014, p. 3). Isso demonstra que a PSR têm conhecimento de que dividir o mesmo prédio para dois serviços traz problemas como a redução de vagas.

No que toca as tarefas que as instituições empregadoras concentram nos/as Assistentes Sociais, também devem ser consideradas aquelas junto as políticas públicas, e no caso junto aos serviços de Assistência Social. Conforme Iamamoto (2008, p. 63):

Ainda que dispondo de relativa autonomia na efetivação de seu trabalho, o assistente social depende, na organização da atividade, do Estado, da empresa, entidades não-governamentais que viabilizam aos usuários o acesso a seus serviços, fornecem meios e recursos para sua realização, estabelecem prioridades a serem cumpridas, interferem na definição de papeis e funções que compõem o cotidiano do trabalho institucional. Ora, se assim é, a instituição não é um condicionante a mais do trabalho do assistente social. Ela organiza o processo de trabalho do qual ele participa.

Sendo assim, mesmo tendo relativa autonomia, o profissional segue regras impostas pela instituição empregadora. No exemplo do município de Cachoeirinha/RS uma das regras é que os usuários devem ser avaliados pelo Serviço Social, de forma que esse profissional é responsável por indicar o prazo que o usuário poderá permanecer acessando o serviço. Acreditamos não ser pertinente tal tarefa ser responsabilidade do/a Assistente Social, contudo, está no Regimento Interno<sup>19</sup> do local "[...] todo albergado deverá ser avaliado pelo Serviço Social" (Cachoeirinha, 2012).

Durante o acompanhamento semanal dos usuários pelo Serviço Social, os prazos são renovados de acordo com a necessidade de cada um. Em que pese o Serviço Social ser responsável por indicar esse prazo, acreditamos que pela configuração desta instituição – por vezes conservadora e que possui servidores que necessitam de capacitação para lidar com a PSR – de fato é o melhor setor para lidar com tal situação de maneira humanizada, ou seja, com postura ética.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> De acordo com o Decreto nº 5.265, de 20 de abril de 2012, que estabelece o Regimento Interno do Albergue Municipal de Cachoeirinha.

Dito isto, cabe lembrar que a própria Política Nacional para a População em Situação de Rua menciona em seu artigo 6°, alínea IX a "implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional" (BRASIL, 2009); o que nos faz refletir que isto deveria ser colocado em prática, frente a sua importância, mas na experiência relatada isto ainda não está sendo realizado.

Isto nos remete à importância da capacitação e Educação Permanente dos trabalhadores da instituição, que deve ser realizada objetivando a ampliação de conhecimentos, habilidades, potencialidades e capacidades técnicas. O processo permanente de capacitação deve ser planejado, considerando diversas possibilidades e momentos que envolvam por exemplo, a participação em cursos, encontros, oficinas e até mesmo visitas técnicas a outras unidades e serviços para troca de experiências. (BRASIL, 2011).

Os temas que podem compor as ações de capacitação e educação permanente dos profissionais podem ser conhecimentos sobre legislações e normativas vigentes na área de assistência social, direitos humanos, Política Nacional para População em Situação de Rua, direitos e cidadania, trabalho em rede e trabalho em equipe, pobreza e exclusão social, dentre outros. (BRASIL, 2011). Dito isto,

Frente às situações vivenciadas pelas pessoas em situação de rua, seu atendimento exige dos profissionais conhecimentos mais específicos sobre essa complexa realidade de vida e os fatores a ela relacionados. Além de conhecimentos, é preciso que os profissionais tenham domínio de habilidades necessárias para a efetivação de um atendimento qualificado. Nessa direção, a qualificação do atendimento exige um olhar e uma atuação interdisciplinar, fundamental para possibilitar a construção de respostas mais efetivas às demandas desse público. A especialização da atenção implica, necessariamente, em maior domínio teórico-metodológico por parte da equipe técnica e trabalho em rede para atender às demandas da população em situação de rua. (BRASIL, 2011, p. 69, grifos nossos)

Além disso, no Regimento Interno do Acolhimento Institucional, constam as proibições aos usuários e uma delas é que é proibido "[...] deixar de pernoitar no Albergue Municipal de forma injustificada durante o período indicado pela Assistente Social", o que de acordo com o decreto que institui o Regimento Interno, se constitui como uma "advertência leve". A reincidência por três vezes impossibilita o usuário de retornar ao "Albergue". (Cachoeirinha, 2012).

Assim, conforme período vivido do estágio, foi possível presenciar momentos em que o usuário não tinha o prazo de pernoite renovado devido não ter seguido os encaminhamentos propostos pela equipe técnica, pois "isso demonstrava desinteresse" - a exemplo deixar de ir no

CAPS quando era indicado; deixar de providenciar segunda via de documentação civil; deixar de frequentar a escola (no caso de um usuário jovem), deixar de pernoitar no Acolhimento Institucional no período indicado, essas situações eram trazidas na reunião de equipe e então decidido em conjunto com assistentes sociais, psicóloga e coordenação se o prazo seria renovado.

Alguns usuários, pelo que era possível perceber, por vezes evitavam passar por atendimento no serviço social, pois sabiam que seriam cobrados quanto aos encaminhamentos e caso não tivessem seguido o que foi combinado sabiam que isso poderia influenciar no tempo que poderiam permanecer no Acolhimento Institucional. Conforme Schuch et al. (2017, p. 63) "[...] nesse âmbito, chama atenção a existência de modos de disciplina em que a própria suspensão ao uso do serviço é a forma disciplinar. Essa dinâmica pode impedir que, na prática, haja o acesso aos serviços previstos legalmente no campo da assistência à população de rua".

O código de ética nos traz como direitos do/a assistente social "ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções." Ainda, cita como deveres do/a assistente social "absterse, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes". Referente às relações profissionais, especificamente das relações com os/as usuários/as, o art. 5º nos traz os deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as "contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais." (BRASIL,1993, p. 26-29).

Diante disso, percebemos que tal função atribuída ao Assistente Social pela instituição distorce o que a profissão defende, que tem como uma de suas principais competências a defesa de direitos da população usuária. Estar no Acolhimento Institucional constitui um direito dos usuários, portanto esta situação acaba afastando os/as usuários/as de um processo muitas vezes construído com respeito e ética, mas que, no entanto, acaba se limitando aos processos institucionais. Contudo, isto não deve eximir o/a Assistente Social de utilizar-se de referência do Código de Ética Profissional e defender a necessidade de não dar "prazos" de continuidade dos usuários no Acolhimento Institucional.

Ademais, as instituições possuem sua organização própria, com suas regras, que existem para que os serviços disponíveis no local tenham uma direção e para saber o que se pode ou não fazer. De acordo com Schuch et al. (2017, p. 63), "[...] tais regras são justificadas tanto em

termos de uma garantia de boa organização coletiva do atendimento, quanto vistas como fundamentais para o auto crescimento pessoal das pessoas atendidas.". Porém, devido a esta direção baseada em regras construídas de forma rígida e não emancipatória, os "albergues" são vistos pela PSR como análogo a prisões. Conforme visualizamos no relato:

[...] As vagas nos albergues são poucas e as regras lá dentro são quase como as de um presídio. A gente tem que sair às 6 da manhã, as famílias ficam separadas, é preciso esperar na fila durante horas. Se sair da linha uma vez, deu. Então às vezes é melhor achar um canto protegido do vento e se ajeitar como der. (Jornal Boca de Rua, 2012, p. 4)

Tal relato expressa que a população em situação de rua prefere não ficar nos albergues devido às diversas regras institucionais. Ora, ao pensarmos de maneira empática, percebemos que tais regras devem ser repensadas considerando o que eles expressam. Um dos medos que eles trazem, é o de "morrer gelado" (Jornal Boca de Rua, 2012, p. 4), de acordo com a fala "O frio é ruim. Prova disso é que a gente nasce quente e morre frio. Quando o inverno chega, a vida fica mais difícil para o povo da rua" (Jornal Boca de Rua, 2012, p. 4). Dessa forma, cabe refletirmos a relevância da melhoria destes serviços, considerando a importância destes para a vida das pessoas que estão nesta situação.

O tema definido para escrita tem total relevância com a área do Serviço Social, visto que as condições de vida das pessoas em situação de rua se constituem como expressões da questão social. Entende-se por questão social, conforme Iamamoto (2008, p. 27-28),

Questão Social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. [...] Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem.

Desse modo, é importante citarmos um momento histórico e de grande importância para essa população: no dia 19 de agosto comemora-se o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua, uma data que é lembrada em memória àqueles que perderam a vida no episódio conhecido como "Massacre da Sé"<sup>20</sup> (CRESS/PR, 2019).

Na madrugada dos dias 19 e 22 de agosto de 2004, 15 pessoas foram executadas com golpes na cabeça e no rosto enquanto dormiam na Praça da Sé, região central da capital

.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> "Parece brincadeira, mas muito morador de rua tem medo do escuro. Alguns preferem dormir de dia. De noite, além de ser mais frio, parece que tudo pode acontecer. Quando uma pessoa brigou com alguém ou está devendo algo, é de noite o melhor horário para a vingança. Um caso que aconteceu com uma integrante do Boca de Rua serve como exemplo. Ela estava grávida e deitou para dormir com o companheiro. Quando acordou, com ele tinha sido morto com uma paulada na cabeça. Ela perdeu o nenê e ainda foi perseguida pelos assassinos porque achavam que ela era testemunha." (Jornal Boca de Rua, 2012, p. 4).

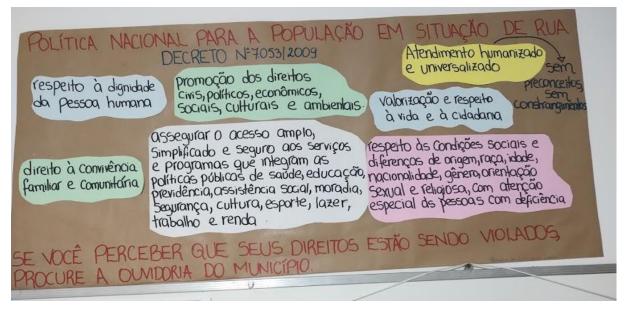
paulista. [...] 7 delas morreram, e 8 ficaram feridas gravemente. Elas faziam do espaço, moradias improvisadas.

Após esse triste e lamentável episódio criou-se o Movimento Nacional da População em Situação de Rua. Nas palavras do MNPR (2010, p. 28):

[...] o Movimento Nacional da População de Rua surgiu para enfrentar os riscos na rua. E mais, para repudiar o preconceito, a discriminação, as violações dos direitos humanos. Surgiu para reivindicar políticas públicas que atendam às necessidades e à dignidade humana.

Partindo disso, um dos resultados das lutas deste movimento foi a criação em 2009 da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR, decreto nº 7.053/09). De acordo com o artigo 5º traz os princípios da PNPSR, dentre eles igualdade, equidade, respeito à dignidade da pessoa humana, valorização e respeito à vida e à cidadania, atendimento humanizado e universalizado, dentre outros.

Figura 1 – Cartaz elaborado junto aos usuários durante oficina com a temática Política Nacional para a População em Situação de Rua – Cachoeirinha/RS, 2022.

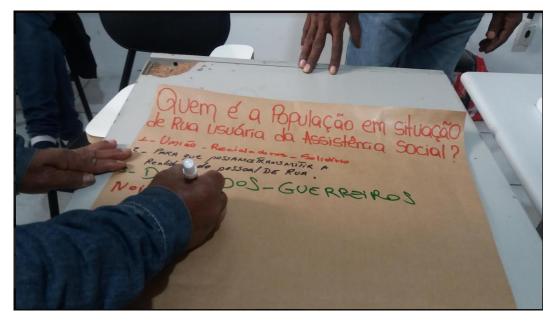


Fonte: a autora (2022).

A criação da PNPSR é de tamanha importância, tendo em vista que fortalece a visibilidade da PSR no país e é uma ferramenta essencial para a garantia de direitos sociais deste segmento populacional. Assim, é importante que eles conheçam seus direitos para que possam reivindicá-los. Contudo, pontuamos que infelizmente se fez necessário a criação de uma política que afirmasse todos esses princípios, que deveriam ser seguidos independentemente da existência de uma política nesse sentido, e sim, porque acima de tudo somos todos humanos e merecemos respeito e dignidade.

Assim, em uma oficina com a temática Assistência Social, realizada durante a execução do projeto de intervenção da autora no Estágio Obrigatório junto aos usuários, foi proposto refletir sobre "quem é a população em situação de rua usuária da Assistência Social?".

Figura 2 – Usuários do Acolhimento Institucional durante oficina com a temática Assistência Social – Cachoeirinha/RS, 2022.



Fonte: a autora (2022).

Diante disso, os usuários expressaram que são unidos e solidários uns com os outros e que fazem parte da "família peregrinos<sup>21</sup>" - termo utilizado por um usuário de forma espontânea para explicar sobre como é a vida nas ruas — que eles se consideram uma família. Também expressaram que são divertidos, guerreiros, recicladores e que todos eles querem ser felizes. Conforme Brasil (2011, p. 24),

[...] Há aqueles casos em que, diante de um leque menor de alternativas, com o passar do tempo e convivendo com outros que se encontram na mesma situação, o indivíduo descobre formas de resistência e sobrevivência nas ruas, constitui novas redes de relações que reduzem o traço ameaçador e vulnerável das ruas e se vincula de forma mais significativa a este espaço.

Dessa forma, apresentaremos um estudo realizado no Estágio Obrigatório realizado no Acolhimento Institucional de Cachoeirinha, com vistas a conhecer as características da população em situação de rua, a fim de contribuir para a análise da realidade social e para posteriormente subsidiar ações profissionais.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Cf. dicionário online, peregrinos significa "indivíduo que faz grandes e longas viagens; viajante; pessoa que pede esmolas pelas estradas". Disponível em: <dicio.com.br/peregrino/>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

## 3.1 OS/AS USUÁRIOS/AS ATENDIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CACHOEIRINHA/RS

Com base nos dados sistematizados e disponibilizados pela instituição, através de planilha de informações dos atendimentos da equipe técnica e ficha dos usuários atendidos, é possível realizar uma síntese referente a dados quantitativos e qualitativos dos/as usuários/as que foram atendidos pelas técnicas do serviço (Assistentes Sociais e Psicólogas), tais como a quantidade de pernoites utilizados e perfil dos/as usuários/as do Acolhimento Institucional do primeiro trimestre de 2019.

Fica evidenciada a importância do registro, que contribui para o compartilhamento de informações essenciais sobre os usuários – sempre considerando o sigilo ético profissional - entre trabalhadores e para a utilização das informações para qualificar o serviço. De acordo com Sarmento (1994<sup>22</sup> apud MARCONSIN, 2016),

[...] Sendo um instrumental-técnico, a documentação também terá a direção política que for dada à ação social como um todo. Ela pode até ser um simples "roteiro de papeis a serem preenchidos e organizados" para determinadas concepções, perpetuando o seu caráter *controlista* e burocrático. Mas não é dessa forma que a estamos tratando aqui, e sim como um instrumental técnico que possibilita organizar e veicular informações, bem como produzir informações e conhecimento.

A partir disso, a documentação deve servir para embasar a análise e intervenção do Serviço Social na realidade, diferente do que historicamente vinha sendo compreendido, com um viés de controle. Dito isto, cabe ressaltar que na síntese dos dados coletados através da planilha de atendimentos e das fichas dos usuários atendidos, houve o resguardo ético para que os dados que seguem não expusessem os/as usuários/as.

Com relação a quantidade de pernoites utilizadas pelos/as usuários/as no primeiro trimestre de 2019, respectivamente totalizaram 440 em janeiro, 421 em fevereiro e 475 pernoites em março. Ao realizarmos uma análise da quantidade de pernoites, percebemos que os meses de janeiro e fevereiro fazem parte do verão e o mês de março faz parte do outono, o que poderia justificar o aumento no número de pernoites nesse mês.

Também o que poderia justificar a redução no número de pernoites nos dois meses iniciais do ano é o fato desta população ser constituída, como veremos a seguir, principalmente por trabalhadores informais. Esses trabalhadores costumam se deslocar às áreas que possuem maior acúmulo de pessoas, com o intuito de trabalhar. Exemplo disso são o deslocamento dos

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> SARMENTO, H. B. DE M. Instrumentos e Técnicas em Serviço Social: elementos para uma discussão. Dissertação (Mestrado) - Programa de Estudos Graduados em Serviço Social, PUCSP, São Paulo, 1994.

usuários às praias do Rio Grande do Sul ou para a serra gaúcha em busca de trabalho nos meses iniciais do ano, período que coincide com a colheita de uvas, tendo em vista que as altas temperaturas oferecem condições ideais para a safra.

É importante ressaltar que essa quantidade de pernoites é a quantidade utilizada pelos/as usuários/as, sendo que nesse cálculo o mesmo usuário se repete por vários dias, pois foram os dias que pernoitou neste serviço. Desses/as usuários/as que acessaram o serviço no primeiro trimestre, foram realizados atendimentos técnicos pela psicóloga e assistentes sociais, sendo 68 atendimentos em janeiro, 82 em fevereiro e 71 em março. Nem todos os usuários/as são atendidos pelas técnicas, visto que no primeiro dia de pernoite não é necessário procurar atendimento técnico, conforme as normas da instituição.

De acordo com a Lei de Regulamentação da profissão de Assistente Social (8.662/1993), em seu artigo 4º item VII, onde se trata da competência profissional "planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais", foi elaborado o instrumento "Conhecendo o perfil dos/as usuários/as atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional", onde foram coletadas informações referentes ao primeiro trimestre de 2019 no período de julho a setembro de 2019, com o objetivo de conhecer quem são os/as usuários/as que acessam o serviço, buscando qualificar o atendimento.

Os dados verificados foram sexo, idade, escolaridade, experiências de trabalho, tempo e motivações que os levaram a estar em situação de rua. Ressaltamos que inicialmente houve a tentativa de incluir na análise dados acerca de raça/cor, no entanto a maioria das fichas consultadas de usuários do Acolhimento Institucional não possuíam essa informação. Sendo assim, considera-se a necessidade destas informações serem mais qualificadas nas fichas dos usuários, a fim de que possamos ter informações mais completas sobre quem são os usuários atendidos pelo Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS e assim refletir a respeito de estratégias para qualificar o serviço.

Tabela 1 - Número e proporção de usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional, segundo sexo, no primeiro trimestre de 2019 - Cachoeirinha/RS, 2022.

segundo sexo, no primeiro trimestre de 2017 - Caenoen inna/KS, 2022.			
Sexo	N	%	
Feminino	8	17,00	
Masculino	41	83,00	
Transexual	0	0	
Total	49	100,00	

Fonte: Elaborado pela autora.

No trimestre observado, foram atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional 49 usuários/as, sendo 8 mulheres e 41 homens. Dessa forma, foi possível concluir que o acesso ao serviço é predominante pelo sexo masculino. Como diz Silva (2009, p. 148, grifos nossos):

É sabido que fatores culturais também influenciam essa tendência de predominância do sexo masculino na composição da população em situação de rua. Por um lado, histórica e culturalmente no País, a responsabilidade de garantir a renda para o sustento da família é atribuída aos homens, chefes de família. Da mesma forma, aos jovens do sexo masculino, a partir dos 18 anos, é atribuída a tarefa de autossustento. Em um contexto de elevadas taxas de desemprego, essas pessoas, pressionadas a cumprir tais responsabilidades, utilizam diversas estratégias para encontrar uma colocação no mercado de trabalho, mas nem sempre conseguem. Assim, alguns mudam de cidade ou mesmo saem de casa em decorrência das pressões que recebem, diante da impossibilidade de cumprir as tarefas que lhe são atribuídas. Esse caminho não raro conduz à situação de rua.

Podemos visualizar tal situação na fala<sup>23</sup> de um usuário jovem, que tentou retornar à casa de seu pai, mas conta que o pai o acordava diariamente às cinco horas da manhã para que ele "corresse atrás de suas coisas" e quando não levantava nesse horário era acordado com um balde de água gelada. Expressou ainda que o pai falava que ele precisava ter calos nas mãos e pés, para mostrar que é trabalhador. Diante disso, consideramos importante refletirmos acerca do significado do *trabalho*.

Como significado do trabalho, tem-se que o trabalho humano é uma atividade determinada e transformadora tantas vezes penosa, mas necessária. A palavra trabalho tem muitos significados e diferentes compreensões. Às vezes, carregada de emoção, lembra dor, tortura, suor do rosto, fadiga. É o ser humano em ação para sobreviver e realizar-se. Muitas vezes relacionado com esforço rotineiro e repetitivo, sem liberdade de resultado consumível e incomodo inevitável. (Albornoz, 2004). Conforme a autora (2004, p. 7-9, grifo da autora),

[...] Em nossa língua a palavra trabalho deriva do latim *tripalium* (instrumento utilizado na agricultura), porém a maioria dos dicionários registra esta palavra apenas como instrumento de tortura. É do uso deste instrumento como meio de tortura que a palavra trabalho significou por muito tempo (e ainda é algo atual) algo como padecimento e cativeiro.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Os relatos que serão trazidos neste estudo foram vivenciados durante os atendimentos no Estágio Obrigatório realizado no Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS. Ressaltamos que o resguardo ético da não exposição dos/as usuários/as está garantido.

Sabemos da importância do trabalho para a classe trabalhadora, mas é importante refletirmos que diante da sociedade capitalista, muitas vezes os sujeitos só são enxergados a partir da sua produtividade, quando na verdade deveriam ser vistos em sua integralidade.

Posto isto, cabe ainda refletirmos acerca da predominância de homens em situação de rua a partir de Silva (2009, p.149) que demonstra "[...] o papel reservado às mulheres como reprodutoras e responsáveis pelos cuidados com a prole, bem como a violência contra elas, inibe-as de recorrer a essa estratégia de sobrevivência, de fazer das ruas espaço de moradia e sustento." Parafraseando Quiroga & Novo (2009, p. 157):

Esta diferença significativa não acontece por acaso. A vida na rua apresenta desafios muito intensos para a vida de uma mulher, em função de suas especificidades em relação aos homens. As obriga a lidar com uma realidade profundamente masculinizada e cheia de preconceitos, situação esta que se impõe de uma forma muito mais brutal do que os casos de violência e preconceitos vivenciados cotidianamente por grande parte das mulheres que não estejam em situação de rua.

Diante do exposto, consideramos pertinente trazer ainda dados a respeito dos habitantes do município de Cachoeirinha/RS. De acordo com dados do censo IBGE (2010)<sup>24</sup>, o número de habitantes desse município totaliza 118.278, sendo que destes, 57.173 são do sexo masculino e 61.105 são do sexo feminino. O que nos mostra que neste município há mais mulheres do que homens. E esse dado não reflete na composição da população em situação de rua do município, pois como vimos na Tabela 1, há uma diferença significativa no número de pessoas em situação de rua do sexo masculino.

Tabela 2 - Número e proporção de usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional, segundo faixa etária<sup>25</sup>, no primeiro trimestre de 2019 - Cachoeirinha/RS, 2022.

segundo faixa etaria , no primeno trimestre de 2019 - Cachoen mila/KS, 2022.			
Faixa etária	N	%	
18-30 anos	11	23,00	
31-40 anos	17	34,00	
41-50 anos	11	23,00	
51-59 anos	3	6,00	
60 anos ou +	7	14,00	
Total	49	100,00	

Fonte: Elaborado pela autora.

<sup>24</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo do município de Cachoeirinha/RS. 2010. Disponível em: <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/cachoeirinha/pesquisa/23/25888?detalhes=true">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/cachoeirinha/pesquisa/23/25888?detalhes=true</a>. Acesso em: 12 de outubro de 2021.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> A faixa etária desta sistematização inicia em 18 anos, pois é a idade mínima que um usuário precisa ter para acessar o Acolhimento Institucional e finaliza em 60 anos para fins de análise mais ampla, pois a partir de 60 anos a pessoa é considerada idosa.

Os dados coletados nos revelam que 86% dos/as usuários/as que acessam o serviço possuem idade de até 59 anos. Silva (2009, p. 151) nos traz que "[...] isso sugere que a explicação pode estar na composição do desemprego quanto à faixa etária." A predominância dessa faixa etária nos revela que são pessoas em idade economicamente ativa<sup>26</sup> e que por ocasião do desemprego buscam as ruas como estratégia de sobrevivência.

Ainda importa referir que esses dados de faixa etária dos usuários vão de encontro com dados da população residente no município de Cachoeirinha/RS, com predominância na faixa etária de 30 a 39 anos, 40 a 49 anos e 50 a 59 anos, respectivamente (IBGE, 2010). O que converge com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS quando fala que o fenômeno população em situação de rua se agrava justamente onde os maiores índices de desemprego estão presentes (2004, p. 30, grifos nossos):

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes [...] percebe-se que estas situações se agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos.

Assim sendo, segundo Harvey (2020, p. 58) "é certamente preciso reconhecer o fracasso do capitalismo contemporâneo no que diz respeito a atender às necessidades humanas básicas". Visto que diante da forma trágica que o capitalismo funciona, não há espaço para todos no mercado de trabalho, fazendo com que diversas pessoas fiquem à margem, sem espaço para vender sua força de trabalho, e consequentemente atender suas necessidades humanas básicas.

Em vista disso, essa realidade leva muitas pessoas à situação de rua. Cabe ainda lembrar a tendência de "redução do *trabalho vivo* pela substituição das atividades tradicionais por ferramentas automatizadas e robotizadas, sob o comando informacional-digital. [...] ao mesmo tempo que amplia o monumental *exército sobrante de força de trabalho*, que não para de se expandir nesta fase mais destrutiva do capital" (ANTUNES, 2020, p. 21, grifos do autor).

Em nosso país, é comum vivenciarmos formas intensas de exploração do trabalho, de precarização, flexibilização e que levam milhares de pessoas à informalidade. As consequências disso são ainda mais perversas do ponto de vista social (ANTUNES, 2020). Este mesmo autor

<a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Livros/Rua\_aprendendo\_a\_contar.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Livros/Rua\_aprendendo\_a\_contar.pdf</a>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

Termo utilizado de acordo com o I Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2009, p. 86).
 Disponível

ao falar do sistema capitalista, o descreve como sendo uma complexa engrenagem econômica que não possui limites para a sua expansão. Nas palavras dele "[...] sua lógica é *expansionista*, visto que seu *modus operandi* é conformado centralmente para a extração sempre crescente de mais-valor e, *destrutivo*, pelo sentido *ilimitado* de seus movimentos, o que o torna, ao fim e ao cabo, *incontrolável*." (ANTUNES, 2020, p. 11, grifos do autor). E continua,

*Uberização do trabalho*, distintos *modos de ser* da informalidade, precarização ilimitada, desemprego estrutural exarcebado, trabalhos intermitentes em proliferação, acidentes, assédios, mortes e suicídios: eis o mundo do trabalho que se expande e se desenvolve na era informacional, das plataformas digitais e dos aplicativos. (ANTUNES, 2020, p. 13, grifos do autor).

Em vista disso, cabe refletirmos a respeito de "se o mundo do trabalho está cada vez mais digital, o que dizer daqueles que não tem acesso ao meio digital?", pois este é o caso das pessoas que estão em situação de rua. O mundo do trabalho apresenta diversos desafios, conforme os exemplos já trazidos, mas que para a PSR se destacam principalmente a informalidade e o "desemprego estrutural exacerbado" (ANTUNES, 2020); contudo, no contexto de trabalhos informais os trabalhadores são (nos arriscamos a dizer que são até mais) explorados e precarizados, conforme visualizaremos exemplos neste capítulo.

É relevante a reflexão sobre o acesso ao trabalho<sup>27</sup>. Para o sistema capitalista interessa que exista o "exército industrial de reserva" e a População em Situação de Rua está vinculada a essa população que se torna sobrante no mercado de trabalho. Silva nos traz que (MARX, 1988b:742; apud SILVA, 2009, p. 24-25, grifos nossos):

Mesmo sendo uma síntese de múltiplas determinações, as causas estruturais do fenômeno população em situação de rua vinculam-se à formação de uma superpopulação relativa ou exército industrial de reserva no processo de acumulação de capital. [...] Com o desenvolvimento do capitalismo, sua produção e reprodução ocorrem no processo de formação de uma superpopulação relativa ou exército industrial de reserva que mantém a oferta e a procura de trabalho em sintonia com as necessidades de expansão do capital, como diz Marx: "A superpopulação relativa está sempre presente nos movimentos da oferta e da procura de trabalho. Ela mantém o funcionamento desta lei dentro dos limites condizentes com os propósitos de exploração e de domínio do capital".

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Categoria trabalho, a partir da visão marxiana, possui duplo significado: o trabalho como atividade técnica do processo de trabalho, ou seja, como atividade dos seres humanos na construção de respostas às suas necessidades; e nas condições em que se realiza na sociedade capitalista, em que é visto como criador de novas mercadorias e gerador do valor das mercadorias. (SILVA, 2009, p.22)

Sendo importante ressaltar esse desemprego estrutural, onde não é uma escolha estar desempregado, é uma condição imposta por esse sistema de acumulação de capital. Vale lembrar que nesse desemprego estrutural, decorrente da reestruturação produtiva, "houve a redução de postos de trabalho e o incremento do uso de tecnologias avançadas para elevar a produtividade das empresas. [...] A fonte de riqueza no capitalismo contemporâneo continua sendo o trabalho não pago." (SILVA, 2009, p. 23). De acordo com Iamamoto (2008, p. 33),

Atualmente segmentos cada vez maiores da população tornam-se sobrantes, desnecessários. Essa é a raiz de uma nova pobreza de amplos segmentos da população, cuja força de trabalho não tem preço, porque não tem mais lugar no mercado de trabalho [...] são estoques de força de trabalho "descartáveis" para o mercado de trabalho, colocando em risco para esses segmentos a possibilidade de defesa e reprodução da própria vida.

Partindo disso, através da experiência vivenciada no Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS, foi possível perceber que em sua grande maioria os/as usuários/as que acessam os serviços dessa instituição, não possuem um emprego formal, ou seja, não possuem um emprego com direitos e garantias sociais. Os/as usuários/as sobrevivem através de trabalhos informais, que são por vezes considerados subempregos devido a exploração da mão de obra e má remuneração. Parafraseando Iamamoto (2008, p.18):

Os assistentes sociais são desafiados neste tempo de divisas, de gente cortada em suas possibilidades de trabalho e de obter meios de sobrevivência, ameaçada em sua própria vida [...] tempos de crise, em que cresce o desemprego, o subemprego, a luta por meios para sobreviver no campo e na cidade.

Nessa perspectiva, estes trabalhos informais - sem vínculo empregatício e consequentemente sem garantia de direitos trabalhistas - se constituem principalmente em reciclagem, guardador de carros, lavagem de carros, obras, faxinas, vendas de balas, rapaduras, meias ou panos de prato nos semáforos, pintura, jardinagem, capinagem, dentre outros. Visualizamos, através do relato dos/as usuários/as, a exploração e precarização do trabalho nesses trabalhos informais, como no exemplo de um usuário jovem que trabalha com lavagem de carros, que expressou que recebe apenas R\$2,00 a cada carro que lava, configurando assim uma exploração comparando ao valor cobrado pela lavagem de cada carro, que varia de R\$15,00 a R\$40,00.

De acordo com Iamamoto (2008, p. 87, grifos nossos):

Essa redução do emprego, aliada à retração do Estado em suas responsabilidades públicas no âmbito dos serviços e direitos sociais, faz crescer a pobreza e a miséria, **passa a comprometer os direitos sociais e humanos, inclusive o direito à própria vida.** Ao mesmo tempo em que se restringem as oportunidades de trabalho, **o acesso** 

ao trabalho continua sendo uma condição preliminar de sobrevivência da maioria da população, alijada de outras formas de propriedade que não seja sua capacidade de trabalho. Capacidade esta que é uma potência, uma força que só se realiza - só se transforma em trabalho - ao aliar-se aos meios e condições de trabalho que pertencem a outrem, requerendo uma intermediação prévia do mercado de trabalho.

Assim, David Harvey (2020, p. 31) fala que o crescente desemprego sem dúvida é uma catástrofe. "Porque quando você perde seu emprego, você perde a capacidade de reproduzir a própria força de trabalho ao ir ao supermercado, pois você não tem mais dinheiro". Tal situação nos remete a Assistência Social, conforme Couto et al. (2017, p. 75, grifos da autora):

Diante do desemprego estrutural e da redução das proteções sociais decorrentes do trabalho, a tendência é a ampliação dos que demandam o acesso a serviços e benefícios da assistência social. São trabalhadores e suas famílias que, mesmo exercendo atividades laborativas, têm suas relações de trabalho marcadas pela informalidade e pela baixa renda. [...] Tendo como marco a Loas, observa-se que a PNAS, em vigor a partir de 2004, alargou o conceito de usuário da assistência social. O que significa incorporar, para além dos seus sujeitos históricos tradicionais — a população pobre considerada *inapta para o trabalho* que depende diretamente dos serviços sociais públicos — grupos crescentes de desempregados, subempregados e precarizados nos seus vínculos laborais que, embora *aptos para o trabalho*, são expulsos pelo cada vez mais reduzido e competitivo mercado formal de trabalho.

Compreendemos então que diante ao desemprego estrutural, consequentemente os sujeitos ficam sem proteções sociais a que o trabalho proporciona, fazendo com que amplie a procura por atendimento na política de Assistência Social. A partir da PNAS (2004) os usuários dessa política foram ampliados, o que significou atender para além dos inaptos para o trabalho mas também os aptos para o trabalho (a população desempregada), que são os trabalhadores sobrantes diante da lógica capitalista.

Na tabela 3 realizamos uma síntese da escolaridade da população atendida pelo Acolhimento Institucional de Cachoeirinha.

Tabela 3 - Número e proporção de usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional, segundo escolaridade, no primeiro trimestre de 2019 - Cachoeirinha/RS, 2022.

segundo escolaridade, no primeiro trimestre de 2015	Cuciiocii iiiiia/110, 2	<u> </u>	
Escolaridade	N	<b>%</b>	
Não alfabetizado	2	4,00	
Ensino fundamental incompleto	22	45,00	
Ensino fundamental completo	6	12,00	
Ensino médio incompleto	3	6,00	
Ensino médio completo	4	8,00	
Ensino superior completo ou em andamento	3	6,00	
Não informado	9	19,00	
Total	49	100,00	_

Fonte: Elaborado pela autora.

Dessa forma, os dados coletados nos mostram que destes/as 49 usuários/as, 22 possuem ensino fundamental incompleto, 9 usuários/as não possuem essa informação na ficha do

Acolhimento, 6 possuem ensino fundamental completo, 4 possuem ensino médio completo, 3 possuem ensino médio incompleto, 3 possuem ensino superior completo ou em andamento e 2 não são alfabetizados. Sendo possível concluir que a maioria dos/as usuários/as atendidos possuem ensino fundamental completo ou incompleto.

Conforme Silva (2009, p. 151) "a população em situação de rua sabe ler e eleva a escolaridade nos últimos anos." Com isso, a PSR expressa através do *Jornal Boca de Rua*, que "engana-se quem pensa que os moradores de rua são um bando de desqualificados. A maioria tem vários cursos e habilidades". (2012, p. 1). Assim, os dados que seguem sintetizam as experiências de trabalho dos usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.

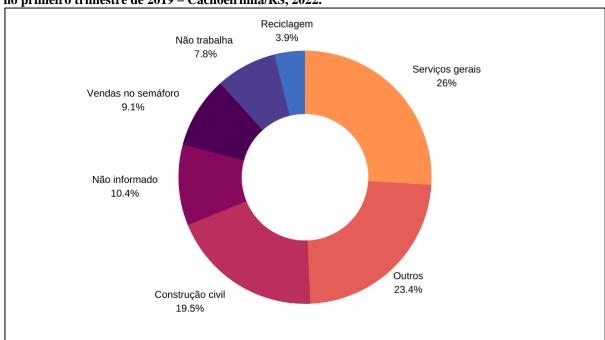


Figura 3 – Experiências de trabalho dos usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional no primeiro trimestre de 2019 – Cachoeirinha/RS, 2022.

Fonte: Elaborado pela autora.<sup>28</sup> (N=49)

No que diz respeito às experiências de trabalho, percebemos que destes/as 49 usuários/as atendidos, 35 deles/as trabalham, 6 não trabalham e 8 não consta essa informação na ficha do Acolhimento. Destes/as usuários/as que trabalham, 20 trabalham na área de serviços gerais (jardinagem, pintura, lavagem de carros, carga e descarga de caminhões), 18 enquadrados na opção "outros" (diversas outras atividades como impressão offset, aux. administrativo,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Para questões de múltipla escolha como "experiências de trabalho" e "motivações que os levaram a estar em situação de rua" (Figuras 2 e 3, respectivamente) foi escolhido representar em forma de gráfico em substituição a tabelas.

telemarketing, aux. financeiro, barbeiro, aux. mecânico, empacotador de supermercado, dentre outras), 15 no ramo da construção civil, 7 com vendas (balas, meias, rapaduras, panos de prato, etc nos semáforos), 3 constava a informação na ficha do Acolhimento Institucional de que trabalham com reciclagem, entretanto acreditamos que este número seja maior – como veremos adiante, muitas das pessoas que estão em situação de rua e que tem carrinhos de reciclagem optam por não ir para os Acolhimentos Institucionais devido não ter espaço para deixar seu instrumento de trabalho, isso explica esse número tão reduzido de pessoas que trabalham com reciclagem constantes nas fichas -, e 5 recebiam benefício da previdência social (aposentadoria ou BPC – Benefício de Prestação Continuada).

Essas informações vão de encontro com o relatado por Silva (2009, p. 168) "as atividades que mais se destacam são a catação de materiais recicláveis, que vem ganhando expressão, e as atividades vinculadas a carros, ou seja, limpar para-brisas, lavar, guardar, manobrar, entre outras."

Foi possível perceber que 81,8% (no entanto, acreditamos que esse número seja maior, visto que 10,4% não havia essa informação na ficha do Acolhimento Institucional) dos/as usuários/as realiza alguma atividade para adquirir seu dinheiro, contra apenas 7,8% que não trabalham. Com esses dados percebemos que, em sua maioria, a população em situação de rua é composta por trabalhadores, e dessa forma ocorre o contrário do que o senso comum pensa, quando os/as taxam de "mendigos/as", que conforme o dicionário<sup>29</sup> significa "aquele que pede esmolas ou vive de esmolas, do dinheiro ou de doações que recebe de outras pessoas [...] pedinte". Parafraseando Oliveira (2016, p. 207-208):

No Brasil, a associação das pessoas que viviam nas ruas com a mendicância, construiu e fortaleceu a imagem desse segmento com indivíduos que "perambulavam" pelas cidades, sendo classificados como "mendigos", "andarilhos" e "maloqueiros". Tal associação gerou e sustentou concepções quanto à compreensão dessa questão no campo da segurança pública, materializadas em ações repressivas nas ruas, confinamento em instituições ou deportação para outras cidades. Só a partir da década de 1970 relacionou-se a existência desse fenômeno com as transformações econômicas e sociais, destacando a migração e o desemprego como principais fatores. [...] Na década de 1990 houve um aumento considerável de pesquisas em diversas áreas do conhecimento e segundo Neves (2010), o termo mendigo desaparece da literatura, sendo construídas categorias requalificantes como "população de rua". [...] Durante os anos 2000, o termo população em situação de rua começa a ser utilizado nas pesquisas e nas políticas públicas, com destaque para Silva (2009) que, partindo das elaborações já existentes, procurou alargar a definição desse termo, reconhecendo a diversidade das situações, mas ressaltando características e condições em comum.

Dessa forma, atualmente utilizamos a expressão população em situação de rua em detrimento a morador de rua, por considerarmos a expressão mais adequada e humana. São

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Disponível em: <dicio.com.br/mendigo/>. Acesso em: 29 de outubro de 2021.

pessoas que no momento estão nessa situação, mas que após a "construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia" podem deixar as ruas. (BRASIL, s.d., p. 2). Com isso, acreditamos ser também importante trazermos dados acerca do tempo em situação de rua dos usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS.

Tabela 4 - Número e proporção de usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional, segundo tempo em situação de rua, no primeiro trimestre de 2019 - Cachoeirinha/RS, 2022.

Tempo em situação de rua	N	%
Menos de 1 ano	22	45,00
1 a 5 anos	10	21,00
6 a 10 anos	3	6,00
11 a 15 anos	5	10,00
16 a 20 anos	1	2,00
21 a 25 anos	2	4,00
Não informado	6	12,00
Total	49	100,00

Fonte: Elaborado pela autora.

Dos/as 49 usuários/as atendidos pelo serviço social, 22 deles/as estão há menos de 1 ano em situação de rua seguido por 10 usuários/as que estão de 1 a 5 anos, 6 usuários/as não possuem essa informação na ficha do Acolhimento, 5 usuários/as de 11 a 15 anos, 3 usuários/as de 6 a 10 anos, 2 usuários/as de 21 a 25 anos, e 1 usuário de 16 a 20 anos em situação de rua.

Concluindo que a maioria (66%) dos/as usuários/as observados neste mapeamento está há menos de 6 anos em situação de rua. Embora a maioria esteja há poucos anos em situação de rua, conforme Silva (2009, p. 159) "o tempo de permanência dessa população nas ruas está aumentando no Brasil, sem que, em âmbito federal, sejam formuladas e implementadas políticas públicas destinadas ao enfrentamento do problema."

Assim sendo, trazemos a sistematização dos motivos que levaram os usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS a fazerem das ruas espaço de moradia. É importante considerarmos que esta questão deve ser compreendida em suas múltiplas determinações, isto significa que existem fatores múltiplos que levam as pessoas a estarem nesta situação, incluindo desde fatores estruturais, como ausência de moradia e inexistência de trabalho e renda, até fatores relacionados à ruptura de vínculos familiares e infortúnios pessoais, como perda dos bens. (BRASIL, 2011).

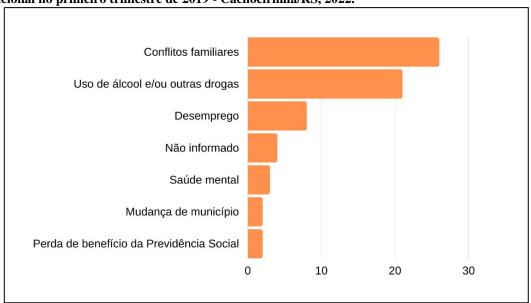


Figura 4 – Motivos que levaram às ruas os usuários atendidos pelo Serviço Social do Acolhimento Institucional no primeiro trimestre de 2019 - Cachoeirinha/RS, 2022.

Fonte: Elaborado pela autora. (N=49)

As motivações que os levaram a estar em situação de rua, por vezes são múltiplas, pois dos/das 49 usuários/as atendidos/as, estes apresentam a totalidade de 66 motivos que os levaram a estar em situação de vulnerabilidade. Sendo assim, 26 responderam que foi devido conflitos familiares; 21 devido uso de álcool e outras drogas, 8 devido desemprego, 4 não consta essa informação na ficha do Acolhimento, 3 devido saúde mental, 2 devido mudança de município e 2 devido perda de benefício da Previdência Social. Com isso, foi possível concluir que os três maiores motivos que os levaram a estar em situação de rua são conflitos familiares (39,41%), uso de substâncias psicoativas (31,81%) e desemprego (12,12%). Dessa maneira, conflitos familiares é o motivo que mais aparece para justificar à ida as ruas. Parafraseando Silva (2009, p. 160-162):

Não significa que essas pessoas não possuam família, mas que seus vínculos familiares e afetivos encontram-se fragilizados ou interrompidos. [...] É certo que as relações familiares anteriores à condição de rua influenciam as relações que as pessoas em situação de rua estabelecem com a família nessa condição. Na maioria dos casos, os laços familiares não são restabelecidos; entretanto, é possível que uma nova família seja construída a partir das relações desenvolvidas com outras pessoas que também se encontram em situação de rua, embora não seja um processo muito frequente.

Com vistas a estabelecer relação com a realidade, trazemos dois relatos que demonstram a fragilidade dos vínculos familiares dos usuários que acessam o Acolhimento Institucional de Cachoeirinha. Um usuário tentou retornar à casa de seus pais e irmãos, mas não havia mais ninguém no local, haviam se mudado e não o informaram; outro usuário, que faz uso frequente

de álcool, tinha uma perícia judicial agendada e ao relatar que sentia a necessidade de ser acolhido por seu irmão para se organizar, ele disse que não podia o acolher.

Na intenção de buscar relação entre informações de outros estudos realizados no Brasil e informações do mapeamento realizado no Acolhimento Institucional, foi consultado o I Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua - síntese dos resultados<sup>30</sup>, o qual refere que:

Os dados referentes às razões da ida para as ruas e dos deslocamentos desta população também foram reveladores e indicam as diversas vulnerabilidades a que esta população está exposta. Os principais motivos por eles apontados se referem a problemas de alcoolismo e/ou drogas (35,5%); desemprego (29,8%) e desavenças com pai/mãe/irmãos (29,1%). Dos entrevistados, 71,3% citaram pelo menos um desses três motivos, muitas vezes de forma correlacionada, ou indicando uma relação causal entre eles.

Enquanto os três principais motivos da ida para as ruas dos usuários do Acolhimento Institucional de Cachoeirinha são, respectivamente, conflitos familiares, uso de álcool e outras drogas e desemprego; a nível nacional os três principais motivos são os mesmos, mas em ordem diferente: uso de álcool e/ou drogas, desemprego e conflitos familiares. Ao consultar o *Cadastro e Mundo da População em Situação de Rua de Porto Alegre/RS – 2016*, algumas pessoas em situação de rua expressaram que a decisão de irem para as ruas, dá-se em grande parte ao próprio envolvimento com drogas e/ou álcool, e a uma decisão de preservar suas famílias em relação aos danos e conflitos que a dependência gerava. Tal pesquisa também elencou os principais aspectos mais apreciados na rua e os principais aspectos menos apreciados na rua. Entre os três aspectos mais apreciados estão a "liberdade" que a rua proporciona; "estar com as pessoas" e "nada". "Um percentual significativo respondeu que não gosta de "nada" na rua, recusando, inclusive, a possibilidade de haver algo positivo nessa situação." (2016, p. 81). Com relação aos aspectos menos apreciados na rua, os três que mais apareceram foi a "discriminação de estar na rua", "as brigas entre as pessoas que estão na rua" e "ficar no frio e na chuva durante o inverno".

Diante disso, percebemos que a luta pela garantia de direitos dessa população deve ser constante, e os/as Assistentes Sociais têm um papel importante nisso, uma vez que este profissional contribui com a defesa intransigente dos direitos humanos e suas respostas profissionais contribuem com a defesa dos direitos sociais. Com isso, reforçamos o interesse

-

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua. Brasília, DF: MDS, 2009. Disponível em: <a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Livros/Rua\_aprendendo\_a\_contar.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Livros/Rua\_aprendendo\_a\_contar.pdf</a>. Acesso em: 10 de outubro de 2021.

pelo tema, enfatizando que se pretende aprofundar conhecimentos acerca da realidade do trabalho do Assistente Social junto a essa população.

Vale ressaltar que no próximo capítulo buscaremos evidenciar o trabalho do/a assistente social junto à PSR e os limites e possibilidades da proteção social, dentre elas os serviços de assistência social e saúde.

## 4 O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL E OS LIMITES E POSSIBILIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Nesse capítulo falaremos sobre o trabalho do/a Assistente Social junto à População em Situação de Rua, de forma a abordar sobre o processo de trabalho desse profissional, trazendo o objeto de trabalho que são as expressões da questão social e quais instrumentos de trabalho estão presentes nos atendimentos.

Procuraremos identificar os limites e possibilidades da proteção social existente para a população em situação de rua, de forma a contribuir com o processo de trabalho dos/as Assistentes Sociais junto à essa população. Para isso, demonstraremos quais serviços fazem parte da proteção social para a população em situação de rua e articularemos com a realidade vivenciada por estes.

Inicialmente, é necessário refletirmos acerca da categoria trabalho, visto que "é pelo trabalho que as necessidades humanas são satisfeitas, ao mesmo tempo em que o trabalho cria outras necessidades" (IAMAMOTO, 2015, p. 60). A autora complementa (2015, p. 60),

[...] Pelo trabalho o homem se afirma como um ser social e, portanto, distinto da natureza. O trabalho é a atividade própria do ser humano, seja ela material, intelectual ou artística. [...] O trabalho é, pois, o selo distintivo da atividade humana. Primeiro, porque o homem é o único ser que, ao realizar o trabalho, é capaz de projetar, antecipadamente, na sua mente o resultado a ser obtido. Em outros termos, no trabalho tem-se uma antecipação e projeção de resultados, isto é dispõe de uma dimensão teleológica. Mas o homem também é o único ser que é capaz de criar meios e instrumentos de trabalho, afirmando essa atividade caracteristicamente humana.

Assim, a categoria trabalho permeia o ser humano, e dispõe de uma centralidade na vida humana. Dito isto, cabe evidenciarmos que o/a Assistente Social trabalha com o cotidiano da vida das pessoas que estão em situação de rua. De acordo com Sousa (2008, p. 120, grifo do autor), "o Serviço Social surge na história como uma profissão fundamentalmente *interventiva*, isto é, que visa produzir mudanças no cotidiano da vida social das populações atendidas — os usuários do Serviço Social". Uma das formas de atuação ocorre ao mediar o acesso dessa população à proteção social, que por vezes não é acessada porque carecem de informação.

Os/as usuários/as chegam até o Serviço Social com demandas de, principalmente, documentação civil, demandas familiares, de saúde, de trabalho, de alimentação e moradia. Essas demandas buscam, em comum, garantir a dignidade da pessoa humana e vão de encontro

com as expressões da questão social vivenciadas pelos usuários. Conforme Avila, Collaziol & Kist (2015, p. 37):

As expressões da questão social, provocadas pelas contradições do capital e trabalho, vão se manifestar no desemprego, na falta de acesso a direitos básicos como alimentação e moradia, na violência, fragilização dos vínculos familiares, no tráfico, na dependência química e em inúmeras outras expressões que levam muitos homens e mulheres à situação de rua.

Dessa forma, percebemos que as principais expressões da questão social visualizadas nas pessoas que estão em situação de rua são o desemprego, o trabalho precário/subemprego, a pobreza, a fome, a fragilização de vínculos familiares, a ausência de moradia, problemas de saúde, a dependência química de álcool e outras drogas e a violência. De acordo com Fraga (2010, p. 45),

[...] a finalidade do trabalho do assistente social está voltada para a intervenção nas diferentes manifestações da questão social com vistas a contribuir com a redução das desigualdades e injustiças sociais, como também fortalecer os processos de resistências dos sujeitos (materializados em organizações sociais, movimentos sociais, conselhos de direitos...), na perspectiva da democratização, autonomia dos sujeitos e do seu acesso a direitos.

Uma expressão da questão social que não fica explicita, mas que é manifestada pelos/as usuários/as é a violência. Por isso abordaremos sobre o tema neste trabalho. Assim, no que diz respeito à expressão da questão social violência, trazemos o ponto de vista das pessoas que estão em situação de rua referente ao tratamento de policiais com eles (Jornal Boca de Rua, 2010, p. 6):

[...] a gente já conhece bem a rotina. Tem variações, mas o espírito é sempre o mesmo. Durante o dia tem o cutucão com o cassetete no osso da coluna e no vazio (pegando o rim, o vazio e a boca do estômago). Se tem um muro perto, então, é certo: batem com o rosto na parede. A concha no ouvido virou bom dia. Mas em geral a primeira coisa mesmo é o tapa na cara. Primeiro eles batem, depois revistam. [...] Tem uns que são ainda mais violentos, que já chegam com "oitão na cara", te tocando contra a parede e perguntando qual as tuas broncas. Se mentir, é pior.

Os usuários expressam diversas vezes relatos parecidos com esse, e mais: "Talvez quem tem uma boa casa não saiba o que é passar uma noite na rua. É um sofrimento: o frio, a fome, a violência, o medo aumentam." (Jornal Boca de Rua, 2010, p. 10). Como se já não bastasse todas as dificuldades que vivenciam no cotidiano, ainda precisam passar pela violência, que se materializa de diversas formas como a física, sendo que esta pode vir de diferentes direções, desde policiais, sociedade civil, e até entre eles mesmos, frente a complexidade da convivência nas ruas. Parafraseando Nonato & Raiol (2018, p. 96) "em geral, a população em situação de rua é vista socialmente como um grupo que oferece ameaça, e não como um segmento que se

encontra em risco." Quando na verdade, é exatamente o contrário, a PSR se encontra em risco diante dessa realidade.

O Cadastro e Mundo da População em Situação de Rua de Porto Alegre/RS - 2016 demonstra que a violência com essa população também pode ser visualizada na forma de envenenamentos<sup>31</sup>, assassinatos, remoções, recolhimento de pertences, negligência no atendimento, xingamentos, dentre outros. Com relação à segurança pública, visualizamos nos relatos da PSR a "vigilância da polícia" que, na maioria das vezes, atua de forma opressora em relação a eles, conforme visualizamos no relato a seguir,

Um amigo meu saiu correndo da polícia por medo e hábito. Eu estava junto com ele, e a polícia me espancou. A polícia estava procurando armas, drogas... Ameaçaram até me afogar, fingiram que iam atirar, fizeram de tudo. Quanto mais a gente negava, mais nos acusavam. Também já fui detido por nada. Tinha acontecido um assalto perto de onde eu estava. A polícia queria alguém para por a culpa, para poder dizer pro patrão que fez o serviço, e veio para cima de mim. Esses abusos acontecem todos os dias. **O morador de rua é detido e humilhado no ato, pouco importa se é inocente**. O cachorro pode passear, mas o pobre não. (Jornal Boca de Rua, 2010, p. 4, grifos nossos)

Ao observarmos as respostas obtidas no *Cadastro e Mundo da População em Situação de Rua de Porto Alegre/RS - 2016* a respeito da violência sofrida, em torno de 60% da PSR respondeu que já sofreu violência, e referiram que quem mais praticou violência contra eles foram policiais da Brigada Militar, policiais civis e agentes municipais. Também referiram conflitos entre eles mesmos - outros grupos de pessoas em situação de rua -, em disputa por espaços e recursos disponíveis na rua (2016, p. 85-86).

Ainda, em um levantamento livre usando os termos "morador de rua" e "pessoa em situação de rua" no buscador Google de maneira direta, a fim de buscar informações sobre a violência vivenciada por estes, para evidenciar o quanto a violência é latente junto a população em situação de rua, sistematizamos abaixo o resultado deste exercício, demonstrando que de fato há uma expressiva violência noticiada. Todas as notícias analisadas do Quadro 4, a seguir, são recentes - de dezembro de 2021.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Pode ser visualizado até mesmo cacos de vidros nas doações de alimentos à PSR. Conforme relatado por eles no Jornal Boca de Rua, edição de número 37 "Estão botando lixo e até vidro misturado com a comida nos macaquinhos. Os macaquinhos são sacos onde os moradores dos apartamentos e casas costumam colocar comida para os que necessitam na rua e pendurar nos galhos das árvores ou nas grades dos edifícios. [...] Existem casos de pessoas que foram parar em hospital porque comeram cacos de vidro em macaquinhos." (2010, p. 7).

Quadro 4 – Levantamento de notícias relacionadas a "morador de rua" e "pessoa em situação de rua" – 2022.

2022.				
Notícias relacionadas a "Morador de rua"		Notícias relacionadas a "Pessoa em situação de rua"		
MANCHETE	FONTE	MANCHETE	FONTE	
Morador de rua é esfaqueado em frente a hospital no Barreiro	Estado de Minas. Disponível em: <a href="https://www.em.com.br/ap"><a href="https://www.em.com.br/ap">https://www.em.com.br/ap</a></a>  p/noticia/gerais/2021/12/14/  interna_gerais,1331036/mor  ador-de-rua-e-esfaqueado-em-frente-a-hospital-no-barreiro.shtml"&gt;- https://www.em.com.br/ap</a>  barreiro.shtml</a>&gt;. Acesso em:  16 de dezembro de 2021.</a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a>	Mutirão presta atendimento jurídico a pessoas em situação de rua	Agência Brasília. Disponível em: <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/12/14/mutira">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/12/14/mutira</a> o-presta-atendimento-juridico-a-pessoas-emsituacao-de-rua/>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.	
Foragido que se passava por morador de rua é preso pela Guarda de Betim	O tempo Betim. Disponível em: <a href="https://www.otempo.com.">https://www.otempo.com.</a> br/o-tempo-betim/foragido-que-se-passava-pormorador-de-rua-e-presopela-guarda-de-betim-1.2584676>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.	Prefeitura não pode obrigar saída das pessoas em situação de rua	Patos Notícias. Disponível em: <a href="https://patosnoticias.com.br/prefeitura-nao-pode-obrigar-saida-das-pessoas-em-situacao-de-rua/">https://patosnoticias.com.br/prefeitura-nao-pode-obrigar-saida-das-pessoas-em-situacao-de-rua/</a> . Acesso em: 16 de dezembro de 2021.	
Morador de rua é atacado com pedradas enquanto dormia na Serra, ES	G1. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/es/es">https://g1.globo.com/es/es</a> piritosanto/noticia/2021/12/15/m orador-de-rua-e-atacado-com-pedradas-enquanto-dormia-na-serra-es.ghtml>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.	Pessoas em situação de rua ganham ceia de Natal em praça de Vitória	G1. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/es/esp">https://g1.globo.com/es/esp</a> irito-santo/noticia/2021/12/14/pes soas-em-situacao-de-ruaganham-ceia-de-natal-em-praca-de-vitoria.ghtml>.  Acesso em: 16 de dezembro de 2021.	
Morador de rua é esfaqueado no Centro de Caruaru	G1. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/pe/ca">https://g1.globo.com/pe/ca</a> ruaru- regiao/noticia/2021/12/14/ morador-de-rua-e- esfaqueado-no-centro-de- caruaru.ghtml>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.	População em situação de rua atendida pelos Centros Pop	Prefeitura de Fortaleza. Disponível em: <a href="https://www.fortaleza.ce.go">https://www.fortaleza.ce.go</a> v.br/noticias/populacao-emsituacao-de-rua-atendidapelos-centros-pop-ganhafesta-de-natal>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.	
Apontado como morador de rua, homem é achado morto com cortes no rosto, em Macapá	G1. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/ap/a">https://g1.globo.com/ap/a</a> mapa/noticia/2021/12/12/ap ontado-como-morador-derua-homem-e-achado-morto-com-cortes-no-rosto-em-macapa.ghtml>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.	Prefeitura realiza campanha de orientação sobre serviços ofertados às pessoas em situação de rua	Prefeitura de Taubaté. Disponível em: <a href="https://taubate.sp.gov.br/noticias/prefeitura-realiza-campanha-de-orientacao-sobre-servicos-ofertados-as-pessoas-em-situacao-de-rua/">https://taubate.sp.gov.br/noticias/prefeitura-realiza-campanha-de-orientacao-sobre-servicos-ofertados-as-pessoas-em-situacao-de-rua/</a> . Acesso em: 16 de dezembro de 2021.	

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Nota: Este quadro demonstra a expressiva violência por qual a PSR passa, especialmente retratada nas notícias relacionadas a "morador de rua", que é o termo comumente utilizado pela mídia. Percebemos que as notícias relacionadas à nomenclatura pessoa em situação de rua são com uma perspectiva mais emancipatória, mas por vezes assistencialistas relacionadas a questões religiosas.

O/a assistente social, tendo como referência a Lei de Regulamentação da Profissão e os princípios do Código de Ética Profissional, atua em diferentes espaços ocupacionais,

desenvolvendo acolhida e recepção de demandas expostas pelos/as usuários/as, prestando informações, orientações e encaminhamentos necessários à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos de defesa, participando do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, sempre levando em consideração as especificidades de cada usuário/a e respeitando a sua autonomia; realizando atividades, seja individuais ou em grupos, que propiciem o debate da realidade social e construção de novos projetos de vida; realizando visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência do indivíduo ou família que está em situação de rua, dentre outras atividades. (CFESS, 2017).

Além disso, Couto (2009, p. 10) complementa "[...] Reforça-se a ideia de que o Código de Ética não é um manual para ser acionado em determinadas situações, ele deve estar expresso em todas as intervenções de todos os assistentes sociais." Assim, ao acompanhar o trabalho da Assistente Social no Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS nos deparamos com diversas demandas expostas pelos usuários, como por exemplo, um usuário que foi contemplado no programa Minha Casa Minha Vida do município Gravataí/RS que solicitou auxílio para entender o processo de habitação; um usuário que expressou dificuldades para conseguir o endereço da ex-companheira para acionar o Conselho Tutelar sobre o direito de ver sua filha menor de idade; outro usuário, que expressou ter vontade de participar de um projeto para tratamento de álcool e drogas.

É importante o reconhecimento de que ser assistente social implica mediar o acesso dos/as usuários/as à rede de proteção social, contribuindo para a defesa e efetivação dos direitos sociais. Para tanto, o/a Assistente Social, em seus atendimentos, faz uso de diversos instrumentos profissionais que são definidos de acordo com cada situação apresentada. Tais instrumentos podem ser a entrevista, a visita domiciliar, visita institucional, observação participante, reunião, grupos ou oficinas, estudo social, busca ativa de familiares e usuários, dentre outros. Conforme Bavaresco; Goin (2009, p. 2)

[...] cada demanda apresentada tem especificidades próprias, por isso vai do profissional fazer a escolha das técnicas peculiares para melhor atender as necessidades de seus usuários e assim conseguir resultados positivos, não apenas de forma imediatista, mas a médio e longo prazo.

Nessa perspectiva, algo que precisa ficar bem claro é que o objeto da ação profissional do Assistente Social são as expressões da questão social, os meios são o conhecimento sobre direitos e legislações, ou, parafraseando Iamamoto (2008, p. 63) "o conjunto de habilidades adquiridos pelo assistente social ao longo do seu processo formativo são parte do acervo de seus meios de trabalho", e neste caso o produto é a proteção social, constituída através do

resgate à dignidade humana, como por exemplo acesso aos documentos civis, mediação para tratamentos de saúde e acesso às demais políticas sociais. Conforme Prates (2007, p. 222),

Se a questão social se manifesta no cotidiano dos sujeitos através de refrações materializadas no desemprego estrutural, precarização de relações de trabalho, de vínculos familiares, de espaços de pertencimento, e em novos modos de resistência, como características contemporâneas, velhas expressões tais como as dificuldades de trabalhar a mobilização, o engajamento dos sujeitos, enfim os processos de participação, continuam manifestando-se como necessidades primordiais para o desenvolvimento de processos de trabalho pautados pela defesa dos direitos e justiça social, da democracia, do protagonismo e autonomia dos sujeitos, condições para uma efetiva cidadania.

Prates (2007, p. 222-223, grifos nossos) complementa,

[...] O caso das políticas sociais é ilustrativo quanto à redução da efetividade que ocorre como resultado da fragmentação [...] Por exemplo, abrigamos moradores de rua, oferecemos tratamento para o alcoolismo, mas não trabalhamos estratégias para sua reinserção produtiva e os sujeitos permanecem por longos períodos institucionalizados, o que reforça processos de dependência e desmotivação. Concedemos o recurso de casa emergencial ao morador de rua e, após algum tempo, o encontramos regressando a equipamentos de abrigagem pública expressando: "não deu... não consegui... bebi a casa" (REIS; PRATES; MENDES, 1995). Situações como estas, que sabemos serem multicausais, são tratadas a partir de intervenções que não consideram a totalidade ou a diversidade de determinantes que a conformam, portanto agem sobre alguns aspectos do fenômeno, não conseguindo a efetividade esperada, reforçando em alguns casos o sentimento de frustração e derrota dos sujeitos que as vivenciam não como perdas que tem componentes conjunturais e estruturais ou, no caso do alcoolismo, não como doença, mas como "incompetência individual" ou a culpabilização, reforçando a fragilidade e a baixa auto-estima dos sujeitos vulnerabilizados.

Dito isto, é essencial considerarmos que é necessário a articulação entre as diversas políticas, para que os serviços não sejam fragmentados e assim consigamos atingir os resultados esperados. Parafraseando Prates (2007, p. 223),

A necessária articulação entre a política de Assistência Social, de Saúde, de Habitação, entre outras, de acordo com cada situação singular, é condição para a efetividade dos processos de reinserção. Parece óbvio, mas o óbvio precisa ser dito, reiterado, reforçado, até mesmo porque historicamente fomos (e ainda somos) fragmentados para atender aos interesses do capital, desde a nossa formação acadêmica.

Com relação aos instrumentos utilizados pelos/as assistente sociais, cabe refletirmos a respeito da visita domiciliar (VD), que é amplamente utilizada pelos profissionais. No caso do trabalho deste profissional junto ao segmento população em situação de rua, estes que tem os vínculos familiares rompidos e que fazem das ruas moradia, a abordagem social de rua<sup>32</sup> pode

-

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Este serviço é um "importante recurso para a identificação de pessoas em situação de rua, ao possibilitar que a oferta de atenção especializada a esse segmento seja iniciada no próprio contexto da rua, viabilizando intervenções voltadas ao atendimento de necessidades mais imediatas e à vinculação gradativa aos serviços socioassistenciais e à rede de proteção social." (BRASIL, 2011, p. 39).

se constituir como uma espécie de "visita domiciliar", uma vez que é realizada para aprofundar conhecimentos sobre algum objetivo específico a respeito da realidade vivenciada por estas pessoas, e esta ocorre no território em que estão. Sousa elucida este importante instrumento que é a VD (2008, p. 128),

Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e modos de vida da população usuária em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde ela estabelece suas relações do dia a dia: em seu domicílio. [...] é um instrumento que, ao final, aproxima a instituição que está atendendo ao usuário de sua realidade, via Assistente Social.

Os autores Campelo, Bezerra & Campelo (2008, apud Bavaresco & Goin 2009, p. 9-10) complementam, explicitando alguns cuidados que devem ser tomados para a realização da visita domiciliar, onde deve-se ter o cuidado para não se tornar invasiva, nem desvirtuar do objetivo traçado para a realização da VD:

[...] abordar cuidadosamente respeitando costumes e valores; ter cautela para não possibilitar o envolvimento emocional no processo de interação; procurar que o ponto de vista pessoal não interfira ou direcione o diálogo; atentar para não gerar situações duvidosas; linguagem adequada; explicar os motivos e as finalidades da visita; e manter sigilo ao que foi ouvido ou informado.

Ainda, é importante destacar que tal instrumento não é exclusividade de nossa profissão, contudo uma visita domiciliar realizada sob as lentes de um Assistente Social tem as suas particularidades, "pois é esse "olhar" que determina a inserção do Serviço Social na divisão social do trabalho" (Sousa, 2008, p. 128). Uma visita domiciliar realizada por um Assistente Social tem a clareza de finalidade, tem seus objetivos – que Sousa (2008, p. 128) nos traz como "analisar as condições sociais de vida e de existência de uma família ou de um usuário - e uma postura não fiscalizadora e controladora."

Com relação ao instrumental entrevista, este também é uma importante ferramenta utilizada pela nossa profissão. Segundo Sousa (2008, p. 126-127, grifos do autor),

A entrevista nada mais é do que um diálogo, um processo de comunicação direta entre o Assistente Social e um usuário (entrevista individual), ou mais de um (entrevista grupal). [...] Se defendemos a democracia e o respeito à diversidade como valores éticos fundamentais da nossa profissão, o momento da entrevista é um espaço que o usuário pode exprimir suas ideias, vontades, necessidades, ou seja, que ele possa **ser ouvido** (em tempo, ser ouvido não é concordar com tudo o que o usuário diz) [acrescentaríamos que ele possa ser escutado, ao invés de ouvido, pois em nossa profissão praticamos a escuta sensível]. Estabelecer essa relação é fundamental, pois se o usuário não é respeitado nesse direito básico, não apenas estaremos desrespeitando-o, como prejudicando o próprio processo de construção de um conhecimento sólido sobre a realidade social que ele está trazendo, comprometendo toda a intervenção.

Dessa maneira, os autores Bavaresco & Goin (2009, p. 7-8), nos trazem que "[...] a entrevista, individual ou grupal, consiste em uma conversa, em um diálogo onde o usuário pode expor suas necessidades, vontades e ideias sem se sentir pressionado." E Sousa (2008, p. 127) destaca que: "[...] entrevistar é mais do que "conversar", requer um rigoroso conhecimento teórico-metodológico (Silva, 1995), a fim de possibilitar um planejamento sério da entrevista, bem como a busca por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização."

A entrevista constitui-se como um importante instrumento utilizado pelos assistentes sociais nos diversos campos de trabalho. Este instrumento é utilizado com vistas a realizar o movimento de "desocultamento do real" (Fraga, 2010), onde através da atitude investigativa<sup>33</sup> escutamos os usuários com vistas a intervir nas diversas manifestações da questão social. Ainda, conforme Bavaresco & Goin (2009, p. 4), "ser assistente social exige capacidade para se relacionar com seres humanos, saber ouvi-los, investigar a realidade social em que o usuário está inserido e criar estratégias de intervenção."

Autores como Bavaresco & Goin (2009) e Lewgoy & Silveira (2007) ressaltam a importância da finalidade da entrevista, "de forma que o profissional saiba aonde quer chegar e os objetivos pelo qual está realizando tal entrevista" (Bavaresco; Goin, 2009) e a entrevista pode ser pensada em etapas, como o planejamento, a definição da finalidade, a delimitação do horário e espaço físico, a execução da entrevista e o registro. (LEWGOY; SILVEIRA, 2007).

Alguns cuidados são essenciais ao realizar a entrevista, como por exemplo, assegurar a apreensão do conteúdo comunicado pelo/a usuário/a, observando a linguagem verbal e não verbal, compreendendo assim a realidade desta pessoa que se apresenta através dos sentimentos, desejos e necessidades sociais. (LEWGOY; SILVEIRA, 2007).

Para tanto, o acolhimento também se mostra essencial, onde na entrevista é desencadeado um espaço de mediação, onde há a responsabilização e criação de vínculos entre o usuário e o profissional, que ali representa a instituição empregadora. Importa termos em mente também que o ato de acolher não se limita ao ato de receber, ouvir, e sim a uma sequência de atos que tem o objetivo de obter uma intervenção resolutiva. (LEWGOY; SILVEIRA, 2007).

Dito isto, ressaltamos a importância do registro da entrevista. Conforme Lewgoy & Silveira (2007, p. 237):

A coleta de dados requer habilidades do entrevistador na identificação e na seleção das necessidades e demandas apresentadas pelos usuários. As informações colhidas servirão de subsídios para a avaliação das prioridades e definição das situações que,

-

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Conforme Fraga (2010, p. 52), "[...] um profissional que [...] possui uma postura investigativa, o seu olhar é crítico, exigente, seletivo, tem a pretensão de colher informações, saber mais [...] o olhar do profissional será curioso ,inquieto e sensível."

ao longo da(s) entrevista(s), serão questionadas e aprofundadas, tendo como referência os objetivos definidos anteriormente, ou (re)definidos no seu processo.

Para tanto, com base na vivência proporcionada pelo Estágio Curricular Obrigatório III na instituição Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS, foi criado pela autora um instrumento intitulado Plano de Atendimento do Serviço Social (apêndice A) para auxiliar na coleta de informações no momento da entrevista, dando uma direção para as principais questões que se objetivava aprofundar, pensando na integralidade dos sujeitos e constituindo assim um registro para consultar posteriormente.

Com base na Lei de Regulamentação da Profissão (8662/1993), o artigo 4º nos traz que constituem competências da profissão "encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população" (inciso III); "orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos" (inciso V) e "planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais" (inciso VII), tais fragmentos da Lei de Regulamentação da Profissão fundamentam a necessidade da criação de um instrumento para o setor de Serviço Social que auxilie no exercício da atividade. Parafraseando Sousa (2008, p. 124, grifos do autor),

[...] Os instrumentos e técnicas de intervenção não podem ser mais importantes que os objetivos da ação profissional. Se partirmos do pressuposto que cabe ao profissional apenas ter a habilidade técnica de manusear um instrumento de trabalho, o Assistente Social perderá a dimensão do porquê ele está utilizando determinado instrumento. Sua prática se torna mecânica, repetitiva, burocrática. Mais do que meramente aplicar técnicas "prontas" — como se fossem "receitas de bolo", o diferencial de um profissional é saber adaptar um determinado instrumento às necessidades que precisa responder no seu cotidiano. [...] O que se coloca para o Assistente Social hoje é a sua capacidade criativa, o que inclui o potencial de utilizar instrumentos consagrados da profissão, mas também de criar outros tantos que possam produzir mudanças na realidade social, tanto em curto quanto em médio e longo prazos.

Dessa forma, durante a entrevista, em um primeiro momento busca-se estabelecer a construção de vínculos, ao mesmo tempo em que se escuta a história do usuário. Também é adotada uma atitude investigativa, tendo o cuidado de não cair no imediatismo. Assim, utilizando o exemplo do Estágio Curricular Obrigatório realizado no Acolhimento Institucional, foram realizados diversos apontamentos no Plano de Atendimento do Serviço Social, pois o registro é essencial para assistentes sociais. Diante disso cabe a reflexão acerca das dimensões da profissão, que são a dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

Com relação à dimensão teórico-metodológica, o conhecimento que dispomos nos auxilia a interpretarmos as expressões da questão social que se apresentam, o que possibilita a identificação de demandas e possibilidades de ação profissional, na perspectiva da garantia de direitos dos usuários. De acordo com Sousa (2008, p. 122),

o profissional deve ser qualificado para conhecer a realidade social, política, econômica e cultural com a qual trabalha. Para isso, faz-se necessário um intenso rigor teórico e metodológico, que lhe permita enxergar a dinâmica da sociedade para além dos fenômenos aparentes [...]

Diante do exposto, as possibilidades de ação profissional identificadas em entrevistas com usuários durante o período de estágio, foram, por exemplo, mediar o tratamento no CAPS, devido ao uso de substâncias psicoativas objetivando a redução de danos; reaproximação com familiares quando o/a usuário/a demonstra interesse; mediar e retomada dos estudos através do Ensino para Jovens e Adultos (EJA), possibilitar a renovação da carteira do Restaurante Popular visando garantir a segurança alimentar, dentre outras.

Essas são apenas possibilidades que foram identificadas e que são realizadas conforme a escolha dos/as usuários/aa, buscando dar respostas às expressões da questão social vivenciadas por eles. Pensando na dimensão ético-política, parafraseamos Sousa (2008, p.121),

O Assistente Social não é um profissional "neutro". Sua prática se realiza no marco das relações de poder e de forças sociais da sociedade capitalista — relações essas que são contraditórias. Assim, é fundamental que o profissional tenha um posicionamento político frente às questões que aparecem na realidade social, para que possa ter clareza de qual é a direção social da sua prática.

Nessa perspectiva, são realizados atendimento na direção emancipatória e buscando não moralizar as expressões da questão social. Também, com o compromisso com a qualidade dos serviços prestados (concretizado na criação do instrumento "Plano de Atendimento do Serviço Social") e com a garantia de direitos.

Sousa (2008, p. 122) nos traz que a respeito da dimensão técnico-operativa, "o profissional deve conhecer, se apropriar, e sobretudo, criar um conjunto de habilidades técnicas que permitam ao mesmo desenvolver as ações profissionais junto à população usuária e às instituições contratantes". Diante do exposto, ao refletirmos acerca desta dimensão, consideramos importante destacar a importância da comunicação, a definição de estratégias, domínio de instrumentais para utilizar nos atendimentos, articulação do instrumento a partir da

clareza de finalidade e a capacidade de desenvolver processos reflexivos junto aos usuários atendidos.

No que concerne ao instrumental grupos, Sousa (2008, p. 127) menciona sua importância "para levantar um debate sobre determinado tema com um número maior de usuários, bem como atender um maior número de pessoas que estejam vivenciando situações parecidas". Moreira (2013, p. 110) também ressalta a importância deste instrumento,

[...] A importância depositada no trabalho com grupos [...] os motivos para este fato são diversificados e vão desde intervir junto a um número maior de pessoas, até possibilitar aos participantes do grupo reflexões que permitam identificar que as questões que afligem a um indivíduo são semelhantes àquelas que atingem aos demais. [...] O trabalho com grupos aparece assim com o intento de deslocar para o âmbito da coletivização questões que são comumente individualizadas.

Dito isto, é importante termos em mente que os instrumentos podem ser utilizados sozinhos ou em conjunto com outros, pois, conforme Sousa (2008, p. 129),

[...] eles podem co-existir em um mesmo momento. A observação participante está presente em todos os demais; em uma visita domiciliar a entrevista pode ser utilizada; no trabalho de mobilização comunitária, reuniões podem ocorrer, além de visitas institucionais, dentre outras situações. Várias combinações entre eles podem ser descritas, porque a realidade da prática profissional é muito mais dinâmica e rica do que qualquer tentativa de classificação dos instrumentos de trabalho.

Cabe citarmos que uma das competências específicas dos/as assistentes sociais no âmbito da política de Assistente Social, dispostas em Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na política de Assistência Social (2011, p. 20), abrange uma dimensão

[...] pedagógico-interpretativa e socializadora de informações e saberes no campo dos direitos, da legislação social e das políticas públicas, dirigida aos/às diversos/as atores/atrizes e sujeitos da política: os/as gestores/as públicos/as, dirigentes de entidades prestadoras de serviços, trabalhadores/as, conselheiros/as e usuários/as.

Assim, a partir da execução do Projeto de Intervenção da autora, que se propôs a realizar oficinas<sup>34</sup> com a população em situação de rua usuária da instituição Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS, com vistas a proporcionar um espaço coletivo de reflexão sobre direitos sociais e formas de acesso, percebe-se a importância do instrumental grupos. O referido Projeto de Intervenção foi elaborado no Estágio Obrigatório durante o período de agosto de 2019 a novembro de 2019, e executado no período de fevereiro de 2022 a maio de 2022. Houve uma

.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> De acordo com o Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social (BRASIL, 200, p.73), oficinas são atividades dirigidas a um grupo de pessoas que propicia a construção de um determinado conhecimento, materializada em algum produto, podendo se utilizar ou não de uma abordagem lúdica. Também, pode ser um trabalho estruturado com o grupo de usuários ou de famílias, com definição de uma questão sobre vínculos familiares e/ou comunitários que o grupo se propõe a elaborar, com recursos lúdicos, interativos e reflexivos que facilitem a reorganização de suas formas de pensar, sentir e agir diante de tal questão. (BRASIL. Guia, 2005)

interrupção nos anos de 2020 e 2021 devido à pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (Covid19). A respeito das oficinas, Afonso (2013, p. 144-146) nos traz,

Sempre introduza um tema pela via da sensibilização e da experiência. Procure suscitar o assunto no grupo, colher depoimentos e opiniões, para só depois entrar com informações sobre o tema. A informação será sempre articulada à experiência, a representações, sentimentos e dúvidas dos participantes, deixando de ter a estrutura de uma "aula" para ter uma estrutura de "aula interativa". De forma simples, buscamos o percurso da prática à teoria e da teoria à prática. Para cada encontro, o coordenador pode escolher técnicas diversas com o objetivo de facilitar a concentração, a motivação, a interação e a reflexão.

Importante termos essa compreensão de que as oficinas não devem ter estruturas de aula, e sim com um formato mais interativo, de forma a contribuir com reflexões, onde buscamos unir as contribuições dos/as usuários/as com as informações necessárias sobre a temática abordada no dia.

Dessa forma, na execução do referido Projeto de Intervenção, foram realizadas seis oficinas temáticas com os usuários, sendo os temas relacionados com os direitos sociais como por exemplo saúde, trabalho, lazer, assistência social, educação e uma última oficina para encerramento. Na última oficina foram trabalhados elementos essenciais da Política Nacional para a População em Situação de Rua (decreto nº 7.053/2009) e realizado um fechamento do ciclo das oficinas. Nas oficinas iniciais, na fase de finalização da proposta do dia, os/as usuários/as sugeriam o tema da próxima, assim constituindo mais uma forma de estimular a participação. Cabe destacar que no decorrer dos encontros foi sendo realizado, em conjunto com os participantes, o mapa falado do município de Cachoeirinha, que está disposto na sequência.

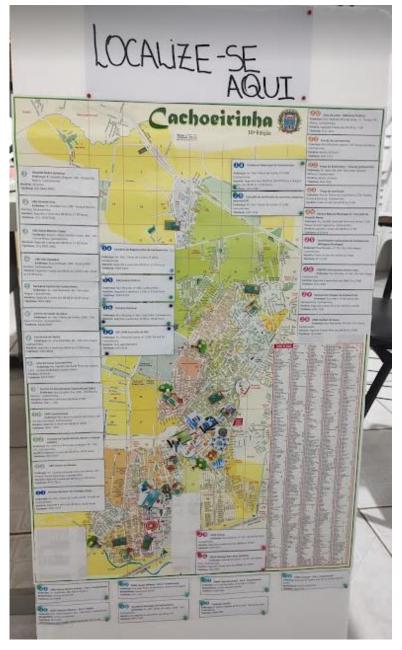


Figura 5 - Mapa falado do município de Cachoeirinha/RS, realizado em conjunto com os usuários do Acolhimento Institucional, 2022.

Fonte: a autora (2022).

O mapa falado tem o objetivo de identificar os equipamentos da rede de proteção social disponíveis no município, buscando refletir com os usuários/as quais são estes equipamentos e localizá-los no território representado pelo mapa. De acordo com Fernandes & Canabarro (2015, p. 45), o mapa falado pode ser definido como "[...] um instrumento que proporciona o diálogo por meio de um processo democrático, cujas vozes dos cidadãos e cidadãs são evidenciadas neste tipo de experiência."

Ainda, ao refletirmos sobre a intencionalidade, Moreira (2013, p. 140) nos traz que é essencial nos perguntarmos sempre "[...] Por que a gente está fazendo esse grupo? Com que objetivo? Aonde a gente quer chegar? Algo que o Assistente Social não pode abrir mão é a busca constante por tais respostas". Partindo desse ponto, tendo em mente a finalidade da realização das oficinas, iniciamos o planejamento de cada uma delas, em conjunto com a Assistente Social supervisora de campo, e com o auxílio da supervisora acadêmica. De acordo com Moreira (2013, p.124),

[...] Entre o momento do planejar e a realização da atividade em si, inúmeras são as possibilidades de ocorrer algo fora do esperado. Portanto, o planejamento não deve ser algo fechado que engesse o trabalho, mas sim um plano que considere o imprevisto e, ao invés disso comprometer o planejamento, que dialogue com o inesperado de modo flexível, sem que isso obrigue os profissionais a abrirem mão dos objetivos inicialmente traçados para as suas ações.

Sendo assim, o planejamento nos dá uma direção, para que de fato as atividades realizadas tenham pleno sentido. Conforme Mioto (2009, p.4),

Nessa lógica, desenvolve-se, por meio das relações que se estabelecem entre assistentes sociais e usuários, um processo educativo que possibilita aos usuários, a partir de suas individualidades, apreender a realidade de maneira crítica e consciente, construir caminhos para o acesso e usufruto de seus direitos (civis, políticos e sociais) e interferir no rumo da história de sua sociedade.

Dessa forma, com relação às oficinas realizadas, foi delimitado o número de participantes para no máximo seis usuários, devido às particularidades do período pandêmico que estamos vivenciando – devido a sala ser pequena, se faz necessário um distanciamento entre eles, e por isto o número tão pequeno na delimitação do número de participantes. A fim de planejar as oficinas, foi criado o instrumento "Plano de Grupos do Serviço Social" (apêndice B), com vistas a planejar os detalhes e registrar as ações realizadas, auxiliando posteriormente na percepção dos avanços e limites. Tal registro se constituiu na descrição de temas discutidos, data, horário e duração do grupo, quantidade de usuários participantes, envolvimento deles na discussão da temática e avaliação da intervenção. Conforme Bonfim; Teixeira & Albiero (2018, p. 88),

[...] Com relação ao trabalho com grupos, este pode ser utilizado pelo Assistente Social como uma estratégia eficaz de socialização de informações e luta por direitos, não se baseando em conhecimentos simplistas e na lógica do senso comum. [...] O Assistente Social, ao trabalhar com grupos, atua através de ações socioeducativas de caráter educativo-reflexivo levando os sujeitos envolvidos a repensarem seu cotidiano criticamente, romperem com a imediaticidade do cotidiano criando estratégias coletivas de materialização de direitos, construindo formas de sociabilidade mais humanas, democrática e solidárias.

Através de ações socioeducativas, é desenvolvido, por meio de relações que se estabelecem entre assistentes sociais e usuários, um processo educativo que possibilita a eles, conforme suas individualidades, perceber a realidade de modo crítico e consciente, construir caminhos para o acesso pleno de seus direitos e interferir no rumo da história de sua sociedade. Partindo disso, nas ações socioeducativas, ocorrem dois processos importantes, que são a socialização de informações e o processo reflexivo. (MIOTO, 2009). Conforme a autora, no que diz respeito a socialização das informações (2009, p. 5-6, grifo da autora),

[...] A socialização das informações está pautada no compromisso da garantia do direito à informação, como direito fundamental de cidadania. [...] A socialização das informações, de acordo com Silva (2000, p. 124), é um componente fundamental para a viabilização de direitos, pois se apresenta como uma ação de fortalecimento do usuário para acessar esses direitos, e para mudar a sua realidade. [...] Ressalta-se nessas considerações que o direito à informação não está restrito apenas ao conhecimento dos direitos e do legalmente instituído nas políticas sociais. [...] Acrescenta-se ainda que o direito à informação não se restringe ao acesso à informação. Ele pressupõe também a compreensão das informações, pois é ela que vai possibilitar seu uso na vida cotidiana.

Mioto (2009, p. 7) também nos traz importantes considerações acerca do processo reflexivo:

[...] o **processo reflexivo**, característico das ações socioeducativas se desenvolve no percurso que o assistente social faz com os usuários para buscar respostas para suas necessidades, imediatas ou não. [...] Ele tem como objetivo a formação da consciência crítica.

Desse modo, vimos no campo de estágio esse processo ocorrer no decorrer da realização das oficinas. A socialização das informações ocorreu no que concerne aos direitos sociais e demais dúvidas dos usuários que iam surgindo, e a partir daí se iniciava o processo reflexivo, que ocorria mediante o diálogo e a problematização da temática.

Ademais, consideramos relevante mencionarmos que existem os instrumentos diretos, a exemplo dos já citados – como entrevistas, realização de grupos, visitas domiciliares – e existem os instrumentos indiretos, que podem ser descritos como aqueles "utilizados após a utilização do instrumental face a face, que é caracterizado por uma forma de comunicação mais ativa. É o registro do trabalho direto realizado". (Sousa, 2008, p. 129). Posto isto, percebemos a importância do registro para que outros profissionais tenham acesso ao que foi desenvolvido pelo Assistente Social, dessa forma,

[...] os instrumentos de trabalho por escrito, não raramente, implicam que outros profissionais e/ou outras instituições desenvolverão ações interventivas a partir da intervenção do Assistente Social. Por isso a necessidade do texto estar bem escrito, claro e coerente, para que não haja dúvidas quanto à mensagem que o Assistente Social quer emitir. (Sousa, 2008, p. 129).

Com isso, é essencial refletirmos acerca do sigilo profissional, que está garantido pelo Código de Ética do/a Assistente Social, que se constitui como um direito e um dever do Assistente Social, em proteger o usuário de tudo aquilo que o profissional tomar conhecimento em decorrência do exercício profissional, e que em uma equipe multiprofissional o Assistente Social pode compartilhar informações apenas dentro do estritamente necessário. Em um documento que todos os trabalhadores da instituição tenham acesso, o profissional deve ter um cuidado rigoroso ao registrar as informações.

Aprofundando a reflexão acerca de situações vivenciadas, acreditamos ser importante trazer ainda o caso de um usuário que procurou o Serviço Social da instituição para questionar sobre como poderia ser acordado para ir ao SINE (Sistema Nacional de Emprego) procurar emprego. Após, ele se desculpou por ter incomodado; onde surgiu a reflexão de que ele pensa que o Acolhimento Institucional é um favor para eles, e não um direito. Segundo Martinelli, T. (2016, p. 97),

A tradição filantrópica, de benemerência, da caridade, do assistencialismo, da ajuda utilitária vêm sendo utilizada no Brasil para dar conta das desigualdades sociais, desde o período colônia. Buscando a superação destas concepções, parte-se da Assistência Social enquanto uma política pública de seguridade social não contributiva, de direito do cidadão e dever do Estado.

O assistencialismo deveria ter sido superado com a regulamentação da política pública de Assistência Social, contudo, ainda está presente nos dias atuais. Próximo ao Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS nos deparamos com práticas assistencialistas de doação de alimentos como sopas, cachorro-quente, dentre outros. Tais ações devem ser problematizadas pois não são contínuas, podem ser voluntaristas ou ter vinculações com interesses privados, políticos ou religiosos; mas ainda assim, são importantes, pois a necessidade das pessoas se alimentarem é primordial, diante da ausência de serviços públicos que garantam a segurança alimentar.

Nas palavras de Netto (2013, p. 29) "a persistência do assistencialismo tem múltiplas causas e motivos, que envolvem tradicionais valores ético-religiosos, interesses econômicos e ideo-políticos, tanto mais acentuada quanto mais as expressões da "questão social" se ampliam e se agudizam." À vista disso, se enfatiza que tais ações podem até ajudar no curto prazo, mas a longo prazo é necessário políticas de segurança alimentar que dê conta das necessidades da PSR.

No que concerne aos encaminhamentos para a proteção social, os encaminhamentos ocorrem através de formulários de encaminhamento social disponíveis para a equipe técnica, que é constituída por Assistente Social e Psicóloga<sup>35</sup>, utilizando o exemplo do Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS. De acordo com a NOB-RH/SUAS (2011, p. 34), a equipe de referência para atendimento psicossocial deve ser composta por assistente social e psicólogo.

Consideramos importante situar o debate sobre a proteção social articulando à Política Nacional para a População em Situação de Rua (decreto Nº 7053, de 23 de dezembro de 2009), que tem como diretrizes a promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, *sociais*, culturais e ambientais. Tem como um de seus objetivos assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.

O que vai de encontro com a Lei de Regulamentação da profissão de Assistente Social, que tem como uma das competências "encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população"; "orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos". Sendo assim, uma das competências do/a Assistente Social é mediar o acesso dessa população aos diferentes serviços, programas, projetos e benefícios, visto que só a previsão nas políticas públicas não garante o acesso.

Posto isto, no Quadro 5 realizamos uma síntese da rede de proteção social da População em Situação de Rua, de forma que visualizamos que os objetivos da PNPR vão na direção dos direitos sociais da Constituição Federal de 1988. E dessa forma, sintetizamos os principais serviços da rede de proteção existentes para essa população no município de Cachoeirinha/RS. De acordo com Couto et al. (2017, p. 68):

A intersetorialidade deve expressar a articulação entre as políticas públicas, por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social básica ou especial e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas nas distintas áreas. Supõe a implementação de programas e serviços integrados e a superação da fragmentação da atenção pública às necessidades sociais da população. Envolve a agregação de diferentes políticas sociais em torno de objetivos comuns e deve ser princípio orientador da construção das redes municipais.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Esta era a equipe técnica visualizada na instituição durante os estágios I e II, que foram realizados pela estagiária no ano de 2019. Ao retornar para o estágio III no ano de 2022, visualizamos uma equipe técnica composta por apenas duas Assistentes Sociais, sem Psicólogo/a, apesar de os usuários demandarem bastante no que concerne à saúde mental.

A intersetorialidade é essencial na busca pela garantia de direitos, visto que as diferentes áreas podem desenvolver ações conjuntas e assim chegar nos objetivos comuns, "de modo a compor um conjunto de ações públicas de promoção de direitos, que possam conduzir a impactos mais efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades dessa população, visando à construção de novas trajetórias de vida." (BRASIL, 2011, p. 10). Sendo assim, conforme Orientações Técnicas para o Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (BRASIL, 2011, p. 10)

É importante reconhecer a incompletude da ação institucional e a interdependência entre as políticas para se assegurar o atendimento integral das pessoas em situação de rua, para além das garantias da assistência social. Desse modo, aponta-se a necessidade do trabalho em rede que pressupõe uma atuação integrada, por meio de ofertas que, articuladas, poderão conduzir a respostas mais efetivas, tendo em vista a complexidade das situações de riscos e violações de direitos vivenciadas pela população em situação de rua.

É essencial superar o desenvolvimento de ações isoladas e passar a desenvolver ações intersetoriais para garantir a atenção integral desta população. Dito isto, elencamos no quadro 5 uma síntese da rede de proteção social pública à População em Situação de Rua, existente no município de Cachoeirinha/RS.

Quadro 5 - Quadro síntese da rede de proteção social pública para a População em Situação de Rua, do

município de Cachoeirinha/RS - 2022

Políticas Sociais	Assistência Social	Educação	Lazer	Trabalh o	Saúde
Serviços	Acolhimento Institucional, CREPOP (Centro Pop), cadastro no CadÚnico, CRAS, CREAS, Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS).	Educação para Jovens e Adultos (EJA): EMEF Alzira Silveira Araújo, EMEF Carlos Wilkens, EMEF Fidel Zanchetta, EMEF Portugal, EEEM Roberto Silveira	Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato (Casa do Leite), Casa de Cultura Demósthenes Gonzalez, Praça do Ecoturismo (orla de Cachoeirinha), Praça da Juventude, Parque Municipal de Cachoeirinha (Parcão), Parque Natural Municipal Dr. Tancredo de Almeida Neves.	Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Saúde do Idoso, Farmácia Central de Cachoeirinha, Hospital Padre Jeremias, Serviço de Atendimento Especializado (SAE), UBS Osvaldo Cruz; UBS Décio Martins Costa, UBS Otacílio Silveira, UBS CAIC Granja, UBS Jardim do Bosque, Unidade de Pronto Atendimento 24h de Cachoeirinha, Unidade de Saúde Mental Adulto e Infantil Cachoeirinha (USMA).
Programas	Restaurante Popular				
Benefícios	Benefício de Prestação Continuada <sup>(1)</sup>				

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

(1) Conforme a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 203, "a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social" e tem como um de seus objetivos "a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."

Considerando que as políticas sociais assistência social, educação, lazer, trabalho e saúde foram escolhidas como temáticas das oficinas do projeto de intervenção elaborado e executado pela autora, estas apareceram no mapa falado elaborado nas oficinas, onde sua síntese se reflete no quadro 5. Ressaltamos que com este trabalho foi possível dar ênfase às políticas sociais assistência social e saúde, embora as demais sejam igualmente importantes para as pessoas que estão em situação de rua.

Ao refletirmos sobre o acesso da população em situação de rua à Assistência Social, uma das situações marcantes que foi possível vivenciar foi que, nas abordagens sociais de rua, muitos recusavam o convite de dormir no Acolhimento Institucional. "Por qual motivo será?" esse questionamento pairava, mas no decorrer dos dias foi possível presenciar alguns dos

possíveis motivos. Conforme vivenciado, nesse campo há servidores extremamente profissionais que tratam a PSR da forma que deveriam ser tratados sempre: de forma respeitosa e humanizada. No entanto, outros servidores, a partir de seus processos de trabalho, demonstram a necessidade de se adaptarem e de se capacitarem de forma a qualificar o atendimento prestado a essa população.

A porta de entrada da população em situação de rua à política pública Assistência Social não raro é através dos CRAS ou CREAS. Nestes espaços são acolhidos e recebem a informação de quais serviços existem diretamente para eles, como o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Centro Pop e os Acolhimentos Institucionais.

Utilizando o Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS como ponto de partida, percebemos que este serviço também conta com o Programa de Abordagem Social de Rua, que é realizado através do contato direto com pessoas em situação de rua. Com o intuito de encaminhá-los a rede de atendimento conforme avaliação técnica, seja de hospitalização para desintoxicação, acolhida e resgate do vínculo familiar e/ou albergagem temporária<sup>36</sup>. Neste município, as Abordagens Sociais de Rua ocorrem uma vez por semana, à noite, onde se realiza busca ativa da PSR no território, com o intuito de convidá-los a pernoitar no Acolhimento Institucional e identificar as demandas urgentes para realizar os encaminhamentos sociais necessários.

Nas vezes em que acompanhamos esse serviço, percebemos que era comum a recusa do convite de ir para o Acolhimento Institucional, onde surgiu a reflexão de "por quais motivos os usuários preferem dormir nas ruas do que em acolhimentos?". Para tanto, articulamos a síntese dos resultados do I Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (MDS, 2009, p. 91), de forma que nos mostra que é comum tal recusa, e ela ocorre a nível nacional, devido aos seguintes motivos:

Uma questão que surgiu nas entrevistas e que chama atenção é a preferência pela permanência na rua em detrimento dos albergues. Preferem dormir na rua 46,5% dos entrevistados, enquanto 43,8% manifestaram preferência por dormir em albergues. As razões principais apontadas para a preferência pela rua são a falta de liberdade nos albergues (44,3%), seguida do horário de entrada, saída e demais rotinas (27,1%) e, em terceiro lugar o fato de ser proibido em tais locais o uso de álcool e drogas (21,4%). Estas duas últimas razões podem também ser associadas com a falta de liberdade, apontada como principal problema.

\_

Conforme site da Prefeitura de Cachoeirinha. Disponível em: <a href="https://cachoeirinha.atende.net/cidadao/pagina/albergue-municipal">https://cachoeirinha.atende.net/cidadao/pagina/albergue-municipal</a>. Acesso em: 20 de agosto de 2021.

Além dessas razões, acrescentaríamos ainda o fato de a maioria dos Acolhimentos Institucionais não possuírem espaço para guarda dos "carrinhos" de reciclagem, nem para deixar os animais de estimação, que muitos possuem. No *Cadastro e Mundo da População em Situação de Rua de Porto Alegre/RS - 2016*, os principais motivos para a PSR não utilizar os albergues/abrigos com frequência foram apontados como regras e normas internas da instituição, assim como o sentimento de aprisionamento que gera no acolhido; forma de tratamento dos responsáveis pelo acolhimento, associada à hostilidade interna; horários e dificuldades em conseguir vagas; proibição de uso de álcool e/ou drogas; desconhecimento destes equipamentos e "prejuízo à sua atividade de renda, para 2,4%, seja por ser inconciliável em termos do tempo, seja pelas limitações do local para a guarda do instrumento e/ou do animal de estimação." (2016, p. 55)

Essa questão dos animais de estimação é um ponto muito importante a ser considerado, visto que "[...] há uma recíproca. O homem ajuda os cachorros e os cachorros devolvem em carinho - o único vínculo afetivo, que lhe dá sentido à vida." (BRASIL, 2009, p. 77). Ainda (BRASIL, 2009, p. 193, grifos nossos),

O encontro entre o cão abandonado e uma pessoa em situação de rua é, sem dúvida, um símbolo de mútuo reconhecimento de identidades perdidas. **São relações fortes ao ponto de muitos moradores de rua rejeitarem a ida para os albergues quando estes não permitem que o cão o acompanhe.** Laços de pertencimento são reatados a partir da relação com pequenos objetos, símbolos e animais.

Frente as circunstâncias em que as pessoas em situação de rua se encontram – sem trabalho formal, vínculos familiares, bens materiais etc. - a necessidade de pertencimento é respondida diante dos vínculos estabelecidos com animais, amigos e objetos.

Figura 6 – Representação do vínculo afetivo de pessoas em situação de rua com animais de estimação – Brasil, 2009.



Fonte: BRASIL (2009, p. 46).37

De acordo com o *Cadastro e Mundo da População em Situação de Rua de Porto Alegre/RS* – 2016, chama a atenção uma aparente evolução ou mudança do conceito de família, incorporando a este conceito os amigos e os animais, por cerca da metade dessa população. "Pode-se afirmar que os relacionamentos ou vínculos construídos na rua substituem, em alguma medida, a falta de convívio familiar, no sentido convencional deste conceito." (2016, p. 43). Ainda conforme a referida pesquisa, foi possível sintetizar a respeito do que a PSR consultada considera como membros da família. Nos três primeiros lugares, aparecem os familiares "mãe", "irmãos" e "sobrinhos", respectivamente. Os graus de parentesco "filhos", "primos" e "pai" aparecem em seguida. Também foram considerados como membros da família "amigos" e "animais", demonstrando a importância destes vínculos afetivos.

Conforme percebemos, a PSR considera como membros da família amigos e animais, superando inclusive os números dos que consideram como parte da família os/as companheiros/as. "A pesquisa mostrou que metade dos entrevistados considera os amigos e os animais como pertencentes à família. Este dado encontra correspondência no fato de que 44,1%

\_

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua. Brasília, DF: MDS, 2009. Disponível em: <a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Livros/Rua\_aprendendo\_a\_contar.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Livros/Rua\_aprendendo\_a\_contar.pdf</a>. Acesso em: 10 de outubro de 2021.

passa a maior parte do dia com os mesmos." (2016, p. 47). Chama atenção também que "primos" apareceu mais vezes do que "pai", o que nos demonstra a fragilidade de vínculos que a PSR possui com seus pais. Conforme Brasil (2011, p. 24-25),

[...] Assim, gradativamente, a rede de vínculos construída na rua passa a ser uma referência progressiva para aquele indivíduo, e sua vinculação à rua passa a ser mais forte que outros laços construídos outrora, em outros espaços. Uma vez fortalecida as vinculações ao espaço da rua, pode-se instalar um processo em que a rua passa a ser o espaço primordial de relações pessoais e estratégias de sobrevivência, conduzindo a uma gradativa adesão aos códigos das ruas como local de moradia e trabalho. A dificuldade de acesso a serviços públicos de qualidade e, por vezes, a falta de respostas às necessidades e demandas, com a devida agilidade e respeito à dignidade, contribuem para que a rua se configure como um espaço de resistência e sobrevivência.

Dessa forma, outro limite da rede de proteção da PSR, especialmente na área da assistência social, é que os serviços têm poucas horas de atendimento. Exemplificando com o Acolhimento Institucional do município de Cachoeirinha/RS, o horário de funcionamento é das 19h às 07h, o que faz com que os/as usuários/as precisem deixar muito cedo o equipamento. O ideal para essa população seriam serviços disponíveis por 24 horas. Sob o olhar da população em situação de rua,

Depois das 17h, que tratamento o morador de rua tem? O morador de rua está em uma cilada: ele tem tratamento, mas não tem sequência. Primeiro que há poucas vagas em albergues. O albergue quando se consegue vaga, é só para dormir [...] se chegar de tarde, já não tem como entrar. Mesmo quando se está em tratamento, não criam vagas para ti. Se não possuir RG, também não liberam. (Jornal Boca de Rua, 2010, p. 4)

Além dos Acolhimentos Institucionais ou Albergues não estarem disponíveis nos períodos da manhã e tarde, se chegar além do horário estipulado para entrar nas instituições já não é permitido ingressar. O que deveria ser repensado, tendo em vista que,

Durante o dia, o morador de rua se preocupa mais em conseguir alimento e lavar a roupa. A partir das 18 horas, para a maioria, fica mais fácil trabalhar. Flanelinhas, hippies vendedores de artesanato, engraxates, profissionais do sexo, vendedores de amendoim, de incenso, de cachorro-quente [...]: eles têm a rua como espaço de trabalho [...] Durante a noite as pessoas têm mais paciência, param mais na rua. Assim, o comércio de trabalhadores de rua cresce: "com certeza a galera olha mais meu trabalho de noite" [...] Nos albergues, o morador de rua tem que estar das três e meia da tarde até as sete da noite para ter um lugar para dormir – quando tem vaga. Se não tiver vaga, as pessoas têm que procurar um lugar coberto ou com aba, ou outro lugar abandonado para dormir e fugir do frio. Depois, têm que acordar às cinco e meia da manhã para sair do albergue e procurar outro lugar. (Jornal Boca de Rua, 2010, p. 10-11, grifos nossos)

Esses relatos precisam ser considerados a fim de pensarmos em estratégias para a melhoria dos serviços que essa população acessa. Se durante a noite aumentam as possibilidades

de trabalho, há que se flexibilizar o horário de atendimento nos Acolhimentos Institucionais. E como quem chega "mais tarde" fica sem vaga, fica evidente a necessidade da ampliação de vagas e mais espaços de Acolhimento Institucional. Nisto, a contradição se mostra presente, pois os Acolhimentos Institucionais ao mesmo tempo que acolhem, também excluem. É duro visualizar um usuário ficar sem vaga, então imaginemos o quão difícil deve ser para essa pessoa procurar algo que é seu, por direito, e não conseguir.

Pensando nisso, ainda importa referir que há municípios que dispõem de apenas um Acolhimento Institucional, enquanto há outros que possuem mais de um – e nesse caso, seria importante pensar em estratégias para que esses espaços ficassem mais próximos. Conforme relato de uma pessoa que já esteve em situação de rua, a distância entre um e outro impossibilita entrar por causa do horário, pois quando não se consegue vaga em um, já não dá tempo para chegar até o outro devido aos horários estipulados.

Com relação à área da saúde, nos deparamos com diversas situações como veremos a seguir. Há alguns impasses como a falta de medicamentos simples na farmácia popular do município. Na experiência vivenciada no Estágio Obrigatório, observamos que um usuário não conseguiu acessar o medicamento que precisava, porque não tinha disponível e porque não tinha dinheiro para comprar, constituindo-se assim um limite. De acordo com Paula (2012, p. 30):

No campo da saúde tem-se a escassez de recursos que resulta na falta de leitos, na demora do tempo de espera para os atendimentos, falta de medicamentos etc. Ou seja, serviços de saúde precarizados para o atendimento aos pobres enquanto o restante da população é induzido a comprar os serviços dos planos privados de saúde que, além de caros, não cobrem a maioria dos procedimentos de alta complexidade que são garantidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Essa situação também pode ser visualizada nos relatos da população em situação de rua, como por exemplo "o problema é que eles não têm remédio pra distribuir. O SUS está esquecido, ao menos para nós, moradores de rua. Acho que ele é uma entidade que não zela pelos direitos humanos que deveria atender. " (Jornal Boca de Rua, 2010, p. 4). Também com relação aos remédios, a PSR refere dificuldades em tomar alguns, devido às especificidades de quem vive nas ruas. "Com relação ao HIV, o remédio que eu tomava me deixava mal. Dava diarreia e vômito. Se eu tenho esses sintomas morando na rua, o que eu vou fazer? Não dá pra continuar usando o remédio." (Jornal Boca de Rua, 2010, p. 4). Isso nos mostra que acessar a rede de proteção saúde constitui uma dificuldade para quem vive nas ruas.

Ainda com relação aos limites, as pessoas em situação de rua relatam que os problemas de acesso do direito à saúde podem ser resumidos como dificuldade de acesso, que é visto em postos de saúde onde não atendem pessoas "sujas e mal-vestidas"; também expressam que em caso de ambulâncias, se disser que é para um "morador de rua, eles nem vêm ajudar — ou vêm tarde demais" (Jornal Boca de Ria, 2010, p. 4). Esses relatos vão de encontro com o relatado por Farias et al. (2017, p. 6),

[...] eu tava sem documento e o cara disse que não podia fazer nada porque ele que mandava lá. Depois disso não fui em nenhum outro serviço de saúde. [...] É possível inferir que o acesso aos serviços de saúde para esses homens apresenta características excludentes. A pesquisa do Ministério do Desenvolvimento Social mostrou que a população em situação de rua sofre muita discriminação, o que pode justificar a rejeição que parte dela pode manifestar, quanto à utilização dos serviços de saúde.

Na teoria, a população em situação de rua tem direito e livre acesso a todas as políticas públicas de saúde. Contudo, o acesso dessa população frequentemente é limitado por fatores como preconceito e exigências inadequadas (IPEA, 2020). O IPEA cita que até 2011 a ausência de endereço era um impeditivo para emissão do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS) e muitas vezes impedia até o acesso ao sistema de saúde.

Mesmo tendo uma portaria vigente orientando o atendimento a esta população, os usuários continuam enfrentando dificuldades de acesso, dificuldades estas devido ao desconhecimento da rede sobre a liberação do atendimento sem o cartão SUS ou mesmo pela falta de documentação civil (IPEA, 2020). Conforme o *Cadastro e Mundo da População em Situação de Rua de Porto Alegre/RS* – 2016 (p. 89-90):

As barreiras sociais enfrentadas pelas pessoas em situação de rua se tornam ainda mais graves quando consideramos que esses impedimentos podem vir a se concretizar no próprio cerceamento do direito de ir e vir. Cerca de 45% dos entrevistados afirmaram já terem sido expulsos de algum lugar, sendo que 36,5% se referiam a locais e órgãos públicos, como ruas, calçadas, praças, parques, marquises e até mesmo hospitais e postos de saúde. Em seguida, figuram os estabelecimentos comerciais, incluindo bancos (21,1%). É importante ressaltar que, nas entrevistas os entrevistados referiram que não se encontravam dentro dos estabelecimentos, mas estavam na frente da loja ou do banco e foi expulso, o que é revelador das dinâmicas de apropriação do espaço público que interferem diretamente nas possibilidades e formas de ser e estar na cidade.

Diante disso, outro ponto importante é com relação ao uso abusivo de álcool e drogas. O uso abusivo de álcool é uma situação bem comum de visualizarmos em quem está nas ruas, no entanto, se estiver visivelmente alcoolizado, não pode acessar alguns serviços, como por exemplo, Acolhimentos Institucionais devido às regras. Quanto ao tratamento da dependência de drogas, a PSR relata que não tem um serviço adequado em Porto Alegre para esse tratamento,

e que o único que tem é muito caro e não cura a dependência, que é a internação nas "fazendas" (ou comunidades terapêuticas). Nas palavras da PSR,

Tu fica "fora da realidade" por alguns meses, depois volta direto pra droga. O centro de internação devia ser na cidade, não em outro lugar. Porque assim o usuário mantém contato com o local onde a droga está inserida, mantém contato com a rua. O tratamento da dependência está direcionado a lógica das prisões. Mas o mundo está indo na direção contrária. A melhor alternativa são os programas de **redução de danos.** A redução de danos tenta diminuir a quantidade de drogas que a pessoa usa, para afetar o menos possível. A dependência deixa de ser uma questão de segurança pública para se tornar uma questão de saúde pública. (Jornal Boca de Rua, 2010, p. 4).

Conforme o que a PSR relata, de fato a melhor alternativa são os programas de redução de danos (RD). A fim de compreendermos brevemente acerca desses programas,

A RD comparece, antes de tudo, como uma "ética do cuidado" (Petuco, 2014; Silva, F., 2014), que se faz presente nos direcionamentos clínicos e nas mais diversas intervenções. [...] De saída, é importante ressaltar que a RD não se opõe à abstinência em si, mas à abstinência como direção exclusiva do tratamento e como única meta possível e desejável. E propõe, como direcionamentos clínicos centrais, a diminuição dos danos físicos, psíquicos e sociais decorrentes do uso de drogas, mas, principalmente, a defesa e a "ampliação da vida" (Lancetti, 2015); o aumento do grau de liberdade, autonomia e autorregulação dos sujeitos; a reconstrução da inserção social e o desenvolvimento da cidadania (Brasil, 2004). Como destacado por Conte et al. (2004, p. 76), o que se iniciou pela troca de seringas, mesmo quando essa ainda era a principal prática da RD, "tomou significações de laço social, de inclusão e de cidadania". (IPEA, 2018, p. 73)

Dito isso, é importante não fazermos julgamentos morais, e ter em mente que algumas pessoas "não podem, não querem, ou não conseguem interromper o uso de drogas" (FERREIRA, 2018, p. 74). Sendo então a RD uma estratégia, que não considera a abstinência como única saída. "Nessa perspectiva as práticas de saúde orientadas pela "ética do cuidado" da RD devem acolher, sem julgamento, o que em cada situação, com cada usuário, é possível, o que é necessário, o que está sendo demandado, o que pode ser ofertado, o que deve ser feito, sempre estimulando a sua participação e o seu engajamento". (BRASIL, 2014 apud FERREIRA, 2018, p. 74).

Em consulta ao *Cadastro e Mundo da População em Situação de Rua de Porto Alegre/RS* – 2016 (p. 69-70), observou-se que o uso de cigarro é o mais frequente, consumido por 51,8% dos entrevistados todos os dias e 13,7% de vez em quando. Ainda nas drogas lícitas, em seguida apareceu as bebidas alcóolicas, consumidas todos os dias por 24,6% e de vez em quando por 36,9% dos entrevistados, respectivamente. Na parte das drogas ilícitas, as mais consumidas são a maconha e o craque. O uso destas drogas, incluindo cocaína, tende a ser mais

comumente observado nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 34 anos, enquanto o consumo de cigarro e bebidas alcoólicas aparece mais nas faixas etárias de 45 a 59 anos e 60 anos ou mais. Esses dados são importantes para nos mostrar a realidade dessa população e diante disso, se faz essencial refletirmos acerca da realidade vivenciada por eles no contexto pandêmico (Covid-19).

#### 4.1 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Nesse subcapítulo contextualizaremos a pandemia ocasionada pelo Coronavírus – Covid-19, com foco em desvendar a realidade da população em situação de rua em meio ao contexto pandêmico e dando visibilidade às adversidades e resistências vivenciadas nesse período. De forma a estabelecer relação com a realidade, utilizamos trechos da edição nº 75 do Jornal Boca de Rua, intitulada "Por trás da máscara" (2020).

No final do ano de 2019 surgiu internacionalmente uma nova doença, a qual veio atingir proporções inimagináveis no decorrer dos dias. Inicialmente o Novo Coronavírus (também chamado de Sars-CoV-2) surgiu na China e em fevereiro de 2020 começaram a surgir os primeiros casos no Brasil. Tal doença eclodiu em nível nacional no mês de março de 2020, o que fez com que diversos cuidados fossem tomados em relação ao Covid-19. Foram criadas campanhas com vistas a influenciar que as pessoas ficassem em casa, no entanto, o que já era desafiador para a população em situação de rua, passa a ficar ainda mais, pois eles não dispõem de moradia para se isolarem. Conforme visualizamos no relato da população em situação de rua "fica em casa! que casa?" (Jornal Boca de Rua, 2020, p. 4). Segundo o CFESS (2020),

Ficar em casa e ter uma casa para cumprir a orientação crucial das autoridades e órgãos sanitários para diminuir a velocidade da propagação do vírus neste tempo de pandemia, de fato, são privilégios de classe, os quais pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência não possuem, ficando ainda mais expostas aos riscos das ruas neste período.

Certa vez foi observado no Acolhimento Institucional de Cachoeirinha/RS um desenho realizado por um usuário, onde aparecia uma pessoa matando um leão; o qual foi descrito por ele como "tem que matar um leão por dia, por tudo o que a gente passa"<sup>38</sup>. Diante disso,

-

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Com isso, consideramos importante citar aqui a dedicatória realizada por Yolanda Guerra em seu livro "A instrumentalidade do Serviço Social": "aos assistentes sociais, que "matam um leão por dia" e constroem uma nova instrumentalidade para a profissão", o qual também demonstra o quão desafiador é ser Assistente Social.

percebemos como já era desafiador o cotidiano dessas pessoas e o quanto a tendência era ficar ainda mais, frente a uma doença nunca vista antes. Sendo assim "apesar dos aparelhos midiáticos tentarem repassar um ideário de que "estamos todos/as no mesmo barco", certamente não estamos, haja vista a realidade destas pessoas" (CFESS, 2020). Nas palavras de Antunes (2020, p. 17, grifos do autor):

O COVID-19 exibe todas as características de uma pandemia de classe, gênero e raça. Embora os esforços de mitigação estejam convenientemente ocultos na retórica de que 'todos estamos juntos nesta guerra', as práticas, em particular por parte dos governos nacionais, sugerem motivações mais sombrias. [...] capital pandêmico [...] tem um claro caráter discriminatório em relação às classes sociais, pois sua dinâmica é muito mais brutal e intensa para a humanidade que depende do próprio trabalho para sobreviver. A classe burguesa, incluindo seus séquitos de altos gestores, tem seus fortes instrumentos de defesa (recursos hospitalares privilegiados, condições de habitação que lhes permite escolher as melhores condições de realizar suas quarentenas etc.), enquanto na *classe-que-vive-do-trabalho* a luta é para ver quem consegue sobreviver.

É nítido que a classe trabalhadora se expôs muito mais ao vírus, dada as configurações de classe, visto que para os trabalhadores que dependem da venda de sua força de trabalho para sobreviver não há alternativa senão enfrentar. A população em situação de rua, que também faz parte da classe trabalhadora, é atingida em cheio devido as particularidades de suas condições de vida nas ruas. Conforme relato<sup>39</sup> do representante do MNPR,

Já vivíamos a falta de políticas públicas para a população em situação de rua, mas a pandemia só escancarou tudo isso. Como ficar em casa se não temos moradia? Como usar máscara se não temos onde lavar? Já vivemos socialmente isolados. Passamos fome, frio e ainda enfrentamos a Covid-19. A pandemia desnudou as mazelas sociais existentes.

Além do mais, é notável que nesse período de pandemia mais pessoas necessitaram fazer das ruas moradia, constituindo, inclusive, um novo perfil. De acordo com a reportagem da Fio Cruz (2021) "esse novo perfil é de pessoas pertencentes à classe trabalhadora que não conseguem mais pagar seus aluguéis e contas e estão indo para as ruas em busca de alimento, mas permanecem por não terem mais como se manter." Essa mesma reportagem cita que o número de pessoas em situação de rua aumentou durante a pandemia "não sabemos quantas pessoas estão em situação de rua, mas com a pandemia, é algo que nos salta os olhos. O número é expressivo, inclusive de crianças nos sinais pedindo dinheiro. Basta ir à rua e ver".

-

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Disponível na reportagem da Fio Cruz Brasília "População em situação de rua aumentou durante a pandemia". Disponível em: <a href="https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-a-pandemia/">https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-a-pandemia/</a>. Acesso em: 09 de novembro de 2021.

Ao refletirmos sobre o desemprego, que nos remete aos trabalhadores sobrantes, cabe ressaltarmos que a pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus aprofundou o número de pessoas nessa situação. De acordo com Antunes (2020, p. 20),

Os dados publicados pelo IBGE (Pnadc), referentes ao primeiro trimestre de 2020 - e, portanto, captando apenas o início da pandemia -, já apresentam uma ampliação do desemprego. São 12,85% milhões de desempregados, sendo que a informalidade também aumentou e chegou a 40,7%, abarcando outros 38,3 milhões de trabalhadores e trabalhadoras. [...] como já dissemos, poucas semanas depois da divulgação desses índices, eles já estarão bastante superados pela concretude da tragédia cotidiana do mundo do trabalho.

Diante do exposto por Antunes (2020), que já previa o crescente aumento nos índices de desemprego, constatamos através de dados do IBGE (2021)<sup>40</sup> que no primeiro trimestre de 2021 os índices já estavam em 14,7%. Em comparação com os dados trazidos por Antunes, é um aumento de 1,85%, e que traduzindo esses números para pessoas, são inúmeras as famílias que perderam sua fonte de sustento. Isso é algo muito grave e que jamais podemos naturalizar, visto que as expressões da questão social se aprofundam nesse contexto.

Ao aprofundarmos a análise acerca dos índices de desemprego conforme o IBGE (2021), percebemos que no 4º trimestre de 2019 estavam em 11%, período que antecedeu a pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (Covid-19). Em meio a pandemia, o maior índice foi no primeiro trimestre de 2021 ao apresentar 14,7%, tendo uma pequena melhora de 0,60% no segundo trimestre de 2021. Esses dados nos mostram que o desemprego já estava difícil e piorou consideravelmente no período da pandemia.

De fato, é notável um aumento de pessoas nessa situação, inclusive se observam também, imigrantes nos sinais pedindo dinheiro ou alimentos, em busca de sobreviver em meio à crise econômica que se acirrou com a chegada do Covid-19. O IPEA (2020) nos traz que não há dúvidas quanto ao aumento na quantidade de pessoas em situação de rua cadastradas e atendidas pela assistência social, e que é provável que tal fato se relacione fortemente à crise econômica e ao desemprego. "A perda de renda do trabalho por largas parcelas da população por conta da pandemia sugere ser muito desejável monitorar a situação mais de perto daqui para frente" (IPEA, p. 10, 2020). Sendo assim, conforme Antunes (2020, p. 18, grifos do autor) "a classe trabalhadora, então, se encontra sob intenso *fogo cruzado*. Entre a *situação famélica* e a *contaminação virótica*, ambas empurrando para a *mortalidade* e a *letalidade*." Situações essas

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Painel de Indicadores 2021. Disponível em: <a href="https://www.ibge.gov.br/indicadores#desemprego">https://www.ibge.gov.br/indicadores#desemprego</a>. Acesso em: 23 de novembro de 2021.

que afetam fortemente a população em situação de rua, que conforme já foi dito, também faz parte da classe trabalhadora.

Diante do aumento do número de pessoas nesta situação, há a necessidade de ofertar a esse público espaço de acolhimento adequado às normas sanitárias de distanciamento social, contudo estas normas consequentemente reduzem o número de vagas existentes nos abrigos (IPEA, 2020). Assim, nesse contexto pandêmico, ao passo que aumentam o número de PSR, diminuem as vagas nos acolhimentos devido ao distanciamento social, e isso nos mostra que atualmente não há a quantidade suficiente de espaços para acolher esta população. Para contornar tal situação seria importante a abertura de novos abrigos, principalmente nesse momento em que se aprofundam as dificuldades vivenciadas por estes. De acordo com a reportagem (IPEA, 2020),

os pesquisadores e representantes defenderam que é preciso fortalecer as redes que já existem e construir políticas permanentes e não apenas de estado, em um processo em que a elaboração conte com a participação social das redes de apoio e dos que sabem o que é viver na rua.

Outro ponto importante para a população em situação de rua nesse contexto, é o acesso ao auxílio emergencial. A reportagem da Fio Cruz (2021) nos traz que muitas pessoas em situação de rua não conseguiram se cadastrar para receber a renda pelo processo burocrático, como a obrigatoriedade de inclusão de um telefone celular no cadastro, por exemplo, além de problemas no acesso a alguns serviços que passaram a atender de forma remota durante a pandemia.

De acordo com o IPEA, "embora o governo federal tenha aprovado auxílio emergencial a ser pago para pessoas de baixa renda, ocupadas em atividades informais, as pessoas em situação de rua enfrentam dificuldades adicionais [...] bem como estão expostos a outros tipos de riscos que nem o valor nem a natureza desse recurso é capaz de suprir." (Natalino e Pinheiro, 2020; Isoni, 2020). Perante o exposto, percebemos que o governo cria benefícios, mas não pensa na especificidade daqueles que vivem nas ruas. A burocracia não poderia ser um empecilho para essa população, tendo em vista um dos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua, que é assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos publicou uma nota<sup>41</sup> pública pela defesa dos direitos humanos da população em situação de rua em tempos de pandemia (2020, p. 1-2), grifos nossos:

[...] O Ministério da Saúde e a Organização Mundial de Saúde determinaram que o distanciamento e o isolamento social são as medidas eficazes para conter o avanço do coronavírus. Entretanto, essa parcela significativa da população brasileira não possui nem sequer esta alternativa para se proteger. Essas pessoas dependem em larga escala das políticas públicas, que não podem ser interrompidas e precisam ser ampliadas neste contexto atual. [...] Nesse caso, as pessoas em situação de rua não possuem as condições básicas para se resguardarem, como moradia adequada para realizar o isolamento social. Sua exposição ao surto pode levar à potencialidade letal do vírus, considerando que a população em situação de rua enfrenta dificuldades flagrantes para terem garantidos os cuidados primários de saúde.

Tal nota vai de encontro com a visão da população em situação de rua "[...] ficar em casa e lavar as mãos. Estes dois conselhos para se proteger do Novo Coronavírus são impossíveis para o povo da rua. Isso sem falar que a maioria possui imunidade baixa devido à vários problemas de saúde como desnutrição, HIV e tuberculose." (Jornal Boca de Rua, 2020, p. 2)". Furtado, Sarmento & Schuch (2020, n.p., grifos nossos) complementam:

As pessoas em situação de rua não devem ser percebidas como riscos, mas sim como população em risco com a pandemia do Covid-19. Num cenário bastante desigual de distribuição de suscetibilidades, talvez a pandemia nos permita repensar os rumos de nossas políticas e formas devida atuais. A absurda construção de uma polarização entre economia e vidas humanas que naturaliza o sacrifício de determinadas populações, expondo-as à morte em nome do perigo da fome, pode estar evidenciando que no presente cenário, há muitas outras ameaças a combater, para além do coronavírus – Covid-19.

Dessa forma, é importante ressaltar que as pessoas que estão em situação de rua não podem ser vistas como ameaça. Sob o ponto de vista deles "[...] se boa parte da população já saia fora quando via um morador de rua, agora está pior." (Jornal Boca de Rua, 2020, p. 2).

Ademais, outro ponto que importa refletirmos no contexto da pandemia, é a fome, pois está presente no cotidiano das pessoas que utilizam as ruas como moradia. Conforme o Jornal Boca de Rua (2010, p. 9):

A fome de alimento e a fome da droga são parecidas. Dá dor, agonia e a cabeça fica zonza. Quando as duas andam juntas, sempre vence a fome da droga. A droga faz mais falta que a própria comida. [...] Só quem fica mais de um dia sem alimento sabe o que é fome. Quando uma pessoa fica muito tempo sem comer a barriga ronca. O ronco é tão forte que quem tiver do lado ouve. A fome faz com que todos os órgãos pareçam desligados do cérebro. A gente fica desnorteado [...] Aos 11 anos [...] não

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Nota Pública pela defesa dos direitos humanos da população em situação de rua em tempos de coronacrise. Brasília, 23 de março de 2020. Disponível em: <a href="https://cmas.campinas.br/wp-content/uploads/2020/04/notacndh\_poprua\_coronacrise.pdf">https://cmas.campinas.br/wp-content/uploads/2020/04/notacndh\_poprua\_coronacrise.pdf</a>>. Acesso em 11 de outubro de 2021.

sabia pedir e por isso passei três dias sem comer. No terceiro eu estava completamente tonto. As pernas bambas, perdi a aptidão para fazer qualquer coisa, até para pegar um papel do chão, até para olhar para cima. Perdi a graça do mundo. [...]

A fome é extremamente desumana e são relatos como esse que nos levam a refletir sobre as perversidades do capital, que inclusive, se agudizam no contexto pandêmico. Harvey (2020, p. 33) fala que,

São necessárias formas coletivas de ação para que saiamos desta grave crise no enfrentamento à covid-19. Precisamos de ação coletiva para controlar sua disseminação - lockdowns, distanciamento social e outras medidas desse tipo. Essa ação coletiva é necessária para eventualmente nos liberar enquanto indivíduos para viver como quisermos, porque não podemos fazer o que queremos agora. Curiosamente, isso acaba por ser uma boa metáfora para entendermos a natureza do capital. Significa criar uma sociedade na qual boa parte de nós não está livre para fazer o que quiser, porque estamos efetivamente ocupados produzindo riqueza para a classe capitalista.

De fato, é somente com a ação coletiva que conseguiremos resistir frente ao atual sistema econômico e com isso também se faz necessário fortalecer as resistências através de Movimentos Sociais, esferas de Controle Social, dentre outros.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Devido à pandemia, este Trabalho de Conclusão de Curso foi sendo construído concomitantemente com o processo de Estágio Obrigatório III. Com isso, os limites e as possibilidades também se tornaram convergentes; uma vez que houve a possibilidade de articular ao TCC as vivências do estágio, mas ao mesmo tempo houve o desafio de sistematizar os processos de aprendizados do estágio simultaneamente à análise que foi exposta neste trabalho.

As possibilidades da proteção social foram pensadas a partir dos limites encontrados, pois a partir da existência destes limites é possível pensar em estratégias para qualificar os serviços prestados às pessoas que estão em situação de rua. Para tanto, foi essencial trazermos os pontos de vista da PSR sobre os diferentes serviços que os atendem no território em que se encontram e também sobre o que elas passam em seu cotidiano. Assim, enfatizamos que neste trabalho buscamos dar visibilidade e acolhê-los acerca de suas realidades e resistências, o que deveria ser realizado incessantemente por toda a sociedade.

Concluímos que a criação da Política Nacional para a População em Situação de Rua é de tamanha importância, visto que fortalece a visibilidade da PSR no país e é uma ferramenta essencial para a garantia de direitos sociais deste segmento populacional. Contudo, pontuamos que infelizmente se fez necessário a criação de uma política que afirmasse todos esses princípios; que deveriam ser seguidos independentemente da existência de uma política nesse sentido, e sim, porque acima de tudo somos todos humanos e merecemos respeito e dignidade.

Assim, é essencial que os/as usuários/as tenham compreensão acerca de seus direitos para que possam reivindicá-los. Nas oficinas realizadas durante o projeto de intervenção da autora, foram feitas sucessivas reflexões sobre os direitos sociais deste segmento populacional, pois o direito à informação também engloba a compreensão acerca do que foi trazido, para que de fato passe a ser presente no cotidiano destas pessoas.

Refletindo sobre a profissão assistente social, esta tem como um de seus princípios fundamentais e que se constitui como um compromisso ético a defesa intransigente dos direitos humanos. Assim, um dos deveres deste profissional é denunciar junto aos órgãos competentes casos de violação dos direitos humanos. Portanto devemos estar atentos, pois na conjuntura atual os ataques aos DH são frequentes.

Devido à falta de debate acerca das políticas sociais moradia, transporte, previdência social e segurança pública junto a este segmento populacional, foi dado ênfase nas políticas sociais assistência social, educação, lazer, trabalho e saúde. Destas, aprofundamos as reflexões acerca das políticas de assistência social e saúde. Importa ainda refletirmos sobre por quais motivos a população em situação de rua não tem acesso integral à proteção social a que deveria ter, visto que tais direitos estão garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional para a População em Situação de Rua (2009). Dito isso, uma das competências do/a Assistente Social é mediar o acesso dessa população aos diferentes serviços, programas, projetos e benefícios, visto que só a previsão nas políticas públicas não garante o acesso.

Inicialmente tínhamos o limite de não encontrarmos tantos escritos a respeito da temática população em situação de rua, principalmente em revistas da área do serviço social as produções com tal temática são escassas. No entanto, no decorrer do processo de escrita do TCC foram encontrados diversos materiais bibliográficos com os subtemas escolhidos para escrita, passando a não ser mais um limite o fato de não encontrar materiais da temática e fazendo inclusive com que surgisse a necessidade de criar um instrumento para organização desses materiais.

Pensando sobre o acesso da PSR à Assistência Social, foi percebido nas abordagens sociais de rua que muitos recusavam o convite de dormir no Acolhimento Institucional. O que fez com que refletíssemos os motivos dessa recusa. Tais motivos podem vir a ser as diversas regras institucionais que costumam ser rígidas, o tratamento recebido por eles nesses espaços, a impossibilidade de levar os carrinhos de reciclagem consigo e seus animais de estimação, e até mesmo dívida e conflitos com o tráfico nos arredores da instituição. Assim, as possibilidades podem ser pensadas como ouvir os/as usuários/as sobre as regras, de forma a tentar flexibilizar e assim abranger o acesso do serviço à mais usuários/as, e poderia haver espaços para guarda dos carrinhos de reciclagem que são seu sustento e animais de estimação que são considerados por eles mesmos como membros da família. A respeito do tratamento recebido por eles, importa referir que se faz necessária a capacitação constante dos trabalhadores que os atendem, podendo a educação permanente ser uma possibilidade potente.

Com relação ao acesso à saúde, os limites relatados pela PSR foram o preconceito, a demora no atendimento, medicamentos em falta na farmácia do município de Cachoeirinha/RS, por exemplo, que é uma situação extremamente delicada visto que a pessoa está com dor, não tem dinheiro para comprar e o município não disponibiliza. Assim, com relação ao preconceito, uma das possibilidades pode ser a educação permanente em saúde, de forma a sensibilizar a

equipe acerca de tal temática. Além disso, seria importante haverem mais recursos destinados à saúde, para que possam disponibilizar mais profissionais no atendimento, dessa forma diminuindo o tempo de espera, e também para que não aconteça a falta de medicamentos para distribuição, tendo em vista tamanha importância para a PSR.

Por fim, nas palavras de Harvey (2020, p. 33) "[...] Ou não seria o caso de nos perguntar: existe alguma maneira de organizar a produção de bens e serviços básicos de tal forma que todos tenham algo pra comer e um lugar decente para viver [...]?". Essa nova organização responderia à expressão da questão social população em situação de rua, de forma que eles não mais passariam fome e teriam moradia. Portanto, é primordial não naturalizarmos as expressões da questão social que o capitalismo nos traz.

#### REFERÊNCIAS

AFONSO, M. L. M, et al. **Oficinas em dinâmica de grupo na área da saúde.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013.

ALBORNOZ, Suzana. O que é trabalho. 3ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: O trabalho sob fogo cruzado**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. (EBOOK)

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de ética do/a Assistente Social comentado.** Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (Org.). São Paulo: Cortez, 2012. 1ª edição. 16ª reimpressão.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **O significado sócio-histórico dos Direitos Humanos e o Serviço Social.** Palestra apresentada na mesa Conflitos Globais e a violação dos Direitos Humanos: a ação do Serviço Social em 18/08/2008 — Conferência Mundial de Serviço Social da Federação Internacional de Trabalho — Salvador (Bahia). Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/pdf/maria\_lucia\_barroco.pdf">http://www.cfess.org.br/pdf/maria\_lucia\_barroco.pdf</a>>. Acesso em: 30 de agosto de 2021.

BAVARESCO, Letícia da Rosa; GOIN, Mariléia. **Instrumentalidade profissional do serviço social: as mediações da prática profissional.** In: I Jornada Interdisciplinar de Pesquisa das Faculdades Integradas Machado de Assis, 2009, Santa Rosa/RS. I Jornada Interdisciplinar de Pesquisa, 2009.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social**. ASCOM, 2007. Disponível em:

<a href="https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/suas/dicionario\_de\_termos\_tecnicos\_da\_assis">https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/suas/dicionario\_de\_termos\_tecnicos\_da\_assis</a> tencia\_social\_2007.pdf>. Acesso em 24 de março de 2022.

BONFIM; TEIXEIRA; ALBIERO. **O trabalho com grupos no serviço social: contribuições para a intervenção profissional**. Disponível em: < https://cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/642>. Acesso em: 24 de março de 2022.

BRASIL. **Código de ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** 10ª ed. rev. e atual - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\_CFESS-SITE.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\_CFESS-SITE.pdf</a>. Acesso em: 01 de setembro de 2021.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 08 de setembro de 2021.

BRASIL. Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. **Política Nacional para a População em Situação de Rua.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm>. Acesso em: 08 de setembro de 2021.

BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/leis/l8662.htm>. Acesso em: 08 de setembro de 2021.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).** Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18742.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18742.htm</a>. Acesso em: 10 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **NOB-RH/SUAS: Anotada e comentada.** Brasília, DF, 2011. Disponível em: <a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/NOB-RH\_SUAS\_Anotada\_Comentada.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/NOB-RH\_SUAS\_Anotada\_Comentada.pdf</a>>. Acesso em: 07 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua**. Brasília, DF: MDS, 2009. Disponível em: <a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Livros/Rua\_aprendendo\_a\_contar.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Livros/Rua\_aprendendo\_a\_contar.pdf</a>>. Acesso em: 10 de outubro de 2021.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília, 2009. Disponível em: <a href="https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PNDH3.pdf">https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PNDH3.pdf</a>>. Acesso em: 25 de novembro de 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.** SUAS e População em Situação de Rua. Gráfica e Editora Brasil LTDA. Brasília, 2011. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Cadernos/orientacoes\_ce ntro\_pop.pdf>. Acesso em: 25 de abril de 2022.

BRASIL. Texto de orientação para o reordenamento do serviço de Acolhimento para a **População Adulta e Famílias em Situação de Rua**. [s.d.]. Disponível em:

<a href="https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/fcd74bd2-b062-4b8b-b8bf-12caf78d9003.pdf">https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/fcd74bd2-b062-4b8b-b8bf-12caf78d9003.pdf</a>. Acesso em: 25 de novembro de 2021.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** MDS. Disponível em: <a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/tipificacao.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/tipificacao.pdf</a>> Acesso em: 27 de agosto de 2021.

Brasil de Fato. **Prefeitura terceiriza albergue para instituto dirigido por filho de secretário**. Disponível em: <a href="https://www.brasildefators.com.br/2020/07/22/prefeitura-terceiriza-albergue-para-instituto-dirigido-por-filho-de-secretario">https://www.brasildefators.com.br/2020/07/22/prefeitura-terceiriza-albergue-para-instituto-dirigido-por-filho-de-secretario</a>. Acesso em: 23 de março de 2022.

CFESS. "Assistentes Sociais defendem os direitos da população em situação de rua". Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1401">http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1401</a>. Acesso em 08 de setembro de 2021.

CFESS. Código de Ética do assistente social e Lei n. 8.662/93. 10. ed. rev.e atual. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\_CFESS-SITE.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\_CFESS-SITE.pdf</a>. Acesso em: 08 de setembro de 2021.

CFESS. "Coronavírus: e quem trabalha com a população em situação de rua?". Série CFESS Entrevista. 22 de abril de 2020. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1696">http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1696</a>>. Acesso em: 16 de novembro de 2021.

CFESS. **Nota pública do CFESS sobre a extinção do Programa Bolsa Família**. 01 de Novembro de 2021. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1854">http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1854</a>>. Acesso em: 23 de novembro de 2021.

CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Brasília (DF), 2011. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha\_CFESS\_Final\_Grafica.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha\_CFESS\_Final\_Grafica.pdf</a>>. Acesso em: 23 de março de 2022.

COUTO, Berenice. **Formulação de projeto de trabalho profissional.** 2009. Disponível em: <a href="http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/429f4p9h466ylSR97U4f.pdf">http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/429f4p9h466ylSR97U4f.pdf</a>. Acesso em: 23 de março de 2022.

COUTO, Berenice Rojas Couto et al. (Org.). **Análise dos sistemas de proteção social na américa latina: Brasil, Chile e Cuba**. Porto Alegre, ediPUCRS, 2018. Disponível em: <a href="https://editora.pucrs.br/livro/1264/">https://editora.pucrs.br/livro/1264/</a>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

COUTO, Berenice et al. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. 5ª ed. São Paulo. Cortez, 2017.

CRESS/PR. Assistentes Sociais na luta pelos direitos da População em Situação de Rua. 19/08/2019. Disponível em: <a href="https://www.cresspr.org.br/site/assistentes-sociais-na-luta-pelos-direitos-da-populacao-em-situacao-de-rua/">https://www.cresspr.org.br/site/assistentes-sociais-na-luta-pelos-direitos-da-populacao-em-situacao-de-rua/</a>. Acesso em: 08 de setembro de 2021.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **NOTA PÚBLICA PELA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM TEMPOS DE CORONACRISE**. Brasília, 23 de março de 2020. Disponível em: <a href="https://cmas.campinas.br/wp-content/uploads/2020/04/notacndh\_poprua\_coronacrise.pdf">https://cmas.campinas.br/wp-content/uploads/2020/04/notacndh\_poprua\_coronacrise.pdf</a>>. Acesso em: 11 de outubro de 2021

Estado de Minas. **Morador de rua é esfaqueado em frente a hospital no Barreiro**. Disponível em: <a href="https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/12/14/interna\_gerais,1331036/morador-de-rua-e-esfaqueado-em-frente-a-hospital-no-barreiro.shtml">https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/12/14/interna\_gerais,1331036/morador-de-rua-e-esfaqueado-em-frente-a-hospital-no-barreiro.shtml</a>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Prefeitura Municipal de Cachoeirinha. Secretaria Municipal de Governo. Decreto nº 5265, de 20 de abril de 2012. "Estabelece o Regimento Interno do Albergue Municipal de Cachoeirinha".

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos (Org.). Controle Social e Assistência Social: reflexões de uma experiência de extensão. **População em situação de rua: da invisibilidade à resistência.** Porto Alegre: Prorext/UFRGS, 2015.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; HELLMANN, Aline. (Org.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil [recurso eletrônico].** Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2016. Disponível em: <a href="https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/198716/001100774.pdf?sequence=1&isAllowed=y">https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/198716/001100774.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 16 de novembro de 2021.

FERREIRA, Iara F. R. In: IPEA. **O Paradigma da Redução de Danos na Clínica com Usuários de Drogas: inflexões, deslocamentos e possibilidades de escuta e posicionamento clínico.** Disponível em: <a href="https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6113-181206bapi18cap8.pdf">https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6113-181206bapi18cap8.pdf</a>>. Acesso em: 16 de novembro de 2021.

FRAGA, C. K. **A atitude investigativa no trabalho do assistente social**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 101, p. 40-64, jan./mar. 2010.

FURTADO, Calvin da Cas; SARMENTO, Caroline Silveira; SCHUCH, Patrice. **Covid-19 e a População em Situação de Rua: da saúde à segurança pública?.** Disponível em: <a href="https://www.ufrgs.br/ifch/index.php/br/covid-19-e-a-populacao-em-situacao-de-rua-da-saude-a-seguranca-publica">https://www.ufrgs.br/ifch/index.php/br/covid-19-e-a-populacao-em-situacao-de-rua-da-saude-a-seguranca-publica</a>. Acesso em: 03 de novembro de 2021.

FURTADO, Calvin da Cas; SARMENTO, Caroline Silveira; SCHUCH, Patrice. **População de rua, coronavírus e necropolítica**. Disponível em: <a href="https://www.ufrgs.br/jornal/populacao-de-rua-coronavirus-e-necropolitica/">https://www.ufrgs.br/jornal/populacao-de-rua-coronavirus-e-necropolitica/</a>. Acesso em: 03 de novembro de 2021.

- G1. **Morador de rua é atacado com pedradas enquanto dormia na Serra, ES**. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/es/espirito-santo/noticia/2021/12/15/morador-de-rua-e-atacado-com-pedradas-enquanto-dormia-na-serra-es.ghtml">https://g1.globo.com/es/espirito-santo/noticia/2021/12/15/morador-de-rua-e-atacado-com-pedradas-enquanto-dormia-na-serra-es.ghtml</a>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.
- G1. **Morador de rua é esfaqueado no Centro de Caruaru.** Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2021/12/14/morador-de-rua-e-esfaqueado-no-centro-de-caruaru.ghtml">https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2021/12/14/morador-de-rua-e-esfaqueado-no-centro-de-caruaru.ghtml</a>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.
- G1. Apontado como morador de rua, homem é achado morto com cortes no rosto, em Macapá. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2021/12/12/apontado-como-morador-de-rua-homem-e-achado-morto-com-cortes-no-rosto-em-macapa.ghtml">https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2021/12/12/apontado-como-morador-de-rua-homem-e-achado-morto-com-cortes-no-rosto-em-macapa.ghtml</a>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

HARVEY, David. **Anticapitalismo em tempos de pandemia.** 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020. (EBOOK)

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 14ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo do município de Cachoeirinha/RS. 2010. Disponível em: <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/cachoeirinha/pesquisa/23/25888?detalhes=true">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/cachoeirinha/pesquisa/23/25888?detalhes=true</a>. Acesso em: 12 de outubro de 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Painel de Indicadores 2021**. Disponível em: <a href="https://www.ibge.gov.br/indicadores#desemprego">https://www.ibge.gov.br/indicadores#desemprego</a>. Acesso em: 23 de novembro de 2021.

IPEA. Nota Técnica - 2020 - Junho. Número 73. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020).** Disponível em: <a href="https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\_content&view=article&id=35812">https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\_content&view=article&id=35812</a>>. Acesso em 08 de setembro de 2021.

IPEA. **População em situação de rua cresce e fica mais exposta à Covid-19.** Disponível em: <a href="https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\_content&view=article&id=35811">https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\_content&view=article&id=35811</a>. Acesso em 08 de setembro de 2021.

IPEA. Nota Técnica - 2020 - Junho. Número 74. **População em Situação de Rua em Tempos de Pandemia: Um Levantamento de Medidas Municipais Emergenciais**. Disponível em: <a href="https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\_content&view=article&id=35809">https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\_content&view=article&id=35809</a>>. Acesso em 08 de setembro de 2021.

JORNAL BOCA DE RUA. **"10 anos luz sobre a realidade nas ruas"**. Ed. n° 37, ano IX, setembro de 2010.

JORNAL BOCA DE RUA. "A verdade nua e crua dos albergues e abrigos". Ed. nº 52, ano XIII, abril, maio e junho de 2014.

JORNAL BOCA DE RUA. "Não chegue perto de mim". Ed. nº 44, ano IX, julho, agosto e setembro de 2012.

JORNAL BOCA DE RUA. "Paraíso não é perfeito". Ed. nº 51, ano XIII, janeiro, fevereiro e março de 2014.

JORNAL BOCA DE RUA. "Por trás da máscara". Ed. nº 75, ano XIX, abril, maio e junho de 2020.

JORNAL BOCA DE RUA. "**Somos todos desiguais".** Ed. nº 45, ano IX, outubro, novembro e dezembro de 2012.

LEWGOY; SILVEIRA. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. Revista Textos & Contextos Porto Alegre n. 6 n. 2 p. 233-251. Jul./dez.. 2007.

MAGALHAES et al. **Dicionário de Direitos Humanos.** [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. Disponível em: <a href="https://www.editorafi.org/323dicionario">https://www.editorafi.org/323dicionario</a>. Acesso em: 01 de dezembro de 2021.

MARCONSIN, C. Documentação em Serviço Social: Debatendo a Concepção Burocrática e Rotineira. In: Serviço Social: temas, textos e contextos / Valeria Forti, Yolanda Guerra, coordenadoras e organizadoras da série. 5. ed. rev. e ampl. - Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **O Serviço Social e a consolidação de direitos: desafios contemporâneos.** Revista Serviço Social & Saúde. UNICAMP Campinas, v. X, n. 12, Dez. 2011. Disponível em: <

https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634843/2760>. Acesso em: 30 de agosto de 2021.

MARTINELLI, T.; NUNES, R. dos S. & MACHADO, V.F. **O** asseguramento dos direitos sociais a partir da política de Assistência Social para populações em situação de rua. Textos & Contextos (Porto Alegre), 19 (1), e37186. 2020. Disponível em: <a href="https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/37189">https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/37189</a>. Acesso em: 11 de outubro de 2021.

MENDIGO. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2021. Disponível em: <dicio.com.br/mendigo/>. Acesso em: 16 de novembro de 2021.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Orientação e acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias.** In: CFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais, 2009. Disponível em: <a href="https://www.poteresocial.com.br/wp-content/uploads/2017/08/5.2-Orienta%C3%A7%C3%A3o-e-acompanhamento-social-a-indiv%C3%ADduos-grupos-e-fam%C3%ADlias-%E2%80%93-Regina-C%C3%A9lia-Mi.pdf>. Acesso em: 23 de março de 2022.

MNPR. **Conhecer para Lutar**. Cartilha para formação política. Disponível em: <a href="https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MNPR\_Cartilha\_Direitos\_Conhecer\_para\_lutar.pdf">https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MNPR\_Cartilha\_Direitos\_Conhecer\_para\_lutar.pdf</a> >. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

MOREIRA, Carlos Felipe N. O Trabalho com Grupos em Serviço Social: a dinâmica de grupo como estratégia para reflexão crítica. São Paulo: Cortez, 2013.

NETTO, José Paulo. **Assistencialismo e regressividade profissional no serviço social**. Lisboa, 2013. Disponível em: <a href="http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/1075/1/IS\_n41\_1.pdf">http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/1075/1/IS\_n41\_1.pdf</a>>. Acesso em: 16 de novembro de 2021.

NONATO, D. do N., & Raiol, R. W. G. (2018). **PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E VIOLÊNCIA: Entrelaçados em Nome da Suposta Garantia de Segurança Pública.** Revista Direito Em Debate, 27(49), 90–116. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.21527/2176-6622.2018.49.90-116">https://doi.org/10.21527/2176-6622.2018.49.90-116</a>. Acesso em: 09 de novembro de 2021.

O Repórter - Cachoeirinha. **Albergue Municipal de Cachoeirinha amplia a capacidade de atendimento**. 27/07/2021. Disponível em: <a href="https://www.oreporter.net/albergue-municipal-decachoeirinha-amplia-a-capacidade-de-atendimento/">https://www.oreporter.net/albergue-municipal-decachoeirinha-amplia-a-capacidade-de-atendimento/</a>. Acesso em: 26 de novembro de 2021.

O tempo Betim. Foragido que se passava por morador de rua é preso pela Guarda de Betim. Disponível em: <a href="https://www.otempo.com.br/o-tempo-betim/foragido-que-se-passava-">https://www.otempo.com.br/o-tempo-betim/foragido-que-se-passava-

por-morador-de-rua-e-preso-pela-guarda-de-betim-1.2584676>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

PAULA, Débora do Nascimento De. **População em Situação de Rua: Como é retratada pela política social e pela sociedade e os impactos na sua participação.** Porto Alegre, 2012. Disponível em: <a href="http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/525/1/442621.pdf">http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/525/1/442621.pdf</a>>. Acesso em: 18 de outubro de 2021.

PEREGRINO. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2021. Disponível em: <dicio.com.br/peregrino/>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

Portal Fiocruz Brasília. **População em situação de rua aumentou durante a pandemia**. Nathália Gameiro, 8 de junho de 2021. Disponível em: <a href="https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-a-pandemia/">https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-a-pandemia/</a>. Acesso em: 16 de novembro de 2021.

PRATES, Jane Cruz. **A arte como matéria-prima e instrumento de trabalho para o assistente social**. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 6 n. 2 p.221-232. Jul./dez./2007. Disponível em: < https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/2313/3244>. Acesso em: 24 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha. **Albergue Municipal**. Disponível em: <a href="https://cachoeirinha.atende.net/cidadao/pagina/albergue-municipal">https://cachoeirinha.atende.net/cidadao/pagina/albergue-municipal</a>. Acesso em: 25 de novembro de 2021.

SCHUCH et al. Equipamentos, serviços e visões sobre políticas públicas para pessoas adultas em situação de rua em Porto Alegre: Entre o cuidado e a violência. In: SCHUCH, P.; GEHLEN, I.; SANTOS, S.R. (Org.). População de Rua: políticas públicas, práticas e vivências. 1 ed. Porto Alegre: CirKula, 2017.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e População em Situação de Rua no Brasil.** 1ª edição. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

SOUSA, C. T. de. **A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional**. Emancipação, Ponta Grossa, 8(1): 119-132, 2008. Disponível em: <a href="http://www.uepg.br/emancipacao">http://www.uepg.br/emancipacao</a>

TEIXEIRA; BRAZ. **Projeto Ético Político.** In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Disponível em: <a href="https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/teixeira-joaquina-barata\_-braz-marcelo-201608060407431902860.pdf">https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/teixeira-joaquina-barata\_-braz-marcelo-201608060407431902860.pdf</a>>. Acesso em: 11 de outubro de 2021.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos Sociais: Afinal do que se trata?.** 2ª reimpressão. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2006.

UFRGS. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. **Cadastro e Mundo da População Adulta em Situação de Rua de Porto Alegre/RS**. Porto Alegre, dezembro de 2016. Disponível em: <a href="http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?reg=41&p\_secao=120">http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?reg=41&p\_secao=120</a>. Acesso em: 16 de novembro de 2021.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos">https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos</a>>. Acesso em: 01 de setembro de 2021.

UNICEF. **"O que são direitos humanos?".** Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos">https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos</a>>. Acesso em: 01 de setembro de 2021.

## ANEXO A – CAPA DAS EDIÇÕES ANALISADAS DO JORNAL BOCA DE RUA

JORNAL BOCA DE RUA nº 37, ano IX, setembro de 2010.

"10 anos luz sobre a realidade nas ruas"



JORNAL BOCA DE RUA nº 44, ano IX, julho, agosto e setembro de 2012.

"Não chegue perto de mim"



JORNAL BOCA DE RUA nº 45, ano IX, outubro, novembro e dezembro de 2012.

"Somos todos desiguais"



JORNAL BOCA DE RUA nº 51, ano XIII, janeiro, fevereiro e março de 2014. "Paraíso não é perfeito"



JORNAL BOCA DE RUA nº 52, ano
XIII, abril, maio e junho de 2014.

"A verdade nua e crua dos albergues e
abrigos"



JORNAL BOCA DE RUA nº 75, ano XIX, abril, maio e junho de 2020. "Por trás da máscara"



## ANEXO B – DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS<sup>42</sup>

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

- **Artigo 1 -** Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. [...]
- **Artigo 2 -** 1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. 2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa [...]
- **Artigo 3 -** Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.
- **Artigo 4 -** Ninguém será mantido em escravidão ou servidão [...]
- **Artigo 5 -** Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.
- **Artigo 6 -** Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.
- **Artigo 7 -** Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração [...]
- **Artigo 8 -** Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.
- **Artigo 9 -** Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.
- **Artigo 10 -** Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial [...]
- **Artigo 11 -** 1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei [...] 2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. [...]
- **Artigo 12 -** Ninguém será sujeito à interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. [...]
- **Artigo 13 -** 1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado. 2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.
- **Artigo 14 -** 1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países. 2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Disponível em: < https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 de setembro de 2021.

- legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.
- **Artigo 15 -** 1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade. 2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.
- **Artigo 16 -** 1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução. 2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes. 3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.
- **Artigo 17 -** 1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. 2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.
- **Artigo 18 -** Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular.
- Artigo 19 Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão [...]
- **Artigo 20 -** 1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica. 2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.
- **Artigo 21 -** 1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos. 2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país. 3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo [...]
- **Artigo 22 -** Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.
- **Artigo 23 -** 1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego. 2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho. 3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social. 4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.
- **Artigo 24 -** Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.
- **Artigo 25 -** 1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. 2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.
- **Artigo 26 -** 1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no

- mérito. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais [...] 3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.
- **Artigo 27 -** 1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade [...]
- **Artigo 28 -** Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidas na presente Declaração possam ser plenamente realizados.
- **Artigo 29 -** 1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível. [...]
- **Artigo 30 -** Nenhuma disposição da presente Declaração poder ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

# APÊNDICE A – INSTRUMENTO PLANO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL

PLANO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL		
Nome/Nome Social		
Data de nascimento		
Tempo em situação		
de rua		
Motivações que o		
levaram a estar em		
situação de rua		

Composição familiar			
Nome completo	Parentesco	Sexo	Mantém contato?
1.		( )F( )M	( )S( )N
2.		( )F( )M	( )S( )N
3.		( )F( )M	( )S( )N
4.		( )F( )M	( )S( )N
5.		( )F( )M	( )S( )N
6.		( )F( )M	( )S( )N

Rede de apoio			
Nome completo	Parentesco	Sexo	Mantém contato?
1.		( )F( )M	( )S( )N
2.		( )F( )M	( )S( )N
3.		( )F( )M	( )S( )N
4.		( )F( )M	( )S( )N

Expressões da questão social identificadas no atendimento	

Necessidades identificadas no atendimento	Respostas objetivas
Família	( ) Vínculos fragilizados ( ) Vínculos rompidos ( ) Possui vínculo familiar
Documentação	( ) Possui C.N. ( ) Possui R.G. ( ) Possui C.PF. ( ) Possui Título de Eleitor ( ) Possui 3ª Exército
Moradia	( ) Possui moradia ( ) Não possui moradia ( ) Frequenta o Acolhimento Institucional
Alimentação – como faz para se alimentar?	( ) Possui carteira R.P. ( ) Não possui carteira R.P.
Saúde	( ) Vacinado covid-19 1ª dose ( ) Vacinado covid-19 2ª dose ( ) Vacinado covid-19 dose reforço ( ) Vacinado covid-19 4ª dose ( ) Possui alguma doença crônica? ( ) Faz algum tratamento de saúde?
Trabalho	( ) Possui currículo ( ) Está trabalhando informalmente ( ) Está trabalhando formalmente ( ) Não está trabalhando ( ) Recebe benefício, se sim, qual?
Educação	( ) Não alfabetizado ( ) E. F. incompleto ( ) E. F. completo ( ) E. M. incompleto ( ) E. M. completo ( ) Possui curso técnico ( ) E. S. incompleto ( ) E. S. completo

Metas estabelecidas / encaminhamentos realizados		
Objetivos		
	T	
Área	Meta	Acompanhamento do encaminhamento junto à rede

Data do	Relato do atendimento
atendimento	

# APÊNDICE B – INSTRUMENTO PLANO DE GRUPOS DO SERVIÇO SOCIAL

PLANO DE GRUPOS DO SERVIÇO SOCIAL		
Título		
Participantes		
Proposta		
Objective		
Objetivos		
Materiais necessários		
Espaço livre – observa	ações e sugestões para próximas oficinas	

Data da realização do grupo	Relato